

TOMADA DE CONTAS ANUAL EXERCÍCIO 2008



**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DEPARTAMENTO DE
POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**



ROTEIRO DE VERIFICAÇÃO DE PEÇAS E CONTEÚDOS – EXERCÍCIO 2008

Tomadas de Contas dos ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO/ENTIDADE

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RESPONSÁVEL PELA JUNTADA DOS DOCUMENTOS – PEÇAS EXIGIDAS (art. 13, IN/TCU 57/2008)	LOCALIZAÇÃO (Volume / fls.)
1. UNIDADE	
I. Rol de responsáveis (art. 10 da IN/TCU 57/2008).	82
II. Relatório de Gestão com os conteúdos do anexo II apresentados em títulos específicos, destacando a localização dos itens abaixo discriminados	
<ul style="list-style-type: none"> • Demonstrativo relacionando as dispensas de instauração de TCE, conforme indicado no item 14 do Anexo II 	58
III. Informações contábeis	
<ul style="list-style-type: none"> • Declaração do contador responsável pela unidade jurisdicionada sobre as informações constantes do Siafi • Demonstrativo dos pagamentos de despesas de natureza sigilosa, incluindo aqueles efetuados mediante suprimento de fundos 	84 60
IV. Declaração da Unidade de Pessoal quanto ao atendimento por parte dos responsáveis da obrigação de apresentação da declaração de bens e rendas	83
V. Relatórios e pareceres de instâncias que devam se pronunciar sobre as contas ou sobre a gestão	
<ul style="list-style-type: none"> • Relatório emitido pelo órgão de correição com a descrição sucinta das Comissões de Inquérito e Processos Administrativos Disciplinares instaurados na unidade jurisdicionada no período com o intuito de apurar dano ao Erário, fraudes ou corrupção. 	62
LOCAL/DATA	ASSINATURA/CARIMBO DO RESPONSÁVEL
Vila Velha/ES, 30 de março de 2009.	

2. ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO	
VI. Relatório de auditoria de gestão, emitido pelo órgão de controle interno competente	
VII. Certificado de auditoria emitido pelo órgão de controle interno competente	
VIII. Parecer conclusivo do dirigente do órgão de controle interno competente	
SITUAÇÃO	
<p>1 () A Tomada de Contas está constituída de todas as peças relacionadas no art. 13 da IN/TCU 57/2008 e conteúdos constantes dos Anexos II a VIII e X da DN/TCU ___/2008, estando em condição de ser encaminhada ao TCU.</p> <p>2 () Ausente(s) na Tomada de Contas a(s) peça(s)/conteúdo(s) exigido(s) pela IN/TCU 57/2008 e pela DN/TCU ___/2008, relacionado(s) abaixo, com a respectiva justificativa, se houver:</p> <p>_____</p> <p>_____</p> <p>_____</p> <p>_____</p>	
LOCAL/DATA	ASSINATURA/CARIMBO DO RESPONSÁVEL



DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
REGIONAL NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

3. ASSESSOR ESPECIAL / SECRETÁRIO DE CONTROLE INTERNO

IX. Pronunciamento ministerial ou da autoridade equivalente

LOCAL/DATA

ASSINATURA/CARIMBO DO RESPONSÁVEL



SUMÁRIO

TÓPICO	PÁGINA
1. IDENTIFICAÇÃO	05
2. OBJETIVOS E METAS INSTITUCIONAIS E/OU PROGRAMÁTICOS	34
2.1. Responsabilidades Institucionais	34
2.2. Estratégia de atuação da unidade na execução das políticas públicas	36
2.3. Programas	36
2.4. Desempenho Operacional	41
3. RECONHECIMENTO DE PASSIVOS POR INSUFICIÊNCIA DE CRÉDITOS OU RECURSOS	51
4. RESTOS A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	51
5. DEMONSTRATIVO DE TRANSFERÊNCIAS NO EXERCÍCIO	52
6. PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR PATROCINADA	52
7. FLUXO FINANCEIRO DE PROJETOS OU PROGRAMAS FINANCIADOS COM RECURSOS EXTERNOS	52
8. RENÚNCIA TRIBUTÁRIA	52
9. DECLARAÇÃO DE SOBRE A REGULARIDADE DOS BENEFICIÁRIOS DIRETOS DE RENÚNCIA	52
10. OPERAÇÕES DE FUNDOS	53
11. DESPESAS COM CARTÃO DE CRÉDITO	53
12. RECOMENDAÇÕES DO ÓRGÃO OU UNIDADE DE CONTROLE INTERNO	54
13. DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES DO TCU	58
14. ATOS DE ADMISSÃO, DESLIGAMENTO, CONCESSÃO DE APOSENTADORIA E PENSÃO	58
15. DISPENSAS DE INSTAURAÇÃO DE TCE E TCE CUJO ENVIO AO TCU FOI DISPENSADO	58
16. INFORMAÇÕES SOBRE A COMPOSIÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	59
17. DEMONSTRATIVO DE DESPESAS DE NATUREZA SIGILOSA	60
18. ANEXOS – RELATÓRIO DE CORREIÇÃO E DECLARAÇÕES	61
Relatório de Correição	62
Declaração do dirigente máximo da unidade - rol de responsáveis	82
Declaração do Recursos Humanos – lista de bens e renda	83
Declaração do Contador Responsável	84



RELATÓRIO DE GESTÃO 2008

1. IDENTIFICAÇÃO

1.1. NOME DA UNIDADE:

Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal no Estado do Espírito Santo – SR/DPF/ES

1.2. CNPJ/MF:

00.394.494./0025-03

1.3. NATUREZA JURÍDICA:

Unidade Gestora de órgão da administração direta do Poder Executivo

1.4. VINCULAÇÃO MINISTERIAL:

Ministério da Justiça – MJ

1.5. ENDEREÇO:

Rua Vale do Rio Doce, nº01, São Torquato, Vila Velha/ES, CEP 29.114-105.
Telefone (27) 3331-8007/8008, Fax 27 3331-8095; sra.sres@dpf.gov.br.

1.6. SITE:

www.dpf.gov.br

1.7. NORMATIVOS DE CRIAÇÃO, DEFINIÇÃO DE COMPETÊNCIAS, ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E REGIMENTO INTERNO:

O Departamento de Polícia Federal, órgão específico singular, organizado e mantido pela União e estruturado em carreira, com autonomia administrativa e financeira, diretamente subordinado ao Ministro de Estado da Justiça, responde pela segurança pública, que constitui dever do Estado, e objetiva preservar a ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio.

A Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal no Estado do Espírito Santo é um Órgão Administrativo/Operacional do Departamento de Polícia Federal. Possui circunscrição em todo o território do estado do Espírito Santo e autonomia orçamentária e financeira. Foi inicialmente criada como Delegacia do Tipo 1, por meio de Decreto n.º 70.665 de 02/06/1972, publicado no DOU n.º 107 de 05/06/1972 e transformada em Superintendência Regional pela Portaria n.º 039 de 17/03/1975, publicada no BS 052 de 18/03/1975.

A SR/DPF/ES compõem-se de:



1. SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - SR
 - 1.1. NÚCLEO DE INTELIGÊNCIA POLICIAL - NIP
 - 1.2. NÚCLEO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - NTI
 - 1.3. SETOR DE RECURSOS HUMANOS - SRH
 - 1.4. SETOR TÉCNICO-CIENTÍFICO - SETEC
 - 1.5. SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL - SELOG
 - 1.5.1. Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira - NEOF
 - 1.5.2. Núcleo Administrativo – NAD
 - 1.5.3. Núcleo de Transporte - NUTRAN
 - 1.6. DELEGACIA REGIONAL EXECUTIVA - DREX
 - 1.6.1. Núcleo de Custódia - CUSTÓDIA
 - 1.6.2. Núcleo de Cartório - NUCART
 - 1.6.3. Núcleo de Operações - NO
 - 1.6.4. Delegacia de Polícia de Imigração - DELEMIG
 - 1.6.5. Delegacia de Repressão a Crimes Previdenciários - DELEPREV
 - 1.6.6. Delegacia de Repressão a Crimes Fazendários - DELEFAZ
 - 1.6.7. Delegacia de Defesa Institucional - DELINST
 - 1.6.8. Delegacia de Controle de Segurança Privada - DELESP
 - 1.6.9. Delegacia de Repressão a Crimes Contra o Meio- Ambiente e Patrimônio Histórico – DELEMAPH
 - 1.6.10. Delegacia Especial de Polícia Marítima - DEPOM
 - 1.7. DELEGACIA REGIONAL DE COMBATE AO CRIME ORGANIZADO - DRCOR
 - 1.7.1. Delegacia de Repressão a Crimes Contra o Patrimônio - DELEPAT
 - 1.7.2. Delegacia de Repressão ao Tráfico Ilícito de Armas - DELEARM
 - 1.7.3. Delegacia de Repressão a Entorpecentes - DRE
 - 1.8. CORREGEDORIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL - COR
 - 1.8.1. Núcleo de Disciplina - NUDIS
 - 1.8.2. Núcleo de Correições – NUCOR

REGIMENTO INTERNO

(Publicado no DOU nº 198, Seção I, 16 de outubro de 2006)

PORTARIA Nº 1.825, DE 13 DE OUTUBRO DE 2006

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º do Decreto nº 5.834, de 6 de julho de 2006, resolve:

Art. 1º- Aprovar o Regimento Interno do Departamento de Polícia Federal, na forma do Anexo a esta Portaria.



DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
REGIONAL NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- Art. 2o- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3o- Fica revogada a Portaria nº 1.300, de 4 de setembro de 2003.

MÁRCIO THOMAZ BASTOS

ANEXO

REGIMENTO INTERNO DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

CAPÍTULO I CATEGORIA E FINALIDADE

Art. 1º O Departamento de Polícia Federal - DPF, órgão específico singular, a que se refere o art. 2º, inciso II, alínea "g", do Anexo I, do Decreto nº 5.834, de 6 de julho de 2006, organizado e mantido pela União e estruturado em carreira, com autonomia administrativa e financeira, diretamente subordinado ao Ministro de Estado da Justiça, tem por finalidade executar, em todo o território nacional, as seguintes atribuições previstas no § 1º do art. 144 da Constituição Federal e também as previstas na legislação complementar, e especificamente:

I - apurar infrações penais contra a ordem política e social ou em detrimento de bens, serviços e interesses da União ou de suas entidades autárquicas e empresas públicas, assim como outras infrações cuja prática tenha repercussão interestadual ou internacional e exija repressão uniforme, segundo se dispuser em lei;

II - prevenir e reprimir o tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, o contrabando e o descaminho de bens e valores, sem prejuízo da ação fazendária e de outros órgãos públicos nas respectivas áreas de competência;

III - exercer as funções de polícia marítima, aeroportuária e de fronteiras;

IV - exercer, com exclusividade, as funções de polícia judiciária da União;

V - coibir a turbacão e o esbulho possessório dos bens e dos próprios da União e das entidades integrantes da Administração Pública Federal, sem prejuízo da manutenção da ordem pública pelas Polícias Militares dos Estados; e

VI - acompanhar e instaurar inquéritos relacionados aos conflitos agrários ou fundiários e os deles decorrentes, quando se tratar de crime de competência federal, bem como prevenir e reprimir esses crimes.

CAPÍTULO II ORGANIZAÇÃO

Art. 2º O Departamento de Polícia Federal tem a seguinte estrutura:

I - UNIDADES CENTRAIS

1. CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA - CSP

2. GABINETE – GAB

2.1. Setor de Acompanhamento de Processos - SEAPRO



2.2. Divisão de Comunicação Social – DCS

3. DIRETORIA-EXECUTIVA - DIREX

3.1. Coordenação de Operações Especiais de Fronteira - COESF

3.1.1. Divisão de Controle Operacional de Fiscalização -DICOF

3.1.2. Divisão de Estudos, Legislação e Pareceres - DELP

3.1.3. Divisão de Análise de Processos e Expedição de Documentos - DAPEX

3.2. Coordenação do Comando de Operações Táticas - COT

3.2.1. Serviço de Estratégias Táticas - SET

3.2.2. Serviço de Operações Táticas - SOT

3.3. Coordenação de Aviação Operacional - CAOP

3.3.1. Serviço de Manutenção - SMAN

3.3.2. Serviço de Operações Aéreas - SOAR

3.4. Coordenação-Geral de Defesa Institucional - CGDI

3.4.1. Divisão de Direitos Humanos - DDH

3.4.1.1. Serviço de Proteção aos Direitos Humanos e ao Depoente Especial - SPHE

3.4.2. Divisão de Assuntos Sociais e Políticos - DASP

3.4.2.1. Serviço de Repressão ao Trabalho Forçado - SETRAF

3.4.2.2. Serviço de Repressão a Crimes Contra Comunidades Indígenas - SEINC

3.4.3. Divisão de Segurança de Dignitários - DSD

3.4.3.1. Serviço Regional Sul - SERSUL

3.5. Coordenação-Geral de Polícia Fazendária - CGPFAZ

3.5.1. Serviço de Análise de Dados de Inteligência Policial - SADIP

3.5.2. Divisão de Repressão a Crimes Fazendários - DFAZ

3.5.3. Divisão de Repressão a Crimes Previdenciários - DPREV

3.5.4. Divisão de Repressão a Crimes Contra o Meio-Ambiente e Patrimônio Histórico - DMAPH

3.5.5. Serviço de Apoio Administrativo - SAD

3.5.6. Serviço de Estudos, Legislação e Pareceres - SELP

3.6. Coordenação-Geral de Polícia Criminal Internacional - INTERPOL

3.6.1. Setor de Logística - SELOG

3.6.2. Divisão de Cooperação e Operações Policiais Internacionais - DPI

3.6.2.1. Setor de Gerenciamento Operacional - SEGOP

3.6.2.2. Serviço de Difusões e de Procurados Internacionais - SDPI

3.7. Coordenação-Geral de Polícia de Imigração - CGPI

3.7.1. Setor de Análise de Dados de Inteligência Policiais - SADIP

3.7.2. Divisão de Controle de Imigração - DCIM

3.7.3. Divisão de Cadastro e Registro de Estrangeiros - DICRE

3.7.4. Divisão Policial de Retiradas Compulsórias -DPREC

3.7.5. Divisão de Passaportes - DPAS

3.8. Coordenação-Geral de Controle de Segurança Privada - CGCSP

3.8.1. Setor de Apoio Administrativo - SAD

3.8.2. Serviço Regional da Amazônia - SERAM

3.8.3. Serviço Regional Oeste - SEROESTE

4. DIRETORIA DE COMBATE AO CRIME ORGANIZADO - DCOR



- 4.1. Divisão de Repressão ao Tráfico Ilícito de Armas - DARM
 - 4.1.1. Serviço Nacional de Armas - SENARM
 - 4.2. Divisão de Repressão a Crimes Contra o Patrimônio - DPAT
 - 4.2.1. Serviço de Análise de Dados de Inteligência Policial - SADIP
 - 4.3. Divisão de Repressão a Crimes Financeiros - DFIN
 - 4.3.1. Serviço de Inquéritos Especiais - SINQUE
 - 4.4. Coordenação-Geral de Polícia de Repressão a Entorpecentes - CGPRE
 - 4.4.1. Divisão de Operações de Repressão a Entorpecentes -DIREN
 - 4.4.1.1. Serviço de Análise de Dados de Inteligência Policial- SADIP
 - 4.4.1.2. Serviço de Apoio Técnico - SATE
 - 4.4.1.3. Serviço de Projetos Especiais - SEPROE
 - 4.4.1.4. Serviço de Canil Central - SECAN
 - 4.4.2. Divisão de Controle de Produtos Químicos - DCPQ
 - 4.4.2.1. Serviço de Registros e Licenças - SEREL
 - 4.4.2.2. Setor de Investigação de Desvios de Produtos Químicos - SINPQ
5. CORREGEDORIA-GERAL DE POLÍCIA FEDERAL - COGER
 - 5.1. Setor de Apoio Administrativo - SAD
 - 5.2. Coordenação-Geral de Correições - CGCOR
 - 5.2.1. Divisão de Correições Judiciárias - DICOR
 - 5.2.2. Serviço de Estudos, Legislação e Pareceres - SELP
 - 5.3. Coordenação de Assuntos Internos - COAIN
 - 5.3.1. Serviço de Investigação - SINV
 - 5.4. Coordenação de Disciplina - CODIS
 - 5.4.1. Serviço de Apoio Disciplinar - SEDIS
 - 5.4.2. Serviço de Acompanhamento de Procedimentos Disciplinares – SEPD
6. DIRETORIA DE INTELIGÊNCIA POLICIAL - DIP
 - 6.1. Divisão de Operações de Inteligência Policial Especializada - DINPE
 - 6.2. Divisão de Doutrina de Inteligência Policial e Treinamento - DINT
 - 6.3. Divisão de Contra-Inteligência Policial - DICINT
 - 6.4. Divisão de Inteligência Policial - DINPO
 - 6.4.1. Serviço Antiterrorismo - SANTER
 - 6.4.2. Serviço de Inteligência Policial – SIP
7. DIRETORIA TÉCNICO-CIENTÍFICA - DITEC
 - 7.1. Instituto Nacional de Criminalística - INC
 - 7.1.1. Divisão de Perícias - DPER
 - 7.1.1.1. Serviço de Perícias em Informática - SEPINF
 - 7.1.1.2. Serviço de Perícias Contábeis e Econômicas - SEPCONT
 - 7.1.1.3. Serviço de Perícias Documentoscópicas - SEPDOC
 - 7.1.1.4. Serviço de Perícias em Audiovisual e Eletrônicos - SEPAEL
 - 7.1.1.5. Serviço de Perícias de Engenharia e Meio-Ambiente - SEPEMA
 - 7.1.1.6. Serviço de Perícias de Laboratório e de Balística - SEPLAB
 - 7.1.1.7. Serviço de Logística - SELOG
 - 7.1.2. Divisão de Pesquisa, Padrões e Dados Criminalísticos – DPCRIM
-



- 7.2. Instituto Nacional de Identificação - INI
 - 7.2.1. Divisão de Identificação, de Informações Criminais e de Estrangeiros - DINCRE
 - 7.2.1.1. Serviço de Informações Criminais - SINIC
 - 7.2.1.2. Serviço de Identificação de Impressões Digitais - AFIS
 - 7.2.1.3. Serviço de Perícia Papiloscópica e de Representação Facial Humana - SEPAP
 - 7.2.2. Divisão de Documentos de Segurança - DSEG
 - 7.2.2.1. Serviço de Preparação e Expedição de Documentos Funcionais – SEPEX

- 8. DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAL - DGP
 - 8.1. CONSELHO DE ENSINO - CONEN
 - 8.2. Coordenação de Recursos Humanos - CRH
 - 8.2.1. Divisão de Estudos, Legislação e Pareceres - DELP
 - 8.2.2. Divisão de Administração de Recursos Humanos - DRH
 - 8.2.2.1. Serviço de Inspeção e Assistência Médica - SIMED
 - 8.2.2.2. Serviço de Aposentadorias e Pensões - SEAP
 - 8.2.2.3. Serviço de Cadastro - SECAD
 - 8.2.2.4. Serviço de Lotação e Movimentação - SLM
 - 8.2.2.4.1. Setor de Classificação de Cargos - SCC
 - 8.2.3. Divisão de Pagamento - DPAG
 - 8.2.3.1. Serviço de Assistência e Benefícios - SAB
 - 8.3. Coordenação de Recrutamento e Seleção - COREC
 - 8.3.1. Divisão de Planejamento e Execução de Concursos - DPLAC
 - 8.4. Academia Nacional de Polícia - ANP
 - 8.4.1. Setor de Comunicação Social - SCS
 - 8.4.2. Coordenação de Altos Estudos de Segurança Pública - CAESP
 - 8.4.2.1. Serviço de Estudos e Doutrina - SED
 - 8.4.3. Coordenação de Ensino - COEN
 - 8.4.3.1. Divisão de Desenvolvimento Humano - DIDH
 - 8.4.3.1.1. Setor de Ensino Operacional - SEOP
 - 8.4.3.1.2. Setor de Formação Policial - SEFORM
 - 8.4.3.1.3. Setor de Especialização Policial - SEPOL
 - 8.4.3.1.4. Serviço de Psicologia - PSICO
 - 8.4.3.1.5. Serviço de Capacitação e Ensino à Distância - SECAED
 - 8.4.3.1.6. Serviço de Execução de Cursos - SEEC
 - 8.4.3.1.7. Serviço de Educação Física - SEF
 - 8.4.3.1.8. Serviço de Armamento e Tiro - SAT
 - 8.4.3.2. Serviço de Planejamento e Avaliação - SAVAL
 - 8.4.3.2.1. Setor de Registro Escolar - SERES
 - 8.4.3.3. Serviço de Apoio ao Ensino - SAE
 - 8.4.3.3.1. Setor de Biblioteca - SEBIB
 - 8.4.3.3.2. Setor de Audiovisual e Impressão - SAVI
 - 8.4.3.3.3. Núcleo de Museu Criminal - MUSEU
 - 8.4.4. Divisão de Administração - DAD
 - 8.4.4.1. Setor de Manutenção de Instalações - SEMAI
 - 8.4.4.2. Setor de Recursos Humanos - SRH
 - 8.4.4.3. Setor de Material - SEMAT



8.4.4.4. Setor de Transporte - SETRAN

8.4.4.5. Serviço de Execução Orçamentária e Financeira - SEOF

8.4.4.6. Serviço de Tecnologia da Informação – STI

9. DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL - DLOG

9.1. Coordenação-Geral de Planejamento e Modernização - CPLAM

9.1.1. Divisão de Organização e Métodos - DO&M

9.1.1.1. Serviço de Padronização e Normatização - SEPAN

9.1.1.2. Serviço de Avaliação e Aperfeiçoamento Organizacional - SAORG

9.1.2. Divisão de Planejamento e Projetos - DPP

9.1.2.1. Serviço de Projetos - SEPROJ

9.1.2.2. Serviço de Planejamento e Controle - SEPLAC

9.1.3. Divisão de Projetos de Edificações e Obras - DEOB

9.1.3.1. Serviço de Fiscalização de Obras - SEFIS

9.2. Coordenação de Orçamento e Finanças - COF

9.2.1. Serviço de Controle de Receitas - SECONTRE

9.2.2. Serviço de Programação Orçamentária - SEPROG

9.2.3. Serviço de Programação Financeira - SEPROFIN

9.2.4. Serviço de Despesa de Pessoal - SEDESP

9.2.5. Serviço de Contabilidade - SECONT

9.3. Coordenação de Administração - COAD

9.3.1. Setor de Apoio Administrativo - SAD

9.3.2. Setor de Arquivo Central - SARQ

9.3.3. Setor de Relações Administrativas - SERA

9.3.4. Divisão de Material - DMAT

9.3.4.1. Serviço de Compras - SECOM

9.3.4.2. Setor de Almoxarifado - SEAL

9.3.4.3. Setor de Patrimônio - SEPAT

9.3.5. Divisão de Serviços Gerais - DSG

9.3.5.1. Setor de Artes Gráficas - SEGRAF

9.3.5.2. Setor de Transportes - SETRAN

9.3.5.3. Setor de Administração de Instalações - SAIN

9.3.6. Divisão de Licitações e Contratos - DICON

9.3.6.1. Serviço de Contratos e Convênios - SECC

9.3.7. Divisão de Execução Orçamentária e Financeira - DEOF

9.3.7.1. Serviço de Execução Orçamentária - SEOR

9.3.7.2. Serviço de Execução Financeira - SEFIN

9.3.7.3. Setor de Análise Documental - SADO

9.3.7.4. Núcleo de Controle de Diárias e Passagens - NUDIP

9.4. Coordenação de Tecnologia da Informação - CTI

9.4.1. Setor de Apoio Administrativo - SAD

9.4.2. Divisão de Informática - DINF

9.4.2.1. Serviço de Desenvolvimento de Sistemas - SDS

9.4.2.2. Serviço de Suporte Técnico - SST

9.4.3. Divisão de Telecomunicações - DITEL

9.4.3.1. Serviço Técnico e Operacional – STO



II - UNIDADES DESCENTRALIZADAS

1. SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS - SR
2. CONSELHOS REGIONAIS DE POLÍCIA - CRP
3. DELEGACIAS DE POLÍCIA FEDERAL - DPF

Art. 3º As Superintendências Regionais nos Estados de São Paulo e do Rio de Janeiro compõem-se de:

1. SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - SR
 - 1.1. SETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - STI
 - 1.2. SETOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - SCS
 - 1.3. SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL - SELOG
 - 1.3.1. Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira - NEOF
 - 1.3.2. Núcleo de Material - NUMAT
 - 1.3.3. Núcleo de Transporte - NUTRAN
 - 1.3.4. Núcleo Administrativo - NAD
 - 1.4. SETOR TÉCNICO-CIENTÍFICO - SETEC
 - 1.4.1. Núcleo de Criminalística - NUCRIM
 - 1.4.2. Núcleo de Identificação - NID
 - 1.5. SETOR DE RECURSOS HUMANOS - SRH
 - 1.5.1. Núcleo de Pagamento - NUPAG
 - 1.5.2. Núcleo de Cadastro e Lotação - NUCAL
 - 1.6. SETOR DE INTELIGÊNCIA POLICIAL - SIP
 - 1.7. DELEGACIA REGIONAL EXECUTIVA - DREX
 - 1.7.1. Núcleo de Custódia - CUSTÓDIA
 - 1.7.2. Setor de Planejamento Operacional - SPO
 - 1.7.3. Delegacia de Polícia de Imigração - DELEMIG
 - 1.7.3.1. Núcleo de Cartório - NUCART
 - 1.7.3.2. Núcleo de Registro de Estrangeiros - NRE
 - 1.7.3.3. Núcleo de Passaportes - NUPAS
 - 1.7.3.4. Núcleo de Cadastro - NUCAD
 - 1.7.3.5. Núcleo de Operações - NO
 - 1.7.4. Delegacia de Repressão a Crimes Previdenciários - DELEPREV
 - 1.7.4.1. Núcleo de Operações - NO
 - 1.7.4.2. Núcleo de Cartório - NUCART



1.7.5. Delegacia de Repressão a Crimes Fazendários - DELEFAZ

1.7.5.1. Núcleo de Operações - NO

1.7.5.2. Núcleo de Cartório - NUCART

1.7.6. Delegacia de Defesa Institucional - DELINST

1.7.6.1. Núcleo de Segurança de Dignitários - NSD

1.7.6.2. Núcleo de Operações - NO

1.7.6.3. Núcleo de Cartório - NUCART

1.7.7. Delegacia de Controle de Segurança Privada - DELESP

1.7.7.1. Núcleo de Operações - NO

1.7.8. Delegacia de Repressão a Crimes Contra o Meio- Ambiente e Patrimônio Histórico - DELEMAPH

1.7.8.1. Núcleo de Operações - NO

1.7.8.2. Núcleo de Cartório - NUCART

1.8. DELEGACIA REGIONAL DE COMBATE AO CRIME ORGANIZADO - DRCOR

1.8.1. Delegacia de Repressão a Crimes Financeiros - DELEFIN

1.8.1.1. Núcleo de Operações - NO

1.8.1.2. Núcleo de Cartório - NUCART

1.8.2. Delegacia de Repressão ao Tráfico Ilícito de Armas - DELEARM

1.8.2.1. Núcleo de Operações - NO

1.8.2.2. Núcleo de Cartório - NUCART

1.8.3. Delegacia de Repressão a Entorpecentes - DRE

1.8.3.1. Núcleo de Operações - NO

1.8.3.2. Núcleo de Cartório - NUCART

1.8.4. Delegacia de Repressão a Crimes Contra o Patrimônio - DELEPAT

1.8.4.1. Núcleo de Operações - NO

1.8.4.2. Núcleo de Cartório - NUCART

1.9. CORREGEDORIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL - COR

1.9.1. Núcleo de Disciplina - NUDIS

1.9.2. Núcleo de Correições - NUCOR

Parágrafo único. As Delegacias Especiais no Aeroporto Internacional - DEAIN` s no Rio de Janeiro e em São Paulo são delegacias descentralizadas vinculadas administrativamente às respectivas Superintendências Regionais e, técnica e normativamente às Unidades Centrais, possuindo cada uma um Núcleo de Operações - NO.

Art. 4º A Superintendência Regional no Estado do Rio de Janeiro tem em sua composição, além da estrutura mencionada no art. 3º, a Delegacia Especial de Polícia Marítima - DEPOM, subordinada à Delegacia Regional Executiva.

Art. 5º As Superintendências Regionais nos Estados do Acre, Alagoas, Amapá, Amazonas, Bahia, Ceará, Distrito Federal, Espírito Santo, Goiás, Maranhão, Minas Gerais, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Pará, Paraíba, Paraná, Pernambuco, Piauí, Rio Grande do Sul, Rio Grande do Norte, Rondônia, Roraima, Santa Catarina, Sergipe e Tocantins compõemse de:



1. SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - SR
 - 1.1. NÚCLEO DE INTELIGÊNCIA POLICIAL - NIP
 - 1.2. NÚCLEO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - NTI
 - 1.3. SETOR DE RECURSOS HUMANOS - SRH
 - 1.4. SETOR TÉCNICO-CIENTÍFICO - SETEC
 - 1.5. SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL - SELOG
 - 1.5.1. Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira - NEOF
 - 1.5.2. Núcleo Administrativo – NAD
 - 1.6. DELEGACIA REGIONAL EXECUTIVA - DREX
 - 1.6.1. Núcleo de Custódia - CUSTÓDIA
 - 1.6.2. Núcleo de Cartório - NUCART
 - 1.6.3. Núcleo de Operações - NO
 - 1.6.4. Delegacia de Polícia de Imigração - DELEMIG
 - 1.6.5. Delegacia de Repressão a Crimes Previdenciários - DELEPREV
 - 1.6.6. Delegacia de Repressão a Crimes Fazendários - DELEFAZ
 - 1.6.7. Delegacia de Defesa Institucional - DELINST
 - 1.6.8. Delegacia de Controle de Segurança Privada - DELESP
 - 1.6.9. Delegacia de Repressão a Crimes Contra o Meio- Ambiente e Patrimônio Histórico – DELEMAPH
 - 1.7. DELEGACIA REGIONAL DE COMBATE AO CRIME ORGANIZADO - DRCOR
 - 1.7.1. Delegacia de Repressão a Crimes Contra o Patrimônio - DELEPAT
 - 1.7.2. Delegacia de Repressão ao Tráfico Ilícito de Armas - DELEARM
 - 1.7.3. Delegacia de Repressão a Entorpecentes – DRE
 - 1.8. CORREGEDORIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL - COR
 - 1.8.1. Núcleo de Disciplina - NUDIS
 - 1.8.2. Núcleo de Correições – NUCOR

Art. 6º A Superintendência Regional no Distrito Federal tem em sua composição, além da estrutura mencionada no art. 5º, o seguinte:

I - O Núcleo de Segurança de Dignitários - NSD, subordinado à Delegacia de Defesa Institucional - DELINST;

II - A Delegacia de Repressão a Crimes Financeiros - DELEFIN, subordinada à Delegacia Regional de Combate ao Crime Organizado - DRCOR; e

III - O Setor de Comunicação Social - SCS, subordinado ao Superintendente Regional.

Art. 7º A Superintendência Regional no Estado do Amazonas tem em sua composição, além da estrutura mencionada no art. 5º, o Centro de Integração e Aperfeiçoamento em Polícia Ambiental - CIAPA.



§ 1º O CIAPA subordina-se administrativamente à Superintendência Regional no Estado do Amazonas e vincula-se técnica e normativamente à Academia Nacional de Polícia.

§ 2º A Superintendência Regional no Estado do Amazonas, operando em parceria com a ANP, deve prestar o apoio logístico necessário ao funcionamento do CIAPA.

Art. 8º As Delegacias de Polícia Federal Descentralizadas localizadas nos Municípios de Foz do Iguaçu/PR e de Santos/SP compõem-se de:

1. Delegacia de Polícia Federal - DPF

1.1 Núcleo de Administração - NAD

1.2 Núcleo de Inteligência Policial - NIP

1.3 Núcleo Técnico-Científico - NUTEC

1.4 Delegacia Especial de Polícia Marítima - DEPOM

1.5 Delegacia Executiva - DELEX

1.5.1 Núcleo de Polícia de Imigração - NUMIG

1.5.2 Núcleo de Operações - NO

1.5.3 Núcleo de Cartório - NUCART

Art. 9º A Delegacia de Polícia Federal Descentralizada, localizada nos Município de Itajaí/SC tem em sua estrutura o Núcleo Especial de Polícia Marítima - NEPOM.

Art. 10. As demais Delegacias de Polícia Federal Descentralizadas terão, cada uma, no mínimo, estrutura composta de uma Função Gratificada, destinada à sua chefia.

Art. 11. O Departamento de Polícia Federal é dirigido por Diretor-Geral; as Diretorias, os Institutos e a Academia, por Diretor; a Corregedoria-Geral de Polícia Federal, por Corregedor-Geral; as Coordenações-Gerais, por Coordenador-Geral; as Coordenações, por Coordenador; as Superintendências Regionais, por Superintendente Regional; as Delegacias Regionais Executivas, por Delegado Regional Executivo; as Delegacias Regionais de Combate ao Crime Organizado por Delegado Regional de Combate ao Crime Organizado; as Corregedorias Regionais de Polícia Federal por Corregedor Regional e o Gabinete, as Delegacias, as Divisões, os Serviços, os Setores, os Núcleos e o CIAPA, por Chefe, cuja função será provida na forma da legislação pertinente.

§ 1º O Diretor-Geral conta, para o desempenho de suas atribuições, com um Assessor de Controle Interno, um Assessor Técnico Jurídico, um Assistente Parlamentar, um Assistente de Relações Internacionais, um Assistente Administrativo e um Assistente Técnico.

§ 2º O Diretor Executivo, o Diretor de Combate ao Crime Organizado, o Corregedor-Geral, o Diretor de Inteligência Policial, o Diretor Técnico-Científico, o Diretor de Gestão de Pessoal e o Diretor de Administração e Logística Policial contam, cada um, para o desempenho de suas atribuições, com um Assistente.

§ 3º O Chefe de Gabinete conta, para o desempenho de suas atribuições, com um



Assistente Técnico.

Art. 12. O Diretor-Geral será substituído, em suas faltas ou impedimentos legais, pelo Diretor da Diretoria-Executiva.

§ 1º Os superintendentes regionais serão substituídos, em suas faltas ou impedimentos legais, pelos respectivos delegados regionais executivos.

§ 2º Os ocupantes dos cargos em comissão e das funções gratificadas, previstas no art. 11 serão substituídos, em suas faltas ou impedimentos legais, por servidores, respectivamente, indicados e designados pelo Diretor-Geral, na forma da legislação específica.

§ 3º Nos casos de ausência concomitante do titular e do substituto eventual o Diretor-Geral designará o responsável pela unidade no período que durar uma das ausências.

CAPÍTULO III COMPETÊNCIAS DAS UNIDADES

Art. 13. O Conselho Superior de Polícia, presidido pelo Diretor-Geral, é entidade de deliberação coletiva destinado a orientar as atividades policiais e administrativas em geral e a opinar nos assuntos de relevância institucional, tendo como membros o Diretor Executivo, o Diretor de Combate ao Crime Organizado, o Corregedor-Geral, o Diretor de Inteligência Policial, o Diretor Técnico-Científico, o Diretor de Gestão de Pessoal, o Diretor de Administração e Logística Policial, até cinco superintendentes regionais e um adido policial federal.

§1º Os superintendentes regionais e o adido policial federal podem ser escolhidos, a critério do Diretor-Geral, em sistema de rodízio.

§2º O Conselho reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por semestre e, extraordinariamente, a qualquer tempo, por convocação do seu Presidente.

§ 3º O Chefe de Gabinete será o secretário do Conselho.

Art. 14. Ao Gabinete compete:

I - prestar apoio administrativo e técnico ao Diretor-Geral;

II - organizar a pauta dos trabalhos e das viagens do Diretor- Geral;

III - providenciar a divulgação dos atos administrativos e despachos do Diretor-Geral;

IV - preparar matéria a ser publicada no Boletim de Serviço;e

V - planejar, supervisionar, controlar e orientar as atividades de comunicação social e de contatos com a imprensa, bem como gerir campanhas publicitárias envolvendo ações do Departamento.

Art. 15. À Diretoria-Executiva compete:

I - aprovar normas gerais de ação relativas às atividades de prevenção e repressão aos crimes de sua competência;

II - planejar, coordenar, dirigir, controlar e avaliar as atividades de operações especiais, ordem política e social, polícia fazendária, polícia marítima, aeroportuária, de fronteiras e de segurança privada;

III - planejar, coordenar, dirigir e executar operações policiais relacionadas a crimes cuja prática tenha repercussão interestadual ou internacional e exija repressão uniforme,



conforme disposto em lei, dentro das atividades de sua competência;
IV - propor ao Diretor-Geral inspeções periódicas nas Unidades Descentralizadas do Departamento, no âmbito de sua competência; e
V - elaborar diretrizes específicas de planejamento operacional, relativas às suas competências.

Art. 16. À Diretoria de Combate ao Crime Organizado compete:

I - aprovar normas gerais de ação relativas às atividades de prevenção e repressão aos crimes de sua competência;
II - planejar, coordenar, dirigir, controlar e avaliar as atividades de repressão ao tráfico ilícito de armas, a crimes contra o patrimônio, crimes financeiros, ao tráfico ilícito de entorpecentes e de combate ao crime organizado;
III - planejar, coordenar, dirigir e executar operações policiais relacionadas a crimes cuja prática tenha repercussão interestadual ou internacional e exija repressão uniforme, conforme disposto em lei, dentro das atividades de sua competência;
IV - propor ao Diretor-Geral inspeções periódicas nas Unidades Descentralizadas do Departamento, no âmbito de sua competência; e
V - elaborar diretrizes específicas de planejamento operacional relativas às suas competências.

Art. 17. À Corregedoria-Geral de Polícia Federal compete:

I - elaborar normas orientadoras das atividades de polícia judiciária e disciplinar;
II - orientar as Unidades Descentralizadas na interpretação e no cumprimento da legislação pertinente às atividades de polícia judiciária e disciplinar;
III - elaborar os planos de correições periódicas;
IV - receber queixas ou representações sobre faltas cometidas por servidores em exercício no Departamento;
V - controlar, fiscalizar e avaliar os trabalhos das Comissões de Disciplina;
VI - coletar dados estatísticos das atividades de polícia judiciária e disciplinar; e
VII - apurar as irregularidades e infrações cometidas por servidores do Departamento de Polícia Federal.

Art. 18. À Diretoria de Inteligência Policial compete:

I - planejar, coordenar, dirigir e orientar as atividades de inteligência em assuntos de interesse e competência do Departamento;
II - compilar, controlar e analisar dados, submetendo-os à apreciação do Diretor-Geral para deliberação; e
III - planejar e executar operações de contra-inteligência e antiterrorismo.

Art. 19. À Diretoria Técnico-Científica compete:

I - planejar, coordenar, dirigir, orientar, controlar e executar as atividades de identificação humana relevantes para procedimentos pré-processuais e judiciários, quando solicitado por autoridade competente;
II - centralizar informações e impressões digitais de pessoas indiciadas em inquéritos policiais ou acusadas em processos criminais no território nacional e de estrangeiros sujeitos a registro no Brasil;



- III - coordenar e promover o intercâmbio dos serviços de identificação civil e criminal no âmbito nacional;
- IV - analisar os resultados das atividades de identificação, propondo, quando necessário, medidas para o seu aperfeiçoamento;
- V - colaborar com os Institutos de Identificação dos Estados e do Distrito Federal para aprimorar e uniformizar as atividades de identificação do País;
- VI - desenvolver projetos e programas de estudo e pesquisa no campo da identificação;
- VII - emitir passaportes em conformidade com a normalização específica da Diretoria-Executiva;
- VIII - planejar, coordenar, supervisionar, orientar, controlar e executar as atividades técnico-científicas de apreciação de vestígios em procedimentos pré-processuais e judiciários, quando solicitado por autoridade competente;
- IX - propor e participar da elaboração de convênios e contratos com órgãos e entidades congêneres;
- X - pesquisar e difundir estudos técnico-científicos no campo da criminalística; e
- XI - promover a publicação de informativos relacionados com sua área de atuação.

Art. 20. À Diretoria de Gestão de Pessoal compete:

- I - planejar, coordenar, executar e controlar as atividades concernentes à administração de pessoal do Departamento;
- II - orientar as Unidades Centrais e descentralizadas e assistir-lhes, se necessário, nos assuntos de sua competência;
- III - coletar dados estatísticos e elaborar documentos básicos para subsidiar decisões do Diretor-Geral;
- IV - realizar o recrutamento e a seleção de candidatos à matrícula em cursos de formação profissional para ingresso nos cargos da Carreira Policial Federal;
- V - propor e participar da elaboração de convênios e contratos com órgãos e entidades congêneres nacionais e estrangeiros, de natureza pública e privada;
- VI - realizar planos, estudos e pesquisas que visem ao estabelecimento de doutrina orientadora, em alto nível, das atividades policiais do País;
- VII - promover a difusão de matéria doutrinária, informações e estudos sobre a evolução dos serviços e técnicas policiais; e
- VIII - estabelecer intercâmbio com as escolas de polícia do País e organizações congêneres estrangeiras, objetivando o aperfeiçoamento e a especialização dos servidores policiais.

Art. 21. O Conselho de Ensino, presidido pelo Diretor de Gestão de Pessoal, é ente colegiado de caráter consultivo, destinado a apreciar e orientar a Diretoria de Gestão de Pessoal e a Academia Nacional de Polícia - ANP, opinando nos assuntos relativos às atividades de ensino desenvolvidas no âmbito da Polícia Federal, tendo como membros o Corregedor-Geral, o Diretor de Inteligência Policial, o Diretor da Academia Nacional de Polícia, o Coordenador de Ensino, o Coordenador de Recrutamento e Seleção, um Delegado de Polícia Federal ou um Perito Criminal Federal que seja professor ou esteja lotado na ANP.

§ 1º O Conselho reunir-se-á, a qualquer tempo, por convocação do seu Presidente.

§ 2º O Coordenador de Ensino será o secretário do Conselho.



Art. 22. À Diretoria de Administração e Logística Policial compete:

- I - propor diretrizes para o planejamento da ação global e, em articulação com as demais unidades, elaborar planos e projetos anuais e plurianuais do Departamento;
- II - desenvolver estudos destinados ao contínuo aperfeiçoamento do Departamento e promover a reformulação de suas estruturas, normas, sistemas e métodos, em articulação com o órgão setorial de modernização do Ministério;
- III - realizar estudos a respeito das necessidades de recursos humanos e materiais, inclusive no que tange aos meios de transportes, armamentos e equipamentos para o Departamento
- IV - propor a lotação inicial e a distribuição dos servidores do Departamento, em articulação com a Diretoria-Executiva e a Diretoria de Gestão de Pessoal;
- V - definir prioridades para a construção, locação e reformas de edifícios, objetivando a instalação ou manutenção de unidades do Departamento;
- VI - planejar, coordenar e supervisionar o desenvolvimento do processo orçamentário e da programação financeira das unidades gestoras do Departamento, em consonância com as políticas, diretrizes e prioridades estabelecidas pela Direção-Geral;
- VII - elaborar a proposta orçamentária anual do Departamento;
- VIII - promover a descentralização de créditos orçamentários e de recursos financeiros consignados ao Departamento e ao Fundo para Aparelhamento e Operacionalização das Atividades-Fim da Polícia Federal - FUNAPOL;
- IX - registrar e controlar o ingresso de receitas no FUNAPOL;
- X - planejar, dirigir, coordenar, executar e controlar os assuntos pertinentes à gestão administrativa das atividades de patrimônio, material, serviços gerais, relações administrativas e arquivo;
- XI - coordenar e executar atos de naturezas orçamentária e financeira em seu âmbito interno e das Unidades Centrais sem autonomia financeira;
- XII - planejar, coordenar, supervisionar, orientar, controlar, padronizar e executar as atividades e os recursos de tecnologia da informação, informática e telecomunicações no âmbito do Departamento;
- XIII - propor e participar da elaboração de convênios e contratos com órgãos e entidades congêneres; e
- XIV - pesquisar e difundir os estudos de tecnologia da informação, informática e telecomunicações no âmbito do Departamento.

Art. 23. Às Coordenações-Gerais e Coordenações compete:

- I - coordenar, controlar, orientar e avaliar, em nível central e descentralizado, a execução das atividades, ações e operações correlatas à sua área de atuação;
 - II - propor políticas e diretrizes correlatas aos assuntos de sua área de atuação, tendo em vista coordenar esforços, racionalizar o emprego de meios e padronizar procedimentos;
 - III - planejar e coordenar a execução de operações policiais integradas com outras unidades, centrais e descentralizadas, ou junto a outros órgãos governamentais;
 - IV - promover estudos sobre a incidência criminal e sobre a eficiência e a eficácia de suas ações, objetivando estabelecer prioridades centrais e regionais, bem como aperfeiçoar o desempenho de suas unidades;
 - V - organizar, atualizar e difundir a legislação e jurisprudência relativas às matérias específicas de suas área de atuação;
-



VI - promover o intercâmbio de informações junto a outras unidades, centrais e descentralizadas, e a outros órgãos congêneres sobre assuntos de sua competência; e
VII - dispor de estudos e dados sobre as ações desenvolvidas sob sua supervisão e consolidar relatórios com indicadores, com vistas ao aperfeiçoamento de seus padrões gerenciais e à otimização do processo decisório da administração.

Art. 24. Às Superintendências Regionais, na sua área de atuação, compete:

- I - planejar, dirigir, supervisionar, coordenar, orientar, fiscalizar e avaliar a execução das atividades, ações e operações correlatas a atuação da Polícia Federal;
- II - administrar as Unidades sob sua subordinação, em consonância com as normas legais vigentes e com as diretrizes emanadas das Unidades Centrais;
- III - propor diretrizes específicas de prevenção e repressão aos crimes de atribuição do Departamento, subsidiando o planejamento operacional das Unidades Centrais;
- IV - executar operações policiais integradas com as Unidades Centrais, relacionadas à repressão uniforme dos crimes de atribuição do Departamento;
- V - apoiar as Unidades Centrais nas inspeções às suas unidades, dispondo dos meios e das informações necessárias;
- VI - promover estudos e dispor de dados sobre as ações empreendidas, bem como consolidar relatórios de avaliação de suas atividades, com vistas a subsidiar o processo de gestão das Unidades Centrais; e
- VII - adotar ações de controle e zelar pelo uso e manutenção adequada dos bens imóveis, equipamentos, viaturas, armamento e outros materiais sob guarda da Superintendência.

Art. 25. Os Conselhos Regionais de Polícia, presididos pelos respectivos Superintendentes Regionais, são entidades consultivas destinadas a orientar as atividades policiais e administrativas em geral, no âmbito de cada Superintendência Regional, e a opinar nos assuntos de relevância institucional, tendo como membros o Delegado Regional Executivo, o Delegado Regional de Combate ao Crime Organizado, o Corregedor Regional, o Chefe da Unidade de Inteligência Policial, o Chefe do Setor Técnico-Científico, o Chefe do Setor de Recursos Humanos, o Chefe do Setor de Administração e Logística Policial e até três Chefes de Delegacias Descentralizadas.

§1º Os Chefes das Delegacias serão escolhidos, a critério do Superintendente Regional, em sistema de rodízio.

§2º O Conselho reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por semestre, pelo menos com uma semana de antecedência em relação à reunião do Conselho Superior de Polícia e, extraordinariamente, a qualquer tempo, por convocação do seu Presidente.

§3º O chefe ou responsável pela comunicação social será o Secretário do Conselho.

Art. 26. Às Divisões e aos Serviços compete:

- I - planejar, coordenar, orientar e controlar, em nível central e descentralizado, a execução das atividades, ações e operações correlatas à sua área de atuação;
- II - apoiar e acompanhar o desenvolvimento das operações policiais integradas com outras Unidades Centrais e Descentralizadas, ou junto a outros Órgãos governamentais, controlando a alocação e o uso dos recursos necessários;
- III - propor normas e diretrizes específicas, correlatas à sua área de atuação, tendo em vista a padronização de procedimentos e à otimização do desempenho das unidades sob



sua supervisão, em nível central e descentralizado;

IV - organizar, atualizar e divulgar a legislação e jurisprudência correlatas às matérias de sua competência, visando à uniformização na classificação de delitos, quando for o caso;

V - realizar, junto às Diretorias, Coordenações-Gerais e Coordenações, estudos de viabilidade para elaboração de convênios e instrumentos correlatos, tendo em vista a operacionalização de ações policiais e administrativas; e

VI - elaborar estudos e dispor de dados sobre as ações em sua área de atuação, bem como consolidar relatórios de avaliação e desempenho das atividades, com vistas à definição de padrões de eficiência e eficácia, a fim de subsidiar as decisões superiores.

Art. 27. Às Delegacias, aos Setores, Núcleos e Unidades assemelhadas, compete:

I - planejar, coordenar, controlar, executar as atividades, ações e operações correlatas à sua área de atuação;

II - executar operações policiais específicas, bem como aquelas integradas com outras Unidades ou junto a outros Órgãos governamentais, quando for o caso;

III - cumprir e fiscalizar o cumprimento das normas e diretrizes específicas emanadas das Unidades Centrais na execução das atividades correlatas à sua área de atuação, dispondo da legislação, jurisprudência e outras informações correlatas; e

IV - dispor de dados sobre o desempenho de suas ações específicas, bem como consolidar relatórios de suas atividades, a fim de subsidiar os níveis hierárquicos superiores.

CAPÍTULO IV ATRIBUIÇÕES DOS DIRIGENTES

Art. 28. Ao Diretor-Geral incumbe:

I - promover a execução das atividades, ações e operações, no âmbito do Departamento, estabelecendo os objetivos, as políticas, as metas prioritárias e as suas diretrizes;

II - promover a execução das diretrizes de segurança pública estabelecidas pelo Ministro de Estado da Justiça;

III - dispor de informações ao Ministro de Estado da Justiça para o aprimoramento e a implementação da Política Nacional de Segurança Pública;

IV - expedir os atos administrativos necessários à consecução dos objetivos finalísticos e das metas do Departamento;

V - firmar contratos, convênios e outros atos negociais congêneres com entidades de direito público e privado;

VI - movimentar os recursos orçamentários e financeiros consignados ao Departamento;

VII - praticar os atos legalmente definidos como ordenador de despesas;

VIII - aprovar planos e programas anuais, plurianuais e especiais;

IX - indicar nomes para o provimento de cargos em comissão, bem como propor a exoneração de seus ocupantes, além de seus substitutos eventuais;

X - dar posse aos titulares dos cargos em comissão no nível de Diretoria, de Coordenação-Geral e Coordenação, aos seus Assessores e Assistentes imediatos e aos Superintendentes Regionais;

XI - aprovar a indicação de servidores para cursos de especialização, aperfeiçoamento e treinamento no exterior e para cursos de pós-graduação lato sensu e stricto sensu previstos no Plano de Capacitação e Desenvolvimento de Recursos Humanos - PCDRH;



- XII - ativar, transferir, desativar e extinguir Unidades Centrais e Descentralizadas, desde que não implique em alteração da estrutura do Órgão prevista no Decreto de Estrutura Regimental do MJ;
- XIII - indicar ao Ministro de Estado da Justiça os policiais federais para as funções de Adido e Auxiliar de Adido junto às representações diplomáticas brasileiras acreditadas no exterior;
- XIV - participar, pessoalmente ou por intermédio de representantes, de encontros, congressos, reuniões e fóruns de debates internacionais sobre temas de interesse do Departamento;
- XV - avocar, para decisão ou revisão, assuntos de natureza policial ou administrativa, sem prejuízo das atribuições previstas aos demais dirigentes;
- XVI - apresentar ao Ministro de Estado da Justiça o relatório anual de atividades, o plano estratégico, planos de ação e a proposta orçamentária anual;
- XVII - regular e promover a remoção de servidores que resulte em ônus para a Administração;
- XVIII - decidir sobre os processos administrativos disciplinares instaurados nas superintendências regionais, quando a pena for de suspensão superior a trinta e inferior a sessenta dias;
- XIX - decidir sobre os processos administrativos disciplinares instaurados por sua determinação, quando a pena for de advertência, repreensão ou suspensão até sessenta dias;
- XX - propor ao Ministro de Estado da Justiça a aplicação de penas superiores às previstas no item anterior;
- XXI - decidir sobre os recursos impetrados contra indeferimento de abertura de inquérito policial ou arquivamento de denúncias ou representações para instauração de procedimentos administrativos disciplinares;
- XXII - supervisionar a troca de informações com entidades ou organizações congêneres, em nível nacional e internacional, que mantenham acordos, convênios e tratados na área policial;
- XXIII - presidir e regulamentar o funcionamento do Conselho Superior de Polícia e da Comissão de Ética e Disciplina;
- XXIV - elogiar servidor, determinando o registro nos respectivos assentamentos funcionais e a publicação do elogio em Boletim de Serviço; e
- XXV - delegar competência para o exercício de quaisquer de suas atribuições, salvo aquelas que pela sua própria natureza ou por vedação legal, só possam ser implementadas privativamente.

Art. 29. Ao Chefe de Gabinete incumbe:

- I - proceder, de ordem, ao encaminhamento da pauta de assuntos a serem submetidos à decisão do Diretor-Geral;
- II - autorizar a publicação, em Boletim de Serviço, de matéria que lhe for encaminhada;
- III - examinar, instruir e despachar documentos oficiais;
- IV - receber, analisar e processar solicitações de audiências;
- V - coordenar a programação de viagens do Diretor-Geral, provendo os meios para sua execução;
- VI - propor ao Diretor-Geral elogio a servidor e a publicação de "referência elogiosa" em



Boletim de Serviço;

VII - indicar nomes ao Diretor-Geral para o provimento de cargos em comissão, bem como propor a exoneração de seus ocupantes e, ainda, propor a designação e a dispensa de ocupantes de funções gratificadas, além de seus substitutos eventuais;

VIII - encaminhar ao Diretor da DLOG as informações referentes às suas atividades, tendo em vista a consolidação do Plano de Metas Anual, o Relatório Anual de Atividades e a Tomada de Contas Anual do DPF; e

IX - secretariar as reuniões do Conselho Superior de Polícia e da Comissão de Ética e Disciplina.

Art. 30. Ao Diretor da Diretoria-Executiva incumbe:

I - substituir o Diretor-Geral em suas faltas ou impedimentos legais;

II - promover a execução das atividades, ações e operações correlatas à área sob sua responsabilidade;

III - aprovar normas orientadoras das ações de persecução penal aos crimes de competência de suas unidades;

III - prestar apoio técnico ao Diretor-Geral nas atividades de supervisão das Unidades Descentralizadas, no âmbito da área sob sua responsabilidade;

V - propor diretrizes específicas relativas ao registro, controle e fiscalização de armas de fogo, explosivos, acessórios e munições, no âmbito do Departamento;

VI - aprovar planos de operações conjuntas com outras Unidades, Centrais ou Descentralizadas, ou com outros órgãos governamentais, com a participação de pessoal lotado em suas unidades, promovendo a integração de missões policiais;

VII - aprovar planos, programas e projetos específicos de sua área de atuação;

VIII - expedir portarias, ordens e instruções de serviço, bem como aprovar manuais de procedimentos em matérias correlatas à área sob sua responsabilidade;

IX - prestar informações sobre matérias de sua competência, em atendimento a notificações oriundas do Poder Judiciário;

X - encaminhar ao Diretor-Geral relatórios de metas, de acompanhamento e avaliação do desempenho de suas atividades;

XI - supervisionar e orientar o funcionamento do serviço de segurança física das instalações do Edifício Sede e da recepção de visitantes;

XII - autorizar o credenciamento de empresas de transporte internacional;

XIII - conceder licenças de funcionamento para empresas de segurança privada e de transporte de valores, bem como autorizar a aquisição de armas e munições por essas empresas;

XIV - promover o intercâmbio de informações com entidades e organizações congêneres, em nível nacional e internacional, que mantenham acordos, convênios e tratados na área de polícia judiciária;

XV - indicar nomes ao Diretor-Geral para o provimento de cargos de direção, assessoramento superior e de funções gratificadas, no âmbito da Diretoria, bem como propor sua exoneração;

XVI - promover o controle estatístico das ações e incidências criminais de sua competência, consolidando indicadores para subsidiar decisões da Administração;

XVII - propor, ao Diretor-Geral, elogio a servidor e respectivo registro nos assentamentos funcionais;



XVIII - expedir referência elogiosa a servidor e encaminha-la para publicação; e
XIX - encaminhar até 15 de janeiro de cada ano, à DLOG, os relatórios estatísticos e de atividades sobre a sua área de atuação para a elaboração do Relatório Anual do DPF.

Art. 31. Ao Diretor da Diretoria de Combate ao Crime Organizado incumbe:

- I - promover a execução das atividades, ações e operações correlatas à área sob sua responsabilidade;
- II - aprovar normas orientadoras das ações de persecução penal aos crimes de competência de suas unidades;
- III - prestar apoio técnico ao Diretor-Geral nas atividades de supervisão das Unidades Descentralizadas, no âmbito da área sob sua responsabilidade;
- IV - propor diretrizes específicas relativas ao registro, controle e fiscalização de produtos químicos de uso controlado, no âmbito do Departamento;
- V - aprovar planos de operações conjuntas com outras Unidades, Centrais ou Descentralizadas, ou com outros órgãos governamentais, com a participação de pessoal lotado em suas unidades, promovendo a integração de missões policiais especiais;
- VI - aprovar planos, programas e projetos específicos de sua área de atuação;
- VII - expedir portarias, ordens e instruções de serviço, bem como aprovar manuais de procedimentos em matérias correlatas à área sob sua responsabilidade;
- VIII - prestar informações sobre matérias de sua competência, em atendimento a notificações oriundas do Poder Judiciário;
- IX - encaminhar ao Diretor-Geral relatórios de metas, de acompanhamento e avaliação do desempenho de suas atividades;
- X - promover o controle estatístico das ações e incidências criminais sob a área de sua responsabilidade;
- XI - indicar nomes ao Diretor-Geral para o provimento de cargos de direção, assessoramento superior e de funções gratificadas, no âmbito da Diretoria, bem como propor sua exoneração;
- XII - propor, ao Diretor-Geral, elogio a servidor e respectivo registro nos assentamentos funcionais;
- XIII - expedir referência elogiosa a servidor e encaminhá-la para publicação; e
- XIV - encaminhar até 15 de janeiro de cada ano, à DLOG, os relatórios estatísticos e de atividades sobre a sua área de atuação para a elaboração do Relatório Anual do DPF.

Art. 32. Ao Corregedor-Geral incumbe:

- I - promover a execução das atividades, ações e operações correlatas à área sob sua responsabilidade;
 - II - aprovar normas orientadoras das ações de polícia judiciária e disciplinar;
 - III - prestar apoio técnico ao Diretor-Geral nas atividades de supervisão das Unidades Descentralizadas, no âmbito da área sob sua responsabilidade;
 - IV - determinar, de ofício, correições nas Unidades Descentralizadas;
 - V - aprovar os planos de correições periódicas propostos pelo coordenador de correições;
 - VI - expedir portarias, ordens e instruções de serviço, bem como aprovar manuais de procedimentos em matérias correlatas à área sob sua responsabilidade;
 - VII - prestar informações sobre matérias de sua competência, em atendimento a notificações oriundas do Poder Judiciário;
-



VIII - referendar os nomes dos servidores indicados para a chefia das Corregedorias Regionais, bem como daqueles destinados à lotação na Corregedoria-Geral de Polícia Federal;

IX - designar os membros integrantes das Comissões de Disciplina, nas Unidades Centrais;

X - decidir sobre conflitos de competência ou de entendimento no tocante às atividades de polícia judiciária e disciplinar, inclusive sobre dúvidas na competência do Departamento quanto à apuração de ilícitos penais, à adoção de princípios doutrinários e à interpretação das normas técnicas processuais aplicáveis aos casos concretos;

XI - indicar nomes ao Diretor-Geral para o provimento de cargos de direção, assessoramento superior e de funções gratificadas, no âmbito da Diretoria, bem como propor sua exoneração;

XII - receber queixas e denúncias internas e externas;

XIII - decidir sobre a instauração ou arquivamento de processo administrativo disciplinar, de inquérito policial e outras providências para a apuração de denúncias e irregularidades praticadas por servidores;

XIV - submeter à decisão do Diretor-Geral os recursos impetrados contra indeferimento de abertura de inquérito policial ou arquivamento de denúncias ou representações para instauração de procedimentos administrativos disciplinares;

XV - propor ao Diretor-Geral as penalidades cuja aplicação está prevista no âmbito de sua competência e as que devam ser decididas em instância superior;

XVI - decidir sobre as sindicâncias, bem como sobre os processos administrativos disciplinares instaurados nas Unidades Centrais, exceto os de determinação do Diretor-Geral, quando as penas forem de advertência, repreensão ou suspensão até trinta dias, ou quando essas penas forem atribuídas a servidores lotados, na época da decisão, pelo menos um deles, em Unidade da Federação diversa daquela onde foi instaurado o processo;

XVII - articular-se com as autoridades do Poder Judiciário e do Ministério Público para tratar de assuntos vinculados ao exercício das atividades de polícia judiciária;

XVIII - aprovar pareceres normativos, em sua área de competência, encaminhando-os para publicação em Boletim de Serviço;

XX - encaminhar ao Diretor-Geral relatórios de metas, de acompanhamento e avaliação do desempenho de suas atividades;

XXI - promover o controle estatístico das ações de sua competência, consolidando indicadores para subsidiar decisões da Administração;

XXII - propor, ao Diretor-Geral, elogio a servidor e respectivo registro nos assentamentos funcionais;

XXIII - expedir referência elogiosa a servidor e encaminhá-la para publicação; e

XXIV - encaminhar até 15 de janeiro de cada ano, à DLOG, os relatórios estatísticos e de atividades sobre a sua área de atuação para a elaboração do Relatório Anual do DPF.

Art. 33. Ao Diretor da Diretoria de Inteligência Policial incumbe:

I - promover a execução das atividades, ações e operações correlatas à área sob sua responsabilidade;

II - promover a aplicação, a difusão e a capacitação de servidores na doutrina de inteligência policial;

III - aprovar normas orientadoras das ações de inteligência e contra-inteligência policial e



antiterrorismo;

IV - emitir pareceres sobre a concessão, revalidação e cancelamento de credencial de segurança, após investigação, submetendo-o à apreciação do Diretor-Geral;

V - prestar apoio técnico ao Diretor-Geral nas atividades de supervisão das Unidades Descentralizadas, no âmbito de sua área de atuação;

VI - propor ao Diretor-Geral a alteração ou o cancelamento do grau de classificação e destruição de documentos sigilosos;

VII - aprovar planos, programas e projetos específicos de sua área de atuação;

VIII - expedir portarias, ordens e instruções de serviço, bem como aprovar manuais de procedimentos em matérias correlatas à área sob sua responsabilidade;

IX - indicar nomes ao Diretor-Geral para o provimento de cargos de direção, assessoramento superior e de funções gratificadas, no âmbito da Diretoria, bem como propor sua exoneração;

X - referendar os nomes dos servidores indicados para os cargos de chefias das unidades do Departamento, bem como aqueles destinados à lotação na Diretoria de Inteligência Policial e suas projeções regionais;

XI - prestar informações sobre matérias de sua competência, em atendimento a notificações oriundas do Poder Judiciário;

XII - encaminhar ao Diretor-Geral relatórios de inteligência policial e os de metas, de acompanhamento e a avaliação do desempenho de suas atividades;

XIII - manifestar-se sobre as demandas de suprimento de fundos de caráter sigiloso, relativas às ações de inteligência e contrainteligência policial, em nível central e descentralizado, analisando-as quanto à necessidade e prioridade;

XIV - promover o controle estatístico das ações de sua competência, consolidando indicadores para subsidiar decisões da Administração;

XV - propor, ao Diretor-Geral, elogio a servidor e respectivo registro nos assentamentos funcionais;

XVI - expedir referência elogiosa a servidor e encaminhá-la para publicação; e

XVII - encaminhar até 15 de janeiro de cada ano, à DLOG, os relatórios estatísticos e de atividades sobre a sua área de atuação para a elaboração do Relatório Anual do DPF.

Art. 34. Ao Diretor da Diretoria Técnico-Científico incumbe:

I - promover a execução das atividades, ações e operações correlatas à área sob sua responsabilidade;

II - aprovar normas orientadoras das ações de criminalística e identificação humana;

III - prestar apoio técnico ao Diretor-Geral nas atividades de supervisão das Unidades Descentralizadas, no âmbito de sua área de atuação;

IV - aprovar planos, programas e projetos específicos de sua área de atuação;

V - expedir portarias, ordens e instruções de serviço, bem como aprovar manuais de procedimentos em matérias correlatas à área sob sua responsabilidade;

VI - indicar nomes ao Diretor-Geral para o provimento de cargos de direção, assessoramento superior e de funções gratificadas, no âmbito da Diretoria, bem como propor sua exoneração;

VII - prestar informações sobre matérias de sua competência, em atendimento a notificações oriundas do Poder Judiciário;

VIII - promover o intercâmbio de informações, propor a celebração e manter convênios e



instrumentos correlatos com órgãos de segurança pública dos Estados e do Distrito Federal e outras entidades e organizações congêneres, em nível nacional e internacional;

IX - coordenar e promover pesquisas, bem como difundir estudos técnico-científicos e suas aplicações, no âmbito do Departamento;

X - encaminhar ao Diretor-Geral relatórios de metas, de acompanhamento e avaliação do desempenho de suas atividades;

XI - ordenar despesas e efetuar pagamentos;

XII - promover o controle estatístico das ações de sua competência, consolidando indicadores para subsidiar decisões da Administração; e

XIII - propor, ao Diretor-Geral, elogio a servidor e respectivo registro nos assentamentos funcionais;

XIV - expedir referência elogiosa a servidor e encaminhá-la para publicação; e

XV - encaminhar até 15 de janeiro de cada ano, à DLOG, os relatórios estatísticos e de atividades sobre a sua área de atuação para a elaboração do Relatório Anual do DPF.

Art. 35. Ao Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal incumbe:

I - promover a execução das atividades, ações e operações correlatas à área sob sua responsabilidade;

II - aprovar normas orientadoras das ações de administração de pessoal, de organização de concursos, promoção de cursos de formação, treinamento e capacitação profissional dos servidores da Carreira Policial Federal e do Plano Especial de Cargos;

III - prestar apoio técnico ao Diretor-Geral nas atividades de supervisão das Unidades Descentralizadas, no âmbito de sua área de atuação;

IV - ordenar despesas e efetuar pagamentos;

V - designar e dispensar os ocupantes de Funções Gratificadas - FG, bem como seus substitutos eventuais;

VI - aprovar pareceres normativos, em sua área de competência, encaminhando-os para publicação em Boletim de Serviço;

VII - regular e promover a remoção de servidores, que não resulte em ônus para a administração;

VIII - autorizar a progressão funcional de servidores;

IX - realizar a lotação de servidores nas Unidades do Departamento;

X - exonerar, a pedido, ocupantes de cargos efetivos da Carreira Policial Federal e do Plano Especial de Cargos do Departamento;

XI - aprovar planos de ensino, programas de concursos, cursos e estágios, bem como planos de trabalho, projetos básicos e termos de referência e outras atividades específicas de sua área de atuação;

XII - expedir editais, portarias, ordens e instruções de serviço, bem como aprovar manuais de procedimentos em matérias correlatas à área sob sua responsabilidade;

XIII - indicar nomes ao Diretor-Geral para o provimento de cargos de direção, assessoramento superior e de funções gratificadas, no âmbito da Diretoria, bem como propor sua exoneração;

XIV - prestar informações sobre matérias de sua competência, em atendimento a notificações oriundas do Poder Judiciário;

XV - dar posse aos servidores ocupantes de cargos efetivos, ocupantes de funções gratificadas e aos de cargos de Direção e Assessoramento Superior, até o nível de



Coordenador-Geral, nas Unidades Centrais;

XVI - expedir os atos administrativos relativos ao provimento e a vacância dos cargos efetivos da Carreira Policial Federal e do Plano Especial de Cargos do Departamento XVII - autorizar parcelamentos, alterações e interrupções de férias;

XVIII - conceder e rever aposentadorias e pensões;

XIX - promover o intercâmbio de informações com entidades e organizações congêneres, em nível nacional e internacional, que mantenham convênios e instrumentos correlatos na área de organização de concursos, formação e capacitação profissional policial;

XX - acompanhar, orientar e fiscalizar o cumprimento e a aplicação das normas emanadas dos Sistemas de Serviços Gerais e da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão;

XXI - encaminhar ao Diretor-Geral relatórios de metas, de acompanhamento e avaliação do desempenho de suas atividades;

XXII - decidir sobre os recursos administrativos interpostos em razão de concurso público;

XXIII - homologar as inscrições, os estágios, os treinamentos, o resultado final do concurso público e dos cursos de formação profissional realizados pela Academia Nacional de Polícia;

XXIV - presidir e regulamentar o funcionamento do Conselho de Ensino;

XXV - promover o controle estatístico das ações de sua competência, consolidando indicadores para subsidiar decisões da Administração;

XVI - coordenar e promover estudos de quantitativos ideais da força de trabalho, bem como propor a lotação inicial e a distribuição de servidores, em articulação com a Diretoria de Administração e Logística Policial e demais diretorias interessadas;

XXVII - propor, ao Diretor-Geral, elogio a servidor e respectivo registro nos assentamentos funcionais;

XXVIII - expedir referência elogiosa a servidor e encaminhá-la para publicação; e

XXIX - encaminhar até 15 de janeiro de cada ano, à DLOG, os relatórios estatísticos e de atividades sobre a sua área de atuação para a elaboração do Relatório Anual do DPFF.

Art. 36. Ao Diretor da Diretoria de Administração e Logística Policial incumbe:

I - promover a execução das atividades, ações e operações correlatas à área sob sua responsabilidade;

II - aprovar normas orientadoras das ações de planejamento institucional e orçamentário, modernização organizacional, tecnologia da informação e administração geral;

III - promover a consolidação da Tomada de Contas Anual, do Relatório Anual e do Plano de Metas Anual;

IV - promover a elaboração de estudos e projetos visando a modernização do Órgão;

V - prestar apoio técnico ao Diretor-Geral nas atividades de supervisão das Unidades Descentralizadas, no âmbito de sua área de atuação;

VI - propor norma visando a padronização dos equipamentos uniformes e demais meios empregados nas atividades da Polícia Federal;

VII - aprovar planos, programas e projetos específicos de sua área de atuação;

VIII - expedir portarias, ordens e instruções de serviço, bem como aprovar manuais de procedimentos em matérias correlatas à área sob sua responsabilidade;

IX - indicar nomes ao Diretor-Geral para o provimento de cargos de direção, assessoramento superior e de funções gratificadas, no âmbito da Diretoria, bem como



propor sua exoneração;

X - prestar informações sobre matérias de sua competência, em atendimento a notificações oriundas do Poder Judiciário;

XI - promover, em articulação com as áreas interessadas, a elaboração de termos de convênios e instrumentos correlatos a serem celebrados com entidades de direito público e privado, submetendo-as à apreciação do Diretor-Geral;

XII - coordenar e promover estudos de racionalização e normatização de processos de trabalho, elaboração de normas e manuais, padronização e aquisição de bens, materiais, equipamentos e suprimentos, visando à otimização de custos e de utilização;

XIII - acompanhar junto aos órgãos da Administração Federal e a outras entidades e organizações, em nível nacional e internacional, a alocação de recursos destinados ao cumprimento dos programas, metas e atividades do Departamento;

XIV - fiscalizar o cumprimento das normas relativas aos sistemas de administração e controle orçamentário, financeiro e contábil, de administração de recursos de informação e informática, de serviços gerais e de informações organizacionais, emanadas da Administração Federal;

XV - encaminhar, ao Diretor-Geral, relatórios de metas, de acompanhamento e avaliação do desempenho de suas atividades;

XVI - coordenar a elaboração da proposta orçamentária anual;

XVII - autorizar a liberação de crédito para a aplicação do suprimento de fundos de caráter sigiloso (verba secreta);

XVIII - administrar o Fundo para Aparelhamento e Operacionalização das Atividades-Fim da Polícia Federal - FUNAPOL;

XIX - promover o controle estatístico das ações de sua competência, consolidando indicadores para subsidiar decisões da Administração;

XX - promover a fiscalização de todas as obras reformas, construções e readequações dos prédios do Departamento;

XXI - propor, ao Diretor-Geral, elogio a servidor e respectivo registro nos assentamentos funcionais; e

XXII - expedir referência elogiosa a servidor e encaminhá-la para publicação.

Art. 37. Aos Coordenadores-Gerais e Coordenadores incumbe:

I - coordenar, controlar, orientar e avaliar o desenvolvimento das atividades, ações e operações correlatas à área sob sua responsabilidade;

II - orientar suas unidades subordinadas no cumprimento das normas e diretrizes específicas de sua área de atuação, buscando a otimização de desempenho e a padronização de procedimentos;

III - promover estudos, controlar e divulgar a legislação e jurisprudência específicas de seu campo de atuação;

IV - expedir portarias e ordens de serviço, bem como aprovar manuais de procedimentos em matérias correlatas à área sob sua responsabilidade;

V - aprovar planos, programas e projetos gerais e específicos, de sua área de atuação e de suas Unidades subordinadas e vinculadas;

VI - propor e coordenar a execução de operações conjuntas com outras unidades, centrais ou descentralizadas, ou outros órgãos governamentais, coordenando o recrutamento de pessoal lotado em suas unidades subordinadas para integrar essas missões policiais; e



VII - promover o controle estatístico referente a incidências criminais, quando for o caso, à eficiência e eficácia de suas ações, bem como consolidar indicadores e apresentar relatórios de avaliação e desempenho para subsidiar decisões das Diretorias.

Art. 38. Aos Superintendentes Regionais, no âmbito da área de atuação de cada Superintendência, incumbe:

I - promover o desenvolvimento das atividades, ações e operações relativas às atribuições do Departamento;

II - cumprir e fazer cumprir ordens do Diretor-Geral e as normas e diretrizes emanadas das Unidades Centrais;

III - aprovar programas, projetos, planos de trabalho e de metas, tendo em vista o cumprimento de seus objetivos e das metas setoriais;

IV - propor e promover a execução de planos de operações conjuntas com outras Unidades ou outros Órgãos governamentais de segurança ou fiscalização, com a participação de pessoal lotado em suas unidades, integrando missões policiais especiais;

V - expedir portarias, ordens e instruções de serviço regulamentadoras das normas emanadas das Unidades Centrais;

VI - indicar nomes ao Diretor-Geral para o provimento de cargos de direção, assessoramento superior e de funções gratificadas, no âmbito da Superintendência, bem como propor sua exoneração;

VII - decidir sobre os processos administrativos disciplinares, quando a pena for de advertência, repreensão ou suspensão até trinta dias;

VIII - propor ao Diretor-Geral a instauração ou arquivamento de processos administrativos disciplinares, bem como as penalidades cuja aplicação está prevista no âmbito de sua competência e as que devem ser decididas em instância superior;

IX - submeter à decisão do Diretor-Geral os recursos impetrados contra indeferimento de abertura de inquérito policial ou arquivamento de denúncias ou representações para instauração de procedimentos administrativos disciplinares;

X - avocar, para decisão ou revisão, assuntos de natureza policial ou administrativa, sem prejuízo das atribuições previstas aos demais dirigentes, no âmbito de suas unidades;

XI - dar posse aos servidores ocupantes de cargos efetivos, aos titulares de funções gratificadas e de cargos em comissão;

XII - designar os membros integrantes das Comissões de Disciplina;

XIII - decidir sobre os recursos impetrados contra decisões administrativas de seus subalternos;

XIV - autorizar o emprego dos recursos financeiros destinados às suas respectivas unidades;

XV - cooperar com as Unidades Centrais, coordenando meios e esforços para obter maior agilidade e efetividade das ações, visando à solução de problemas e a consecução de objetivos em comum fixados pelo Departamento;

XVI - dispor de um fluxo de informações ágil e efetivo, propiciando aos níveis decisórios centrais dados atualizados e confiáveis sobre o andamento das operações policiais;

XVII - conceder porte federal de arma;

XVIII - promover o controle estatístico referente a incidências criminais, à eficiência e eficácia de suas ações, bem como consolidar indicadores e apresentar relatórios de avaliação e de desempenho para subsidiar decisões do Diretor-Geral e demais níveis



decisórios centrais;

XIX - delegar competência para o exercício de quaisquer de suas atribuições, salvo aquelas que pela sua própria natureza ou por vedação legal, só possam ser implementadas privativamente;

XX - receber notificações oriundas do Poder Judiciário e prestar informações correlatas à sua área de atuação;

XXI - propor, ao Diretor-Geral, elogio a servidor e respectivo registro nos assentamentos funcionais;

XXII - expedir referência elogiosa a servidor e encaminhá-la para publicação em Aditamento Semanal; e

XXIII - encaminhar até 15 de janeiro de cada ano, à DLOG, os relatórios estatísticos e de atividades sobre a sua área de atuação para a elaboração do Relatório Anual do DPF.

Art. 39. Aos Chefes de Divisão e Serviço incumbe:

I - planejar, coordenar, controlar, orientar, fiscalizar e promover a execução das ações correlatas à sua área de atuação;

II - propor, expedir e fiscalizar o cumprimento de normas e diretrizes específicas, orientadoras das ações policiais e administrativas, no âmbito das unidades sob sua subordinação administrativa, técnica e normativa;

III - propor, implementar e acompanhar planos e projetos de trabalho específicos;

IV - expedir portarias e ordens de serviço regulamentadoras das atividades correlatas à sua área de atuação; e

V - dispor de dados estatísticos referentes a incidências criminais, quando for o caso, à eficiência e eficácia de suas ações, bem como consolidar indicadores e apresentar relatórios de avaliação e de desempenho para subsidiar decisões dos Coordenadores.

Art. 40. Aos Chefes de Delegacia incumbe:

I - planejar, coordenar, controlar, fiscalizar e executar as atividades, ações operações correlatas à sua área de atuação;

II - cumprir e fiscalizar o cumprimento das normas e diretrizes específicas emanadas das Unidades Centrais, orientadoras das ações policiais e administrativas, na sua área de atuação;

III - propor, implementar e fiscalizar a execução de planos e projetos de trabalho específicos;

IV - expedir portarias e ordens de serviço sobre os assuntos correlatos à sua área de atuação;

V - decidir sobre os processos administrativos e disciplinares, quando a pena for de advertência, repreensão ou suspensão até dez dias, quando se tratar de Delegacia localizada fora do município sede da Superintendência Regional;

VI - propor ao Superintendente Regional a instauração ou arquivamento de processos administrativos disciplinares, bem como as penalidades cuja aplicação está prevista no âmbito de sua competência e as que devem ser decididas em instância superior;

VII - submeter à decisão do Superintendente Regional os recursos impetrados contra indeferimento de abertura de inquérito policial ou arquivamento de denúncias ou representações para instauração de procedimentos administrativos disciplinares;

VIII - propor, ao Superintendente Regional, referência elogiosa e sua publicação em



Aditamento Semanal; e
IX - dispor de dados estatísticos referentes a incidências criminais, à eficiência e eficácia das ações, bem como consolidar indicadores e apresentar relatórios de avaliação e de desempenho para subsidiar decisões do Superintendente Regional e das Unidades Centrais.

Art. 41. Aos Chefes de Setor, Núcleo e unidades assemelhadas, previstas neste Regimento Interno, incumbe:

I - planejar, supervisionar, orientar, fiscalizar e promover a execução das ações correlatas à sua área de atuação;

II - cumprir e fiscalizar o cumprimento das normas e diretrizes emanadas das Unidades Centrais, na sua área de atuação;

III - executar e fiscalizar a execução de programas, planos e projetos de trabalho específicos;

IV - expedir portarias e ordens de serviço regulamentadoras das atividades correlatas à sua área de atuação;

V - coletar, analisar e organizar os dados sobre as ações empreendidas, incidências criminais, quando for o caso, bem como propor indicadores para subsidiar decisões dos níveis hierárquicos superiores; e

VI - exercer outras atribuições que lhe forem delegadas pelos respectivos níveis hierárquicos superiores.

CAPÍTULO V DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 42. A Comissão de Ética e Disciplina, presidido pelo Diretor-Geral, se destina a apreciar e opinar nos assuntos de ética e disciplina de relevância e repercussão, envolvendo dirigentes e integrantes da Carreira Policial Federal, tendo como membros o Diretor Executivo, o Diretor de Combate ao Crime Organizado, o Corregedor-Geral, o Diretor de Inteligência Policial, o Diretor Técnico-Científico, o Diretor de Gestão de Pessoal e o Diretor de Administração e Logística Policial.

§ 1º A Comissão reunir-se-á, a qualquer tempo, por convocação do seu Presidente.

§ 2º O Chefe de Gabinete será o secretário da Comissão.

Art. 43. As competências específicas das Unidades Centrais e descentralizadas e as incumbências de seus titulares serão definidas em instrução normativa emanada do Diretor-Geral.

Art. 44. Os adidos policiais federais acreditados juntos às representações diplomáticas brasileiras no exterior são subordinados administrativamente aos chefes das missões diplomáticas e vinculados tecnicamente ao Diretor-Geral.

Art. 45. As Superintendências Regionais são subordinadas administrativamente ao Diretor-Geral e vinculadas técnica e normativamente às Unidades Centrais.

Art. 46. As Unidades de Análise de Dados de Inteligência Policial vinculam-se técnica e



normativamente à Diretoria de Inteligência Policial.

Art. 47. As Delegacias de Polícia Federal subordinam-se administrativamente às Superintendências Regionais das Unidades da Federação de suas respectivas circunscrições e vinculam-se técnica e normativamente às Unidades Centrais.

Art. 48. As Superintendências Regionais terão suas circunscrições estabelecidas em Portaria do Diretor-Geral.

Art. 49. As Delegacias de Polícia Federal a serem ativadas terão suas sedes e circunscrições fixadas pelo Diretor-Geral, observando-se a localização geográfica, a posição estratégica e o grau de incidência criminal inerente à competência do Departamento.

Art. 50. O Diretor-Geral, visando atender a situações emergenciais de segurança pública no combate a ilícitos de competência do Departamento, poderá ativar ou desativar Postos Avançados, em caráter provisório ou permanente.

Art. 51. Aos servidores com funções não especificadas neste Regimento Interno caberá executar as atribuições que lhes forem cometidas por seus superiores imediatos.

Art. 52. Além das competências e atribuições estabelecidas neste Regimento Interno, outras poderão ser cometidas às Unidades e aos seus respectivos dirigentes, com o propósito de cumprir os objetivos finalísticos do Departamento.

Art. 53. As dúvidas suscitadas e os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor-Geral.

Publicado no DOU nº 198, Seção I, 16 de outubro de 2006

1.8. CÓDIGO DA UJ TITULAR DO RELATÓRIO:

200.039

1.9. CÓDIGO DAS UJ ABRANGIDAS:

Não consolida outras unidades.

1.10. SITUAÇÃO DA UNIDADE QUANTO AO FUNCIONAMENTO:

Em funcionamento

1.11. FUNÇÃO DE GOVERNO:

Segurança Pública

1.12. TIPO DE ATIVIDADE:

Policiamento;
Informação e inteligência;
Fiscalização e controle.



1.13. UNIDADES GESTORAS UTILIZADAS NO SIAFI:

Gestão 200352 – Tesouro;
Gestão 200353 – Fundo para Aparelhamento e Operacionalização das Atividades-Fim da Polícia Federal - FUNAPOL.

2. OBJETIVOS E METAS INSTITUCIONAIS E/OU PROGRAMÁTICOS

2.1. RESPONSABILIDADES INSTITUCIONAIS - PAPEL DA UNIDADE NA EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS

Missão da Polícia Federal: "Manter a lei e a ordem para a preservação da segurança pública, no estado democrático de direito, cumprindo as atribuições constitucionais e infraconstitucionais, mediante estratégias, no exercício das funções de polícia administrativa e judiciária."

Caberá ao Departamento de Polícia Federal, inclusive mediante a ação policial necessária, coibir a turbação e o esbulho possessórios dos bens e dos próprios da União e das entidades integrantes da Administração Pública Federal indireta, sem prejuízo da responsabilidade das Polícias Militares dos Estados pela manutenção da ordem pública (§7º do art. 27 da Lei 10.683/2003, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios).

O Departamento de Polícia Federal exerce ainda as competências estabelecidas no §1º do art. 144 da Constituição, e, especificamente, as estabelecidas pelo Decreto nº 6.061, de 15 de março de 2007, Anexo I, em seu art. 29, que segue:

I - apurar infrações penais contra a ordem política e social ou em detrimento de bens, serviços e interesses da União ou de suas entidades autárquicas e empresas públicas, assim como outras infrações cuja prática tenha repercussão interestadual ou internacional e exija repressão uniforme, segundo se dispuser em lei;

II - prevenir e reprimir o tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, o contrabando e o descaminho de bens e valores, sem prejuízo da ação fazendária e de outros órgãos públicos nas respectivas áreas de competência;

III - exercer as funções de polícia marítima, aeroportuária e de fronteiras;

IV - exercer, com exclusividade, as funções de polícia judiciária da União;

V - coibir a turbação e o esbulho possessório dos bens e dos próprios da União e das entidades integrantes da administração pública federal, sem prejuízo da manutenção da ordem pública pelas Polícias Militares dos Estados; e

VI - acompanhar e instaurar inquéritos relacionados aos conflitos agrários ou fundiários e os deles decorrentes, quando se tratar de crime de competência federal, bem como prevenir e reprimir esses crimes.

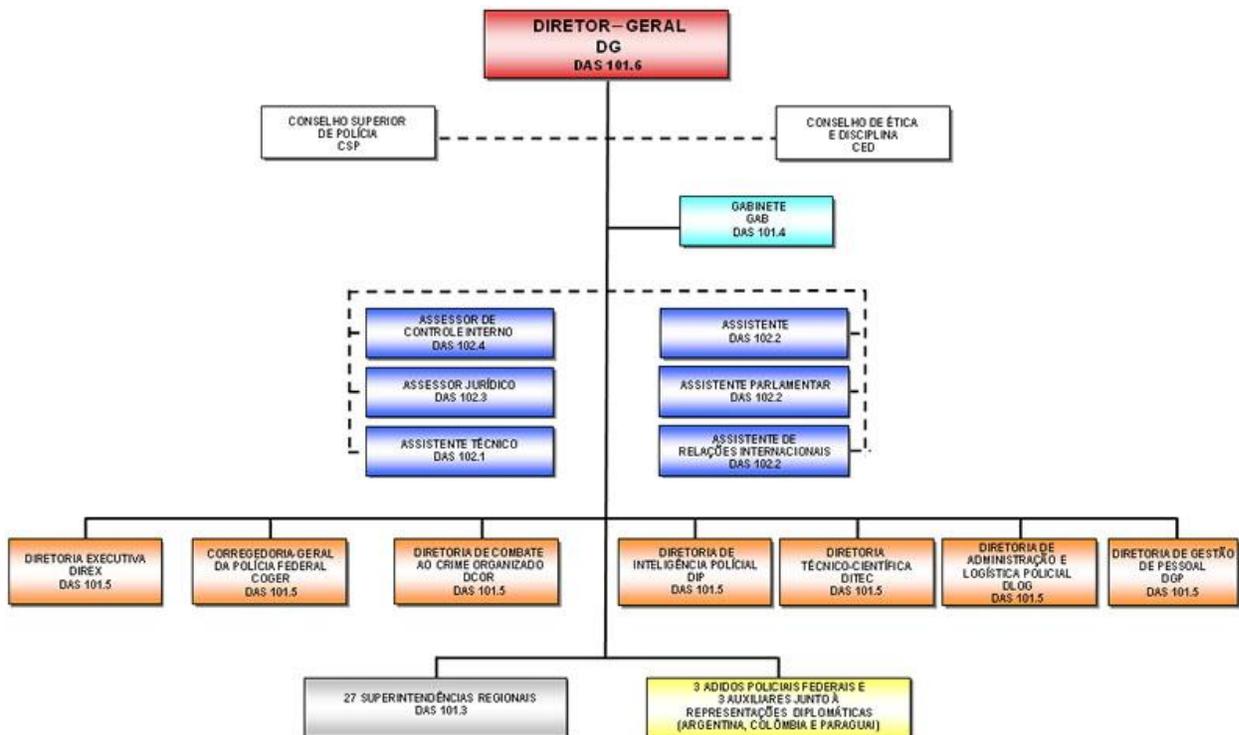
Considerando as atribuições do órgão, compete especificamente à SR/DPF/ES atuar sob os seguintes parâmetros no território de sua alçada:



- I - planejar, dirigir, supervisionar, coordenar, orientar, fiscalizar e avaliar a execução das atividades, ações e operações correlatas a atuação da Polícia Federal;
- II - administrar as Unidades sob sua subordinação, em consonância com as normas legais vigentes e com as diretrizes emanadas das Unidades Centrais;
- III - propor diretrizes específicas de prevenção e repressão aos crimes de atribuição do Departamento, subsidiando o planejamento operacional das Unidades Centrais;
- IV - executar operações policiais integradas com as Unidades Centrais, relacionadas à repressão uniforme dos crimes de atribuição do Departamento;
- V - apoiar as Unidades Centrais nas inspeções às suas unidades, dispondo dos meios e das informações necessárias;
- VI - promover estudos e dispor de dados sobre as ações empreendidas, bem como consolidar relatórios de avaliação de suas atividades, com vistas a subsidiar o processo de gestão das Unidades Centrais; e
- VII – adotar ações de controle e zelar pelo uso e manutenção adequada dos bens imóveis, equipamentos, viaturas, armamento e outros materiais sob guarda da Superintendência.

Como auxiliar às suas atividades, a SR/DPF/ES conta com delegacias ao norte (São Mateus) e ao sul (Cachoeiro de Itapemirim) do Espírito Santo, estratégicas e importantes para o desenvolvimento dos trabalhos no estado, além da Delegacia Especial de Polícia Marítima - DEPOM, em funcionamento atualmente dentro do Porto de Vitória.

ORGANOGRAMA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL





2.2. ESTRATÉGIAS DE ATUAÇÃO DA UNIDADE NA EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS

É estratégia de atuação da SR/ES, em sintonia com a visão de futuro do Departamento de Polícia Federal: "Tornar a Polícia Federal uma referência mundial em segurança pública para, no cumprimento de suas atribuições, garantir a manutenção da lei e da ordem interna e externa, em cooperação com os estados soberanos, como valores fundamentais da dignidade humana."

Esta SR/DPF/ES, na qualidade de descentralizada, apóia o DPF no cumprimento de suas atribuições, onde tem se destacado no cenário regional e nacional pelas diversas operações realizadas no ano de 2008 e na produção de Laudos Periciais, conforme evidenciado nas informações constantes neste relatório provenientes das Delegacias/Setores responsáveis.

Atualmente existe grande déficit de recursos para que sejam desempenhados de forma mais eficiente e eficaz os trabalhos policiais e administrativos, sejam eles de natureza financeira/orçamentária ou mesmo de recursos humanos, com carência de servidores para cumprir as missões conferidas à SR/DPF/ES.

A Superintendência Regional de Polícia Federal no Espírito Santo continua destacando-se pela quantidade de operações desenvolvidas e bem sucedidas. A gestão da UG no ano 2008 foi excelente, demonstrando o comprometimento dos servidores com a coisa pública, posto que se esforçaram para bem desempenhar suas funções suprindo as dificuldades e a falta de recursos com criatividade e competência.

2.3. PROGRAMAS

2.3.1. PROGRAMA 0089 - PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO

Dados Gerais do Programa

Tipo de programa	Finalístico
Objetivo geral	Assegurar os benefícios previdenciários legalmente estabelecidos aos servidores inativos da União e seus pensionistas e dependentes
Objetivos específicos	Informação não disponível
Gerente do programa	Informação não disponível
Gerente executivo	Informação não disponível
Responsável pelo programa no âmbito da UJ	Chefe do SRH/SR/DPF/ES
Indicadores ou parâmetros utilizados para avaliação do programa	Taxa de Comprometimento da Receita Líquida da União
Público-alvo (beneficiários)	Servidores públicos federais titulares de cargo efetivo, servidores inativos, dependentes e pensionistas

2.3.1.1. Principais Ações do Programa

2.3.1.1.1 AÇÃO 0181 – PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - SERVIDORES CIVIS



Dados Gerais da Ação

Tipo	Operações Especiais
Finalidade	Garantir o pagamento devido aos servidores civis inativos do Poder Executivo ou aos seus pensionistas, em cumprimento às disposições contidas em regime previdenciário próprio.
Descrição	Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis do Poder Executivo ou dos seus pensionistas, incluídas a aposentadoria/pensão mensal, a gratificação natalina e as eventuais despesas de exercícios anteriores.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Departamento de Polícia Federal
Coordenador nacional da ação	Não há coordenador vinculado
Unidades executoras	SR/DPF/ES
Áreas (dentro da UJ) responsáveis por gerenciamento ou execução da ação	SRH/SR/DPF/ES
Competências institucionais requeridas para a execução da ação	Chefe do SRH/SR/DPF/ES

2.3.2. PROGRAMA 0750 – APOIO ADMINISTRATIVO

Dados Gerais do Programa

Tipo de programa	Apoio Administrativo
Objetivo geral	Prover os órgãos da União dos meios administrativos para a implementação e gestão de seus programas finalísticos
Objetivos específicos	Informação não disponível
Gerente do programa	Informação não disponível
Gerente executivo	Informação não disponível
Responsável pelo programa no âmbito da UJ	SELOG/SR/DPF/ES
Indicadores ou parâmetros utilizados para avaliação do programa	Não possui
Público-alvo (beneficiários)	Governo

2.3.2.1. Principais Ações do Programa

2.3.2.1.1 AÇÃO 2000 – ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE

Dados Gerais da Ação

Tipo	Apoio Administrativo
Finalidade	Constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em programas ou ações finalísticas.

Descrição	<p>A atividade padronizada "Administração da Unidade" substitui as antigas atividades 2000 - Manutenção de Serviços Administrativos, 2001 - Manutenção de Serviços de Transportes, 2002 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis, 2003 - Ações de Informática.</p> <p>Nesse sentido se constitui na agregação de despesas de natureza administrativa que não puderem ser apropriadas em ações finalísticas, nem a um programa finalístico. Essas despesas, quando claramente associadas a determinada ação finalística, devem ser apropriadas nesta ação; quando não puderem ser apropriadas a uma ação finalística, mas puderem ser apropriadas a um programa finalístico, devem ser apropriadas na ação Gestão e Administração do Programa (GAP, 2272); quando não puderem ser apropriadas nem a um programa nem a uma ação finalística, devem ser apropriadas na ação Administração da Unidade (2000).</p> <p>Essas despesas compreendem: serviços administrativos; pessoal ativo; manutenção e uso de frota veicular, própria ou de terceiros por órgãos da União; manutenção e conservação de imóveis próprios da União, cedidos ou alugados, utilizados pelos órgãos da União; tecnologia da informação, sob a ótica meio, incluindo o apoio ao desenvolvimento de serviços técnicos e administrativos; despesas com viagens e locomoção (aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins); sistemas de informações gerenciais internos; estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas e demais atividades-meio necessárias à gestão e administração da unidade.</p>
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Departamento de Polícia Federal
Coordenador nacional da ação	Informação não disponível
Unidades executoras	SR/DPF/ES
Áreas (dentro da UJ) responsáveis por gerenciamento ou execução da ação	SELOG/SR/DPF/ES
Competências institucionais requeridas para a execução da ação	Chefe do SELOG/SR/DPF/ES

2.3.3. PROGRAMA 0662 – PREVENÇÃO E REPRESSÃO À CRIMINALIDADE

Dados Gerais do Programa

Tipo de programa	Finalístico
Objetivo geral	Intensificar o combate à criminalidade no país mediante o fortalecimento da repressão às organizações criminosas e das demais operações policiais de competência federal, buscando a integração permanente com os demais órgãos de segurança pública.
Objetivos específicos	Informação não disponível
Gerente do programa	Romero Luciano Lucena de Meneses
Gerente executivo	Joaquim Cláudio Figueiredo Mesquita
Responsável pelo programa no âmbito da UJ	SR
Indicadores ou parâmetros utilizados para avaliação do programa	Prazo e taxa de conclusão de inquéritos policiais na Polícia Federal
Público-alvo (beneficiários)	Sociedade brasileira

2.3.3.1. Principais Ações do Programa

2.3.3.1.1. AÇÃO 2679 – FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DE EMPRESAS DE PRODUÇÃO, TRANSPORTE E COMÉRCIO DE PRECURSORES QUÍMICOS



DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
REGIONAL NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Dados Gerais da Ação

Tipo	ATIVIDADE
Finalidade	Promover ações de fiscalização e controle do uso de produtos químicos, utilizáveis na produção de substâncias entorpecentes e/ou psicotrópica, não permitindo que sejam utilizados na produção de drogas.
Descrição	Realização de operações rotineiras e/ou emergenciais no sentido de prevenir, combater e debelar o desvio de finalidade na utilização de produtos químicos submetidos a controle, utilizáveis na produção de substâncias entorpecentes e/ou psicotrópicas, como cocaína, heroína, LSD, entre outros. Realizar Controle Administrativo por meio do cadastramento e licenciamento das pessoas jurídicas e físicas com a emissão dos documentos de controle, além da recepção e processamento das informações relacionadas às atividades submetidas a controle no comércio interno e externo, bem como instauração de processos administrativos de infração visando a apuração de infrações previstas na Lei nº 10.357/01 e aplicação de sanções.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Fundo para Aparelhamento e Operacionalização das Atividades Fim da Policia Federal
Coordenador nacional da ação	José Alberto Maciel Costa
Unidades executoras	SR/DPF/ES
Áreas (dentro da UJ) responsáveis por gerenciamento ou execução da ação	DRE/DRCOR/SR/DPF/ES
Competências institucionais requeridas para a execução da ação	Delegado chefe da DRE/DRCOR/SR/DPF/ES

2.3.3.1.2. AÇÃO 2720 – AÇÕES DE CARATER SIGILOSO NA ÁREA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Dados Gerais da Ação

Tipo	ATIVIDADE
Finalidade	Planejar e executar operações de inteligência e de caráter sigiloso.
Descrição	Mobilização dos meios necessários e execução de operações policiais visando ao mapeamento, identificação e combate das organizações criminosas e suas ramificações, bem como as operações de correições disciplinares e de combate à corrupção interna.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Fundo para Aparelhamento e Operacionalização das Atividades Fim da Policia Federal
Coordenador nacional da ação	Daniel Lorenz de Azevedo
Unidades executoras	SR/DPF/ES
Áreas (dentro da UJ) responsáveis por gerenciamento ou execução da ação	NIP/SR/DPF/ES
Competências institucionais requeridas para a execução da ação	Delegado chefe do NIP/SR/DPF/ES

2.3.3.1.3. AÇÃO 2726 – PREVENÇÃO E REPRESSÃO A CRIMES PRATICADOS CONTRA BENS, SERVIÇOS E INTERESSES DA UNIÃO

Dados Gerais da Ação

Tipo	ATIVIDADE
Finalidade	Combater o contrabando e o descaminho, os crimes contra as propriedades intelectual e industrial (pirataria), os crimes cometidos por meio da rede mundial de computadores (cibernéticos), o tráfico de seres humanos, a exploração sexual infanto-juvenil e a pedofilia; reprimir o trabalho escravo; apurar conflitos agrários e fundiários; combater os crimes contra a previdência social, contra os direitos humanos, contra as comunidades indígenas e outros crimes contra bens, serviços e interesses da União, atuando de forma integrada com todas as áreas do Departamento e com os demais órgãos afins. Executar as medidas assecuratórias da incolumidade física de Representantes dos Poderes da República, Autoridades Brasileiras e Estrangeiras em visita ao Território Nacional. Fiscalizar e controlar as empresas de segurança privada em todo o país.

Descrição	Desenvolvimento de atividades de inteligência; mapeamento e ocupação de áreas; processamento de informações; execução de investigações, perícias, interrogatórios, acareações, reconstituições e de outras ações relevantes à elucidação de crimes; custeio de despesas com o deslocamento de agentes; aquisição de equipamentos de uso policial; dentre outros. Planejamento, coordenação e execução de operações e atividades voltadas para a garantia da integridade física de representantes dos Poderes da República, autoridades brasileiras e estrangeiras em visita ao Território Nacional. Concepção e implantação de um conjunto de iniciativas para o fortalecimento do controle de armas de fogo e munição em todo o Território Nacional. Realizar operações de fiscalização voltadas para a implementação de um efetivo controle das atividades relacionadas à fabricação, importação, exportação, registro, posse e comercialização de armas de fogo e munição em todo o Território Nacional.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Fundo para Aparelhamento e Operacionalização das Atividades Fim da Polícia Federal
Coordenador nacional da ação	Rômulo Berrêdo
Unidades executoras	SR/DPF/ES
Áreas (dentro da UJ) responsáveis por gerenciamento ou execução da ação	DRCOR E DREX/SR/DPF/ES
Competências institucionais requeridas para a execução da ação	Delegados chefes da DRCOR e DREX/SR/DPF/ES

2.3.3.1.4. AÇÃO 4572 – CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO

Dados Gerais da Ação

Tipo	ATIVIDADE
Finalidade	Capacitação de servidores públicos federais.
Descrição	Informação não disponível.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Fundo para Aparelhamento e Operacionalização das Atividades Fim da Polícia Federal
Coordenador nacional da ação	Rodrigo Teixeira Antuña
Unidades executoras	SR/DPF/ES
Áreas (dentro da UJ) responsáveis por gerenciamento ou execução da ação	TeD/SR/DPF/ES
Competências institucionais requeridas para a execução da ação	Chefe do TeD/SR/DPF/ES

2.3.4. PROGRAMA 1353 – MODERNIZAÇÃO DA POLÍCIA FEDERAL

Dados Gerais do Programa

Tipo de programa	Finalístico
Objetivo geral	Aprimorar a estrutura e o modelo operacional, gerencial e a capacidade executiva do policiamento federal
Objetivos específicos	Informação não disponível
Gerente do programa	Joaquim Cláudio Figueiredo Mesquita
Gerente executivo	Paulo Martins Beltrão Filho
Responsável pelo programa no âmbito da UJ	Chefe do SELOG/SR/DPF/ES
Indicadores ou parâmetros utilizados para avaliação do programa	Taxa de modernização das unidades operacionais da Polícia Federal
Público-alvo (beneficiários)	Sociedade brasileira

2.3.4.1. Principais Ações do Programa

2.3.4.1.4. AÇÃO 8979 – REFORMA E MODERNIZAÇÃO DAS UNIDADES DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL



Dados Gerais da Ação

Tipo	Atividade
Finalidade	Informação não disponível
Descrição	Informação não disponível
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Fundo para Aparelhamento e Operacionalização das Atividades Fim da Policia Federal
Coordenador nacional da ação	Maria Claudia Schiavolinni Corrêa
Unidades executoras	SR/DPF/ES
Áreas (dentro da UJ) responsáveis por gerenciamento ou execução da ação	SELOG/SR/DPF/ES
Competências institucionais requeridas para a execução da ação	Chefe do SELOG/SR/DPF/ES

2.3.4.1.2. AÇÃO 8980 – CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

Dados Gerais da Ação

Tipo	PROJETO
Finalidade	Dotar a Polícia Federal da infra-estrutura adequada para o desenvolvimento de suas atividades.
Descrição	Construção e ampliação de bases operacionais, da Academia Nacional de Polícia e das demais unidades do Departamento de Polícia Federal, visando à melhoria da instituição e do desempenho de suas atividades policiais e de formação policial, bem como a redução de custos operacionais, a fim de atender à crescente demanda da sociedade em relação à Segurança Pública
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Fundo para Aparelhamento e Operacionalização das Atividades Fim da Policia Federal
Coordenador nacional da ação	Maria Claudia Schiavolinni Corrêa
Unidades executoras	SR/DPF/ES
Áreas (dentro da UJ) responsáveis por gerenciamento ou execução da ação	SELOG/SR/DPF/ES
Competências institucionais requeridas para a execução da ação	Chefe do SELOG/SR/DPF/ES

2.4. DESEMPENHO OPERACIONAL

Não há indicadores de desempenho específicos para a SR/DPF/ES. A Administração Central está em fase de elaboração e padronização de tais indicadores para todo o órgão. Todavia, segue abaixo relatório resumido das atividades desenvolvidas durante o exercício de 2008.

ATIVIDADES DE POLÍCIA JUDICIÁRIA

DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE
MANDADOS DE BUSCA E APREENSÃO CUMPRIDOS	180
MANDADOS DE PRISÃO TEMPORÁRIA CUMPRIDOS	93
MANDADOS DE PRISÃO PREVENTIVA CUMPRIDOS	13
NÚMERO DE PRESOS EM FLAGRANTE	161



NOME DA OPERAÇÃO	LOCAL	UND. RESP.	OBJETIVO	RESULTADOS
Pirata	Vitória	DELEFAZ	Prender um contrabandista com produtos oriundos da China e Estados Unidos	Uma pessoa presa em flagrante e diversos materiais eletrônicos, de informática, etc, apreendidos.
334- Permanente	Vitória	DELEFAZ	Prender contrabandista	Pedido de busca indeferido. Operação frustrada.
Sobrevida	Vitória	DELEFAZ	Desbaratar quadrilha especializada em fraudar o Seguro Desemprego, falsificar documentos e aplicar outros golpes	07 pessoas presas, inúmeras provas (documentos falsos, etc) apreendidas.
Tnt	Grande Vitória	DELEFAZ	Desbaratar o comércio ilegal de anabolizantes e suplementos alimentares importados ilegalmente na grande Vitória/ES.	29 mandados de busca cumpridos, 14 pessoas presas em flagrantes, centenas de quilos de substâncias apreendidas.
Postal II	Espírito Santo	DELEPAT	Prender os responsáveis por assaltos aos Correios.	Prisão de 04 assaltantes, 01 veículo e 01 arma curta.
Postal IV	Espírito Santo	DELEPAT	Prender os responsáveis por assaltos aos Correios.	Prisão de 03 assaltantes
Postal	Espírito Santo	DELEPAT	Prender os responsáveis por assaltos aos Correios.	Prisão de 01 assaltante.
Vatapá	Espírito Santo	DELEPAT	Prender os responsáveis pelo crime de descaminho e documento falso	01 Preso, apreensão de 02 veículos, equipamentos de informática, câmaras fotográficas digitais e aparelhos de som automotivo.
Postal III	Espírito Santo	DELEPAT	Prender os responsáveis por assaltos aos Correios.	Não foi possível identificar os autores do assalto.
Postal V	Espírito Santo	DELEPAT	Prender os responsáveis por assaltos aos Correios.	Não foi possível identificar os autores do assalto.
Conluio	Espírito Santo	DELEPAT	Atender requisição do Ministério Público Federal para apurar crime de Funcionário Público referente à coação de testemunha.	Prisão de 01 Funcionário Público
Roda Livre	Espírito Santo/Minas Gerais	DELEPAT	Roubo de Carga e Veículos com envolvimento de servidores públicos	Operação em Andamento
Postal VI	Espírito Santo	DELEPAT	Prender responsáveis por assaltos a Correios	Prisão de 02 assaltantes
Butada	Espírito Santo	DELEARM	Prender quadrilha envolvida em tráfico de armas, entorpecentes e homicídios.	Prisão de 6 pessoas, apreensão de 03 veículos, 03 armas curtas e 8,2 Kg de pasta base de cocaína.
Nuvem	Espírito Santo	DELEPAT	Prender quadrilha de seqüestradores	Prisão de 04 Seqüestradores, apreensão de 03 armas curtas e de 02 Veículos.
Chupa Cabra	Espírito Santo	DELEPAT	Prender Fraudadores que agiam contra a CEF	Prisão de 02 envolvidos.
Taquara	Espírito Santo	DELEARM	Investigar tráfico de armas e homicídios	Devido a qualificação dos ilícitos apurados as investigações



				continuaram por outra força policial.
Limalha	Espírito Santo	DELEPAT	Roubo de Carga e Veículos	Em andamento
Eleições 2008	Grande Vitória	DELINST	Combater a prática de crimes eleitorais no pleito 2008	Mais de 110 expedientes foram investigados de forma preliminar, inibindo a prática de crimes eleitorais, ao mesmo tempo em que ações repressivas foram realizadas com indiciamento de autoridades públicas.
Village-Conexão Oriente	Grande Vitória	DRE	REPRIMIR TRAFICO DE ENTORPECENTE NA ROTA RONDONIA X ESP. SANTO	30,145 KG DE COCAINA 07 HOMENS R\$2.235,00 04 VEICULOS
Neve	Norte Do Es	DRE	REPRIMIR TRAFICO DE ENTORPECENTE NO NORTE DO ES	37 KG DE COCAINA 02 MULHERES R\$955,00 01 VEICULO
Bacana Conexão São Mateus	Norte Do Es	DRE	REPRIMIR TRAFICO DE ENTORPECENTES NO NORTE DO ES NO AMBITO DA	8,135 KG COCAINA 3,15 KG DE MACONHA 7,7 KG HAXIXE 08HOMEM 05 MULHERES R\$1.314,00 02 VEICULOS
Itapoa	Grande Vitória	DRE	REPRIMIR TRAFICO DE ENTORPECENTES NA GRANDE VITORIA	22,125 KG COCAINA 746,57KG MACONHA 2,355KG HAXIXE 14 HOMENS 04 MULHER R\$3.930,00 07 VEICULOS 01 ARMA
Village Conexão Vitoria	Sul do ES	DRE	REPRIMIR TRAFICO DE ENTORPECENTES NO SUL DO ESPIRITO SANTO	18,790KG COCAINA 03 HOMENS 02 VEICULO
Rio Doce	Norte do Es	DRE	REPRIMIR TRAFICO DE ENTORPECENTES NO NORTE DO ES	PRODUÇÃO DE CONHECIMENTO
Gloria	Vila Velha/Es	DRE	REPRIMIR TRAFICO DE DROGAS EM VILA VELHA/ES	10,32 KG DE COCAINA 02 HOMENS
Vibes	Espírito Santo	DRE	REPRIMER TRÁFCO DE DROGAS SINTÉTICAS E HAXIXE NO ES	20,895 KG DE HAXIXE 01 HOMEM 01 VEICULO
Brabo	Grande Vitória	DRE	REPRIMIR TRAFICO DE COCAÍNA NA GRANDE VITORIA	PRODUÇÃO DE CONHECIMENTO
Itapoa Conexão Cit	Cach. do Itapemirim	DRE	REPRIMIR O TRAFICO DE ENTORPECENTES EM CACHOEIRO DO ITAPEMIRIM NO AMBITO	PRODUÇÃO DE CONHECIMENTO



DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
REGIONAL NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

			DA DELEGACIA DE CACHOEIRO	
Xadrez	Grande Vitória	DRE	REPRIMIR O TRAFICO DE MACONHA NAGRANDE VITORIA	16. KG DE COCAINA 447,923 KG DE MACONHA 7KG DE HAXIXE 08 HOMEM 01 MULHER R\$1.129,00 02 VEICULO
Praia	Grande Vitória	DRE	REPRIMIR O TRAFICO DE COCAINA NA GRANDE VITORIA	10,605 KG DE COCAINA 03 HOMENS 02 VEICULOS
Sombra	Serra	DRE	REPRESSAO AO TRAFICO DE ENTROPECENTES NO MUNICIPIO DE SERRA/ES	PRODUÇÃO DE CONHECIMENTO
Frete	Grande Vitória	DRE	REPRESSAO AO TRAFICO PRATICADO POR CAMIONEIROS NO EIXO PARANA ESPIRITO SANTO	15,475 KG DE COCAINA 02 HOMENS 01 MULHER 01 VEICULO
Boneco Branco	Guarapari	DRE	REPRESSÃO AO TRAFICO DE ENTORPECENTES EM GUARAPARI/ES	PRODUÇÃO DE CONHECIMENTO
Master	Espírito Santo	DRE	REPRESSÃO AO TRAFICO NO DE ENTORPECENTES NO EIXO MATO GROSSO X ESPIRITO SANTO	PRODUÇÃO DE CONHECIMENTO
Pantanal	Espírito Santo	DRE	REPRESSÃO AO TRAFICO DE ENTORPECENTES NO EIXO SÃO PAULO X ESPIRITO SANTO	4,175 KG DE COCAINA 4,850 KG DE MACONHA 03 HOMEM 02 VEICULOS 02 ARMAS
Mucuri	Espírito Santo	DRE	REPRESSÃO AO TRAFICO DE ENTORPECENTES NO EIXO SUL DA BAHIA X ESPIRITO SANTO	8,485 KG DE COCAINA 06 HOMENS R\$2.137,00 04 VEICULOS 03 ARMAS
Beijing	Norte do Espírito Santo	DRE	REPRESSÃO AO TRAFICO DE ENTORPECENTES NO NORTE DO ESPIRITO SANTO NO AMBITO DA DELEGACIA DE SÃO MATEUS	3,580 KG DE COCAINA 0,615 KG DE MACONHA 03 HOMENS 01 VEICULO 01 ARMA
Cataratas	Grande Vitória	DRE	REPRESSÃO AO TRAFICO DE ENTORPECENTES NO EIXO FOZ DO IGUAÇU X ESPIRITO SANTO	214,5 KG DE MACONHA 03 HOMENS 02 VEICULOS
Guajara	Grande Vitória	DRE	REPRESSÃO AO TRAFICO DE ENTORPECENTES NO EIXO GUAJARA-MIRIM/RO x ESPIRITO SANTO	PRODUÇÃO DE CONHECIMENTO
Caceres	Vitória	DRE	REPRESSÃO AO TRAFICO DE ENTORPECENTES NO EIXO CACERES/MT A VITORIA/ES	8,545 KG DE COCAINA 01 HOMEM R\$1.069,00 01 VEICULO



Rastreador	Grande Vitória	DRE		PRODUÇÃO DE CONHECIMENTO
Operação Titanic	Espírito Santo E, Ao Menos, Outros 05 (Cinco) Estados	NIP	Desmantelar organização criminosa atuante no Estado do Espírito Santo	Foram cumpridos 56 MBA e 29 MPT.
Operação Turquia	Espírito Santo E Turquia	NIP	Segredo de justiça	EM ANDAMENTO
Operação Apagão	Espírito Santo	NIP	Investigar eventuais delitos perpetrados por servidor público federal	As investigações foram encerradas diante da ausência de provas
Operação Devoto	Espírito Santo	NIP	Investigar eventuais delitos perpetrados por servidor público federal	Resultou a investigação na instauração de 03 (três) inquéritos policiais em face do servidor, as quais ensejaram processos criminais que garantiram o afastamento judicial do servidor.
Operação Infiltrados	Espírito Santo	NIP	Investigação de inteligência e contra-inteligência sigilosa.	As investigações foram encerradas diante da ausência de provas
Operação Pedreira I	Barra de São Francisco e Ecoporanga	DPF/SMT/ES	Reprimir a exploração mineral ilegal	Paralisação das atividades ilegais, com a apreensão dos instrumentos e produtos do crime e 1 prisão em flagrante.
Operação Pedreira Ii	Barra de São Francisco, Vila Pavão e Ecoporanga	DPF/SMT/ES	Reprimir a exploração mineral ilegal	Paralisação das atividades ilegais, com a apreensão dos instrumentos e produtos do crime.
Operação Pedreira Iii	Noroeste Capixaba	DPF/SMT/ES	Reprimir a exploração mineral ilegal	Paralisação das atividades ilegais, com a apreensão dos instrumentos e produtos do crime e 1 prisão em flagrante.
Operação Anteparo	Pedro Canário	DPF/SMT/ES	Reprimir a sonegação fiscal e previdenciária, bem como combater crimes contra a organização do trabalho	Foram expedidos e executados 5 mandados de busca e 7 mandados de prisão temporária.
Abstinência Erradicação Bacana Desmantelamento	Região Norte/Es	DPF/SMT/ES	Reprimir o tráfico de drogas	Prisões em flagrantes e apreensões de entorpecente.
Beijing	Região Norte/Es	DPF/SMT/ES	Reprimir o tráfico de drogas	Prisões em flagrantes e apreensões de entorpecente.
Auxílio Sufrágio	Espírito Santo	DELEPREV	Reprimir crimes previdenciários e corrupção	Cumpridos 50 MPT e MBA



OPERAÇÃO PEDREIRA LEGAL	Castelo	DPF/CIT/ES	Operação conjunta com fiscais do DNPM e Polícia Ambiental para fiscalizar pedreira que, em tese, estariam extraindo granito sem autorização do MME/DNPM.	Prisão de 02 pessoas em flagrante delito pelo crime tipificado no art. 2º, caput, da Lei 8.176/91.
OPERAÇÃO VOTO LIVRE	CIT e VARGEM ALTA	DPF/CIT/ES	Operação visando dar maior tranquilidade e transparência nas eleições municipais.	Lavrados 02 Autos de prisão em Flagrante, com 03 pessoas presas e lavrados 15 Termos Circunstanciados.
OPERAÇÃO GLP LEGAL	CIT	DPF/CIT/ES	Operação conjunta com fiscais da ANP, visando coibir a venda irregular de GLP no Município.	Prisão de 01 pessoa em flagrante delito pelo crime tipificado no art. 1º, inciso I, da Lei 8.176/91 e lavrado 01 Termo Circunstanciado.

ENTORPECENTES APREENDIDOS EM 2008

TIPOS DE ENTORPECENTES	QUANTIDADE EM KG
COCAÍNA (KG)	11,3
CRACK (KG)	13,135
HAXIXE (KG)	41,04
L.S.D. (UN)	
LANÇA PERFUME (FR)	
ECSTASY (UM)	
MACONHA (KG)	1787,234
MERLA (KG)	
PASTA BASE (KG)	221,63
PÉS DE MACONHA (UN)	
PSICOTRÓPICOS (UN)	
SEMENTE DE MACONHA (KG)	
HEROÍNA (KG)	

ATIVIDADES DE POLÍCIA ADMINISTRATIVA (PRINCIPAIS ATIVIDADES)

DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE
Passaporte comum expedido	26483
Estrangeiros autuados	179
Estrangeiros notificados a deixar o país	15



DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
REGIONAL NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Repatriações efetivadas	10
1ª via carteira de estrangeiros emitidas	737
2ª via carteira de estrangeiros emitidas	15
Registro de estrangeiro	849
Vistorias em estabelecimentos financeiros	379
Vistorias em carro forte	53
Vistorias em empresas com vigilância orgânica	7
Vistorias em empresas de vigilância patrimonial e transporte de valores	16
Processos para expedição da C.N.V analisados e encaminhados à CGCSP/DIREX	136
Certificados de vigilantes registrados	3466
Planos de segurança de instituições financeiras analisados	379
Expedição de autorização para transporte de armas – Intermunicipal / Interestadual	1371
Segurança de dignitários	8
Interdição de rodovias (barreira policial)	08

ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA (EXCLUÍDAS AS OPERAÇÕES)

DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE
PEDIDOS DE INTELIGÊNCIA RECEBIDOS	38
RELATÓRIOS DE INTELIGÊNCIA EXPEDIDOS	175
INFORMAÇÕES EXPEDIDAS	458
INFORMES EXPEDIDOS	29
INVESTIGAÇÃO SOCIAL	982

ATIVIDADES DO SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL

SR
Melhor eficiência logística e operacional externa através da contratação de serviço de internet móvel.
Contratação de serviços especializados permanentes para a adequada manutenção das embarcações da DEPOM/ES.



Disponibilização de servidores do quadro permanente do órgão para execução de suas atividades típicas, através de contratação de novos serviços terceirizados: digitador, copeira e recepcionista.

Melhoria das instalações através da aquisição de sombreadores para o pátio de estacionamento.

Elaboração do projeto e realização de pregão (agendados para dezembro/2008) para aquisição de:

- viaturas específicas para atividades de investigação (mini furgões – laboratório móvel), através de SRP e disponível para as demais unidades descentralizadas;
- mobiliário embutido para todo o edifício sede;
- centrais telefônicas.

Aquisição de aparelhos de ar-condicionado para a adequada climatização das áreas específicas onde se encontram instalados computadores, sistemas de dados/informática e equipamentos de perícia.

Adequação e estruturação do local de emissão de passaporte (em andamento)

Manutenção dos demais serviços/contratos necessários à normalidade das atividades do órgão: serviço de telefonia; fornecimento de água, água mineral, café, açúcar, carimbos, energia elétrica, combustível para viaturas e embarcações DEPOM; serviços terceirizados de manutenção de elevadores, vigilância armada, limpeza e conservação, passagem aérea, transporte e mudanças etc.

DPF/Cachoeiro de Itapemirim

Reforma da delegacia, incluindo substituição da rede local lógica de telefonia e dados.

Construção da área de convívio.

Construção de muro de perímetro da delegacia.

Melhores ferramentas e condições de trabalho: substituição dos aparelhos de ar-condicionado, viaturas, computadores e locação de máquina copiadora.

Disponibilização de servidores do quadro permanente do órgão para execução de suas atividades típicas, através de contratação de recepcionistas.

DPF/São Mateus

Melhores ferramentas e condições de trabalho: substituição dos aparelhos de ar-condicionado, viaturas, computadores e locação de máquina copiadora.

Disponibilização de servidores do quadro permanente do órgão para execução de suas atividades típicas, através de contratação de recepcionistas.



ATIVIDADES DO SETOR TÉCNICO CIENTÍFICO

TÍTULO DE LAUDO	QUANTIDADE
Área de Exame: Perícias Contábeis e Econômicas	
- Laudo de Exame Contábil	4
- Laudo de Exame Financeiro	17
Área de Exame: Perícias de Audiovisual e Eletroeletrônicos	
- Laudo de Exame de Equipamento Eletroeletrônico	3
- Laudo de Exame de Material de Audiovisual	30
Área de Exame: Perícias de Balística Forense	
- Laudo de Exame de Arma de Fogo	147
- Laudo de Exame de Acessório de Arma de Fogo	1
- Laudo de Exame de Munição	4
Área de Exame: Perícias de Engenharia	
- Laudo de Exame de Empreendimento	1
- Laudo de Exame de Obra de Engenharia	18
- Laudo de Exame de Máquinas e Equipamentos	1
Área de Exame: Perícias de Informática	
- Laudo de Exame de Internet	2
- Laudo de Exame de Sistema Informatizado	1
- Laudo de Exame de Dispositivo de Armazenamento Computacional	91
- Laudo de Exame de Equipamento Computacional	33
Área de Exame: Perícias de Laboratório	
- Laudo de Exame de Material	12
- Laudo de Exame de Resíduo de Substância em Material Suporte	1
- Laudo de Exame de Material Vegetal	33
- Laudo de Exame de Substância	40
- Laudo Preliminar de Constatação	44
- Laudo de exame de Produto Farmacêutico	8
Área de Exame: Perícias de Local de Crime	
- Laudo de Exame de Local	30
Área de Exame: Perícias de Meio Ambiente	



- Laudo de Exame de Meio Ambiente	24
- Laudo de Exame de Minerais	1
- Laudo de Exame de Vegetal	1
- Laudo de Exame de Petrecho	1
Área de Exame: Perícias de Veículos	
- Laudo de Exame de Veículo Terrestre	24
Área de Exame: Perícias Documentoscópicas	
- Laudo de Exame de Moeda	44
- Laudo de Exame Documentoscópico	319
Área de Exame: Perícias Merceológicas	
- Laudo de Exame Merceológico	55
Área de Exame: Perícias em bombas e Explosivos	
- Laudo de Exame de Simulacro de Artefato Explosivo	1
Área de Exame: Perícias Papiloscópicas	
- Laudo de Confronto Papiloscópico	17
TOTAL	1008

ATIVIDADES DO SETOR DE RECURSOS HUMANOS

- Atividades pertinentes ao setor de cadastro tais quais: registros, averbações, portarias de cancelamento de punições e outros.
- Atividades no setor de pagamentos, tais quais: lançamentos de rubricas, cálculos de pagamentos diversos, respostas a auditorias, abonos e outros.
- Atividades relativas a inativos e pensionistas, tais quais: Aposentadorias, Abonos de permanência, e outros.

E.T.: digno de nota a crescente demanda, ocorrida em 2008, relativa a instrução de processos, em resposta a solicitação de benefícios, por parte dos servidores.

2.4.1. EVOLUÇÃO DE GASTOS GERAIS

em Reais (R\$)

DESCRIÇÃO	ANO		
	2006	2007	2008
1. PASSAGENS	213.543,13	245.710,50	490.189,18
2. DIÁRIAS E RESSARCIMENTO DE DESPESAS EM VIAGENS	1.657.899,32	2.357.246,05	1.451,740,01
3. SERVIÇOS TERCEIRIZADOS (TOTAL)	1.545.975,03	1.812.733,05	1.947.395,45
3.1. Publicidade	0,00	0,00	0,00
3.2. Vigilância, Limpeza e Conservação	1.009.100,63	1.134.950,07	1.263.900,77
3.3. Tecnologia da informação	91.874,44	157.499,04	157.378,68
3.4. Outras Terceirizações	444.999,96	520.283,94	526.116,00
3.5. Suprimento de fundos*	0,00	0,00	0,00
4. CARTÃO DE CRÉDITO CORPORATIVO	0,00	0,00	146.988,55
TOTAIS	3.417.417,48	4.415.689,60	4.036.313,19

* Não ocorreu gasto com Suprimento de Fundos em serviços terceirizados. O valor total gasto no exercício com suprimento de fundos foi:

- 2006: R\$ 368.917,03
- 2007: R\$ 515.139,95
- 2008: R\$ 336.327,46

3. RECONHECIMENTO DE PASSIVOS POR INSUFICIÊNCIA DE CRÉDITOS OU RECURSOS

Não houve ocorrência no período.

4. RESTOS A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Execução de Restos a Pagar no Exercício por ano de inscrição no Siafi em Reais (R\$)

ANO DE INSCRIÇÃO	RP PROCESSADOS				RP NÃO-PROCESSADOS			
	Inscritos	Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos	Cancelados	Pagos	A Pagar
2006	-	-	-	-	846.890,68	143.221,21	703.669,47	-
2007	-	-	-	-	550.325,74	319.145,59	231.180,15	-
2008	-	-	-	-	514.312,10	150.152,66	364.159,44	-
Total					1.911.528,52	612.519,46	1.299.009,06	

5. DEMONSTRATIVO DE TRANSFERÊNCIAS (RECEBIDAS E REALIZADAS) NO EXERCÍCIO

Tipo	Código Siafi/ Siasg	Identificação do Termo Inicial ou de Aditivos (nº do processo e do termo, data assinatura, vigência etc)	Objeto da avença	Data de publicação no DOU	Valor total pactuado	Valor total recebido ou transferido no exercício	Contrapartida	Beneficiário (Razão social e CNPJ)	Situação da avença (alcance de objetivos e metas, prestação de contas, sindicância, TCE S/N?) **
1	200.352	*	Reestruturação da DELEPREV SR/DPF/ES	*	*	29.279,00	*	*	*
1	200.353	*	Reaparelhamento do sistema de vigilância velada e frota de veículos	*	*	1.336.000,00	*	*	*

* - informação não disponível

CONVÊNIO – UG: 200.352 – Recebido: R\$ 29.279,00, Devolvido/não utilizado: R\$4.608,90
R\$ 19.245,00 – PTRES 021982, FONTE 0151000000, UGR 330087, PI 3387845202
R\$ 10.034,00 – PTRES 005964, FONTE 0151000000, UGR 330087, PI 33870GAP02

CONVÊNIO – UG:200.353 – Recebido: R\$1.336.000,00, Devolvido/não utilizado: R\$ 551,75
R\$ 416.000,00 – PTRES 020741, FONTE 0150020129, UGR ---, PI 305F-08
R\$ 950.000,00 – PTRES 020741, FONTE 0150020129, UGR ---, PI 305F-08

6. PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR PATROCINADA

Não aplicável à natureza jurídica da UJ.

7. FLUXO FINANCEIRO DE PROJETOS OU PROGRAMAS FINANCIADOS COM RECURSOS EXTERNOS

Não houve ocorrência no período.

8. RENÚNCIA TRIBUTÁRIA

Não houve ocorrência no período.

9. DECLARAÇÃO DE SOBRE A REGULARIDADE DOS BENEFICIÁRIOS DIRETOS DA RENÚNCIA

Não houve ocorrência no período.

10. OPERAÇÕES DE FUNDOS

Não aplicável à natureza jurídica da UJ.

11. DESPESAS COM CARTÃO DE CRÉDITO

Cartão de Crédito Corporativo: série histórica das despesas

em Reais (R\$)

ANO	FATURA		SAQUE	
	QUANTIDADE	VALOR	QUANTIDADE	VALOR
2006	-	-	-	-
2007	-	-	-	-
2008	65	30.847,71	176	116.140,84

OBS: a utilização do cartão de crédito corporativo teve início no exercício de 2008.

Informações sobre as definições feitas pelo Ordenador de Despesas da UG, consoante
previsão do art. 6º da Portaria MP nº 41, de 04.03.2005 em Reais (R\$)

Limite de utilização total da UG	185.500,00
Natureza dos gastos permitidos	33390.30, 33390.36, 33390.39
Limites concedidos para cada portador:	
Portador	Limite
RONAN GUTERRES SACHT	48.000,00
DARCI RIGO	4.000,00
SANDRA REGINA DOS SANTOS RIBEIRO	4.000,00
HOMERO DE ANDRADE GOMES	8.000,00
JOSÉ MARCOS BOREL	30.000,00
RENATO JUNQUEIRA MONERO	20.000,00
MARCOS ANTONIO WINGLER	64.000,00
MARCIO SECATO DALCUMUNE	4.000,00
JOSE GUIMARÃES CARVALHO	1.500,00
LUIZ ARTUR MIRANDA MOREIRA	2.000,00



12. RECOMENDAÇÕES DO ÓRGÃO OU UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

PLANO DE PROVIDÊNCIAS

Unidade Jurisdicionada responsável pela apresentação das contas: SR/DPF/ES

Relatório de Auditoria nº: 208247/2008

1. Item do Relatório de Auditoria:

6.1.1.1 CONCESSÃO E ATUALIZAÇÃO DE PARCELAS DA VPNI CONTRARIANDO ORIENTAÇÕES DA SRH/MP

1.1 - Recomendação:

Manter ações junto à DELP/DPF no sentido de agilizar análise e pronunciamento daquele órgão com prazo definido, dando continuidade à conclusão da recomendação da CGU:

"a) Após a comunicação da impropriedade aos interessados e a concessão do prazo legal para que eles exerçam seus direitos à ampla defesa e ao contraditório, providenciar o ressarcimento ao Erário dos valores pagos indevidamente aos servidores de matr SIAPE nº 1363797 e 1481341, nos termos do artigo 46 da Lei nº 8.112/1990;

b) Abster-se de atualizar o valor ou de incorporar novas parcelas da Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada do artigo 62-A da Lei nº 8.112/1990, em razão do exercício, após 08.04.1998, de funções comissionadas em órgãos de quaisquer dos Poderes da União, em obediência às orientações da SRH/MP, a exemplo das contidas Ofício- Circular nº 01/SRH/MP/2006 e no Despacho no processo nº 04500.001252/2003-27."

1.2 - Posicionamento do Gestor em relação à recomendação:

1

1 Concordo

2 Concordo parcialmente

3 Discordo

1.3 - Providências a serem implementadas:

- Com relação a este item após análise do DELP/CRH/DPF, sobre a atualização de parcelas da VPNI dos servidores CARLOS DANIEL VERAS SILVER (1363797) e GERALDO AKIHIRO WATANABE (1481341), foram feitos os cálculos para conhecimento e devidas providências relativa à devolução ao erário.

1.4 Prazo limite de implementação:

Outubro/2008.

2 - Item do Relatório de Auditoria:

6.1.1.2 - PAGAMENTO DE ADICIONAL NOTURNO EM DESACORDO COM O ARTIGO 1º DA LEI Nº 10.698/2003 E COM O OFÍCIO Nº 303/97-COGLE/DENOR/SRH

2.1 - Recomendação:

Reiteramos priorizar os itens 'b' e 'c' da recomendação do Relatório de Auditoria nº 189621 de 04/04/2007:

"b) Após a comunicação da impropriedade aos interessados e a concessão do prazo legal para que eles exerçam seus direitos à ampla-defesa e ao contraditório, providenciar o ressarcimento ao Erário dos valores de adicional noturno pagos no período de férias dos



servidores de matr. SIAPE nº 1410976, 0177014, 1343039 e 0177058, nos termos do artigo 46 da Lei nº 8.112/1990;

c) Considerando a prescrição quinquenal, verificar a ocorrência dessa impropriedade nos exercícios de 2002 a 2006, adotando o mesmo procedimento descrito no item anterior para os casos identificados;"

2.2 - Posicionamento do Gestor em relação à recomendação:

1 1 Concordo 2 Concordo parcialmente 3 Discordo

2.3 - Providências a serem Implementadas:

- Com relação a este item após ciência aos servidores MARCELO DE OLIVEIRA RAMALHO (1410976), RENER DIAS DA SILVA (0177058), NEACIR ALVES CAXIAS (0177014) e RENATO JUNQUEIRA MONERÓ (1343039), foram efetuados os devidos descontos, conforme fichas financeiras em anexo.

2.4 - Prazo limite para implementação:

- Imediato.

3 - Item do Relatório de Auditoria:

6.1.1.3 - PAGAMENTO DE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO EM DESACORDO COM OS ARTIGOS 62 E 103, INCISO I, DA LEI Nº 8.112/1990, COM AS ORIENTAÇÕES DA SRH/MP E COM A JURISPRUDÊNCIA DO TCU

3.1 - Recomendação:

Reiteramos a recomendação do Relatório de Auditoria nº 189621 de 04/04/2007:

a) Após a comunicação da impropriedade aos interessados e a concessão do prazo legal para que eles exerçam seus direitos à ampla-defesa e ao contraditório, providenciar a correção do pagamento do adicional por tempo de serviço aos servidores de matr. SIAPE nº 1343217, 1298335 e 1439680 no sistema SIAPE, bem como providenciar o ressarcimento ao Erário dos valores pagos indevidamente nos termos do artigo 46 da Lei nº 8.112/1990;

Manter ações junto à DELP/DPF no sentido de agilizar análise e pronunciamento daquele órgão com prazo definido, dando entendimento conclusivo sobre a seguinte recomendação da CGU:

c) Em obediência aos artigos 62, 102 e 103 da Lei nº 8.112/1990, à orientação da SRH/MP contida no Ofício nº 08/2001 - COGLE/SRH/MP e à jurisprudência do Tribunal de Contas da União, a exemplo da Decisão TCU nº 478/1994 - Plenário, abster-se de conceder adicional por tempo de serviço:

c1) a servidores que ingressaram (ou reingressaram) no Serviço Público Federal após a extinção dessa vantagem, em 08.03.1999, em decorrência de exoneração do cargo anteriormente ocupado ou de adesão a Programa de Demissão Voluntária - PDV; e

c2) a servidores que averbaram tempos de serviço estadual ou municipal na vigência da Lei nº 8.112/1990.

3.2 - Posicionamento do Gestor em relação à recomendação:

1 1 Concordo 2 Concordo parcialmente 3 Discordo



3.3 - Providências a serem implementadas:

- Com relação a este item ainda está sendo verificado pelo setor de Cadastro do SRH/DPF/ES.

3.4 - Prazo limite de implementação:

- **Outubro/2008**

4 - Item do Relatório de Auditoria:

6.1.1.4 - PAGAMENTOS INDEVIDOS DE VANTAGENS PESSOAIS EM DESACORDO COM O ARTIGO 2º DA LEI Nº 9.527/1997 E COM A OC MARE Nº 32/1997

4.1 - Recomendação:

Reiteramos priorizar a recomendação do Relatório de Auditoria nº 189621 de 04/04/2007:

"a)Após a comunicação da impropriedade aos interessados e a concessão do prazo legal para que eles exerçam seus direitos à ampla-defesa e ao contraditório, providenciar as correções dos valores das rubricas SIAPE nº 00330 - V.P.TRANSITORIA ART.2 MP1573-7 e nº 00854 - RESIDUOS ATS-EX-LBA - OC 32/97 nas fichas financeiras dos servidores de matrícula SIAPE nº 0186588 e nº 0751618, respectivamente, bem como providenciar o ressarcimento dos valores pagos indevidamente nos termos do artigo 46 da Lei nº 8.112/1990."

4.2 - Posicionamento do Gestor em relação à recomendação:

1

1 Concordo

2 Concordo parcialmente

3 Discordo

4.3 - Providências a serem implementadas:

Com relação a este item após ciência às servidoras SANDRA PISSARA BARBOSA (0751618) e CLAREMILCE FERREIRA (0166588), foram efetuados os devidos descontos, conforme fichas financeiras em anexo.

4.4 Prazo limite de implementação:

5 - Item do Relatório de Auditoria:

6.1.1.5 - PAGAMENTOS INDEVIDOS DA PARCELA COMPLEMENTAR DE SUBSÍDIO PREVISTA NO ARTIGO 11, § 1º, DA LEI Nº 11.358/2006, DECORRENTES DA INOBSERVÂNCIA DO ARTIGO 41 DA LEI Nº 8.112/1990 E DE ORIENTAÇÕES DA SRH/MP, CONTIDA NO OFÍCIO-CIRCULAR Nº 01/2006.

5.1 - Recomendação:

Manter ações junto à DELP/DPF no sentido de agilizar análise e pronunciamento daquele órgão com prazo definido, dando continuidade à conclusão da recomendação da CGU:

"Após a comunicação da impropriedade aos interessados e a concessão do prazo legal para que eles exerçam seus direitos à ampla-defesa e ao contraditório, providenciar a correção do pagamento da Parcela Complementar de Subsídio, prevista no artigo 11, § 1º, da Lei nº 11.358/2006, aos servidores de matrícula SIAPE nº 1363797 e 1481341, bem como



providenciar o ressarcimento ao Erário dos valores pagos indevidamente nos termos do artigo 46 da Lei nº 8.112/1990."

5.2 - Posicionamento do Gestor em relação à recomendação:

1 1 Concordo 2 Concordo parcialmente 3 Discordo

5.3 - Providências a serem implementadas:

Com relação a este item após análise do DELP/CRH/DPF, sobre a parcela complementar de subsídio dos servidores CARLOS DANIEL VERAS SILVER (1363797) e GERALDO AKIHIRO WATANABE (1481341), foram feitos os cálculos de reposição ao erário e entregues ao chefe do SRH/ES. para conhecimento e devidas providências.

5.4 Prazo limite de implementação:

- Outubro/2008

6 - Item do Relatório de Auditoria:

6.1.1.6 - CONCESSÃO INDEVIDA DE ABONO DE PERMANÊNCIA A SERVIDORES QUE IMPLEMENTARAM OS REQUISITOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 51/1985 NA VIGÊNCIA DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41/2003, CONTRARIANDO ORIENTAÇÃO DA SRH/MP

6.1 - Recomendação:

Manter ações junto à Consultoria Jurídica do Ministério da Justiça no sentido de agilizar análise e pronunciamento daquele órgão com prazo definido, dando continuidade à conclusão da recomendação da CGU:

"a) Após a comunicação da impropriedade aos interessados e a concessão do prazo legal para que eles exerçam seus direitos à ampla-defesa e ao contraditório, providenciar a exclusão do pagamento do abono de permanência aos servidores de matr. SIAPE nº 0177685, 0177200, 0174781, 0176018, 0177199, 0183833, 0183634, 0177197, 0177017 e 0178481, bem como providenciar o ressarcimento dos valores pagos indevidamente nos termos do artigo 46 da Lei nº 8.112/1990."

6.2 - Posicionamento do Gestor em relação à recomendação:

1 1 Concordo 2 Concordo parcialmente 3 Discordo

6.3 - Providências a serem implementadas:

- Com referência a este item ainda está sendo verificado pelo setor de Cadastro do SRH/DPF/ES, devido a questões judiciais pendentes junto à AGU.

6.4 Prazo limite de implementação:

- Prognóstico indefinido

7 - Item do Relatório de Auditoria:

6.1.1.7 – SERVIDORES EM GERÊNCIA OU ADMINISTRAÇÃO DE SOCIEDADE PRIVADA.



7.1 - Recomendação:

Que a Unidade promova a apuração da real situação de cada servidor, bem como sejam regularizadas as situações em que sejam comprovadas a participação desses servidores na gerência ou administração de sociedade privada: essas infrações disciplinares deverão ser apuradas por meio de processos administrativos disciplinares.

7.2 - Posicionamento do Gestor em relação à recomendação:

1 1 Concordo 2 Concordo parcialmente 3 Discordo

7.3 - Providências a serem implementadas:

Com referência a este ítem ainda está sendo verificado pelo setor de Cadastro do SRH/DPF/ES.

7.4 - Prazo limite de implementação:

- Providências em andamento, solicitadas junto à Corregedoria desta SR/DPF/ES.

13. DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES DO TCU

Não houve ocorrência no período.

14. ATOS DE ADMISSÃO, DESLIGAMENTO, CONCESSÃO DE POSENTADORIA E PENSÃO PRATICADOS NO EXERCÍCIO

ATOS	QUANTIDADE	REGISTRADOS NO SISAC (quantidade)
Admissão	Registro SECAD	Registro SECAD
Desligamento	3	Registro SECAD
Aposentadoria	5	Registro SECAD
Pensão	18	Registro SECAD

15. DISPENSAS DE INSTAURAÇÃO DE TCE E TCE CUJO ENVIO AO TCU FOI DISPENSADO

Não houve ocorrência no período.

16. INFORMAÇÕES SOBRE A COMPOSIÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

DESCRIÇÃO	2006		2007		2008	
	QTDE.	DESPESA	QTDE.	DESPESA	QTDE.	DESPESA
Servidores Ativos do quadro próprio em exercício na Unidade	330	*	341	*	339	*
Funcionários Contratados – CLT em exercício na Unidade	0	*	0	*	0	*
Total Pessoal Próprio	330	*	341	*	339	*

* informação não disponível

DESCRIÇÃO	2006		2007		2008	
	QTDE.	DESPESA	QTDE.	DESPESA	QTDE.	DESPESA
Ocupantes de funções de confiança, sem vínculo	0	0,00	0	0,00	0	0,00

DESCRIÇÃO	2006		2007		2008	
	QTDE.	DESPESA	QTDE.	DESPESA	QTDE.	DESPESA
Contratações temporárias (Lei 8.745/1993)	0	0,00	0	0,00	0	0,00

DESCRIÇÃO	2006		2007		2008	
	QTDE.	DESPESA	QTDE.	DESPESA	QTDE.	DESPESA
Pessoal Terceirizado (sub-total):	62	1.079.455,74	63	1.147.819,83	67	1.263.900,76
Vigilância	25	603.911,04	25	633.019,83	29	749.100,76
Limpeza	37	475.544,70	38	514.800,00	38	514.800,00
Terceirizados: Apoio Administrativo (sub-total):	16	602.499,04	16	637.181,04	16	656.420,46
Informática	04	157.499,04	4	157.499,04	4	157.378,68
Manutenção	12	445.000,00	12	479.682,00	12	499.041,78
Terceirizados: Outras Atividades (copeiras, recepcionistas, digitadores)	0	0,00	0	0,00	33	94.528,76
Estagiários	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Total Pessoal Terc. + Estagiários	78	1.681.954,78	79	1.785.000,87	116	2.014.849,98



DESCRIÇÃO	2006		2007		2008	
	QTDE.	DESPESA	QTDE.	DESPESA	QTDE.	DESPESA
Pessoal Requisitado em exercício na Unidade, com ônus	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Pessoal Requisitado em exercício na Unidade, sem ônus	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Total Pessoal Requisitado, em exercício na Unidade	0	0,00	0	0,00	0	0,00
DESCRIÇÃO	2006		2007		2008	
	QTDE.	DESPESA	QTDE.	DESPESA	QTDE.	DESPESA
Pessoal Cedido pela Unidade, com ônus	*	*	*	*	0	0,00
Pessoal Cedido pela Unidade, sem ônus	*	*	*	*	0	0,00
Total Pessoal cedido pela Unidade	*	*	*	*	0	0,00

* informação não disponível

DESCRIÇÃO	2008	
	QTDE.	DESPESA
Pessoal envolvido em ações finalísticas da unidade	280	*
Pessoal envolvido em ações de suporte da unidade	59	*
Total Geral	339	*

* informação não disponível

17. DEMONSTRATIVO DE DESPESAS DE NATUREZA SIGILOSA

"B" – serviço de terceiros – pessoa jurídica	R\$ 136.447,20
"C" – serviço de terceiros – pessoa física	R\$ 141.908,00
"D" – material de consumo	R\$ 38.954,77
SOMA	R\$ 317.309,97

 **PDF Complete**
Your complimentary
use period has ended.
Thank you for using
PDF Complete.
[Click Here to upgrade to
Unlimited Pages and Expanded Features](#)



DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
REGIONAL NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

18. ANEXOS – RELATÓRIO DE CORREIÇÃO E DECLARAÇÕES

Relatório de Correição

- 1) procedimentos administrativos disciplinares
- 2) sindicâncias investigativas

Declaração do dirigente máximo da unidade - rol de responsáveis

Declaração do Recursos Humanos – lista de bens e renda

Declaração do Contador Responsável



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO

1. PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES

1.

Número do processo:	01/2008					
Tipo de processo:	<input type="checkbox"/>	Sindicância Investigativa	<input type="checkbox"/>	Sindicância Acusatória		
	<input type="checkbox"/>	Sindicância Patrimonial	<input checked="" type="checkbox"/>	Processo Adm. Disciplinar		
Ato instaurador:	<input checked="" type="checkbox"/>	Portaria	<input type="checkbox"/>	Ordem de Serviço	<input type="checkbox"/>	Outros (especificar)
Numero e data do Ato:	Nº: 07/2008-GAB/SR/DPF/ES			Data: 23/01/2008		
Fato sob apuração (descrição sucinta):	Servidor policial federal adentrou à sala do chefe da DRCOR/SR/DPF/ES, supostamente dizendo que estaria sendo seguido por determinada autoridade e que não seria moleque e, ainda, que seria muito homem para resolver isso e que apresentaria quantas licenças-médicas quisesse e que isso não ficaria assim, sacando de sua cintura um revólver.					
Situação do processo:	<input type="checkbox"/>	Instrução	<input type="checkbox"/>	Indiciamento/Defesa	<input type="checkbox"/>	Relatório
	<input type="checkbox"/>	Processo encaminhado para julgamento em ___/___/2008		<input checked="" type="checkbox"/>	Processo julgado	
Julgamento:	<input type="checkbox"/>	Absolvição	<input checked="" type="checkbox"/>	Apenação	<input type="checkbox"/>	Instauração de PAD (na hipótese de sindicância)
	<input type="checkbox"/>	Penalidade Prescrita		<input checked="" type="checkbox"/>	Arquivamento	
Pena aplicada:	04 (quatro) dias de suspensão . OBS. PAD encontra-se na COGER/DPF para análise.					
Remessa dos autos:	<input type="checkbox"/>	MPF		<input type="checkbox"/>	AGU	
Recomendação de Instauração de TCE	<input type="checkbox"/>	Valor do dano causado ou estimado (R\$): -				

2.

Número do processo:	02/2008					
Tipo de processo:	<input type="checkbox"/>	Sindicância Investigativa	<input type="checkbox"/>	Sindicância Acusatória		
	<input type="checkbox"/>	Sindicância Patrimonial	<input checked="" type="checkbox"/>	Processo Adm. Disciplinar		
Ato instaurador:	<input checked="" type="checkbox"/>	Portaria	<input type="checkbox"/>	Ordem de Serviço	<input type="checkbox"/>	Outros (especificar)
Numero e data do Ato:	Nº: 010/2008-GAB/SR/DPF/ES			Data: 23/01/2008		
Fato sob apuração (descrição sucinta):	Apurar responsabilidade funcional do servidor, que atuando em missão na DPF/SMT/ES, no exercício de 2006, teria se apropriado do combustível de veículos guardados no pátio daquela delegacia e ameaçado terceiro que atuava como vigilante, caso contasse o que havia visto.					
Situação do processo:	<input type="checkbox"/>	Instrução	<input type="checkbox"/>	Indiciamento/Defesa	<input type="checkbox"/>	Relatório
	<input type="checkbox"/>	Processo encaminhado para julgamento em ___/___/2008		<input checked="" type="checkbox"/>	Processo julgado	
Julgamento:	<input type="checkbox"/>	Absolvição	<input checked="" type="checkbox"/>	Apenação	<input type="checkbox"/>	Instauração de PAD (na hipótese de sindicância)
	<input type="checkbox"/>	Penalidade Prescrita		<input type="checkbox"/>	Arquivamento	



Pena aplicada:	Aplicação da penalidade de 02 (dois) dias de suspensão . em trâmite		
Remessa dos autos:	<input type="checkbox"/>	MPF	<input type="checkbox"/> AGU
Recomendação de Instauração de TCE	<input type="checkbox"/>	Valor do dano causado ou estimado (R\$):	

Local e data: VILA VELHA/ES, 06/02/2009	Nome:	Assinatura:
--	-------	-------------

3.

Número do processo:	03/2008		
Tipo de processo:	<input type="checkbox"/>	Sindicância Investigativa	<input type="checkbox"/> Sindicância Acusatória
	<input type="checkbox"/>	Sindicância Patrimonial	X <input type="checkbox"/> Processo Adm. Disciplinar
Ato instaurador:	X	Portaria	<input type="checkbox"/> Ordem de Serviço <input type="checkbox"/> Outros (especificar)
Numero e data do Ato:	Nº: 04/2008-GAB/SR/DPF/ES		Data: 31/01/2008
Fato sob apuração (descrição sucinta):	Apurar responsabilidade funcional se servidor que teria invadido quiosque localizado na cidade de Marataízes/ES, no dia 09/01/2006, ocasião em que sacou arma de fogo, proferiu ofensas e fez ameaças a terceiros.		
Situação do processo:	<input type="checkbox"/>	Instrução	<input type="checkbox"/> Indiciamento/Defesa <input type="checkbox"/> Relatório
	<input type="checkbox"/>	Processo encaminhado para julgamento em ___/___/2008 X Processo julgado	
Julgamento:	X	Absolvição	<input type="checkbox"/> Apenação <input type="checkbox"/> Instauração de PAD (na hipótese de sindicância)
	<input type="checkbox"/>	Penalidade Prescrita X Arquivamento	
Pena aplicada:			
Remessa dos autos:	<input type="checkbox"/>	MPF	<input type="checkbox"/> AGU
Recomendação de Instauração de TCE	<input type="checkbox"/>	Valor do dano causado ou estimado (R\$):	

4.

Número do processo:	04/2008		
Tipo de processo:	<input type="checkbox"/>	Sindicância Investigativa	<input type="checkbox"/> Sindicância Acusatória
	<input type="checkbox"/>	Sindicância Patrimonial	X <input type="checkbox"/> Processo Adm. Disciplinar
Ato instaurador:	X	Portaria	<input type="checkbox"/> Ordem de Serviço <input type="checkbox"/> Outros (especificar)
Numero e data do Ato:	Nº: 09/08-GAB/SR/DPF/ES		Data: 25/01/2008
Fato sob apuração (descrição sucinta):	Servidora quando de plantão teria se valido do anonimato e efetuado ligação telefônica do plantão da SR/DPF/ES para o plantão do GEPOM/SR/DPF/ES, avisando para evacuarem a área em 15 minutos, pois haveria a explosão de uma bomba.		
Situação do processo:	<input type="checkbox"/>	Instrução	<input type="checkbox"/> Indiciamento/Defesa <input type="checkbox"/> Relatório
	<input type="checkbox"/>	Processo encaminhado para julgamento em ___/___/___ <input type="checkbox"/> Processo julgado	



DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
REGIONAL NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Julgamento:	<input type="checkbox"/>	Absolvição	X	Apenação	<input type="checkbox"/>	Instauração de PAD (na hipótese de sindicância)
	<input type="checkbox"/>	Penalidade Prescrita			X	Arquivamento
Pena aplicada:	REPREENSÃO e 05 (cinco) dias de SUSPENSÃO . COGER/DPF					
Remessa dos autos:	<input type="checkbox"/>	MPF			<input type="checkbox"/>	AGU
Recomendação de Instauração de TCE	<input type="checkbox"/>	Valor do dano causado ou estimado (R\$):				

Local e data: VILA VELHAVES, 06/02/2009	Nome:	Assinatura:
--	-------	-------------

5.

Número do processo:	05/2008						
Tipo de processo:	<input type="checkbox"/>	Sindicância Investigativa			<input type="checkbox"/>	Sindicância Acusatória	
	<input type="checkbox"/>	Sindicância Patrimonial			X	Processo Adm. Disciplinar	
Ato instaurador:	X	Portaria	<input type="checkbox"/>	Ordem de Serviço	<input type="checkbox"/>	Outros (especificar)	
Numero e data do Ato:	Nº: 08/2008-GAB/SR/DPF/ES				Data: 02/04/2008		
Fato sob apuração (descrição sucinta):	Servidora quando procurada pela chefia imediata para conversar acerca de sua situação, dificultou o diálogo, exaltan-se e proferindo ofensas, dando socos na mesa e arremecendo expedientes que se encontravam dentro de uma caixa, ao chão, aos gritos.						
Situação do processo:	<input type="checkbox"/>	Instrução	<input type="checkbox"/>	Indiciamento/Defesa		<input type="checkbox"/>	Relatório
	<input type="checkbox"/>	Processo encaminhado para julgamento em ___/___/___			<input type="checkbox"/>	Processo julgado	
Julgamento:	<input type="checkbox"/>	Absolvição	X	Apenação	<input type="checkbox"/>	Instauração de PAD (na hipótese de sindicância)	
	<input type="checkbox"/>	Penalidade Prescrita			<input type="checkbox"/>	Arquivamento	
Pena aplicada:	Em trâmite						
Remessa dos autos:	<input type="checkbox"/>	MPF			<input type="checkbox"/>	AGU	
Recomendação de Instauração de TCE	<input type="checkbox"/>	Valor do dano causado ou estimado (R\$):					

6.

Número do processo:	06/2008					
Tipo de processo:	<input type="checkbox"/>	Sindicância Investigativa			<input type="checkbox"/>	Sindicância Acusatória
	<input type="checkbox"/>	Sindicância Patrimonial			X	Processo Adm. Disciplinar
Ato instaurador:	X	Portaria	<input type="checkbox"/>	Ordem de Serviço	<input type="checkbox"/>	Outros (especificar)
Numero e data do Ato:	Nº: 165/08-GAB /SR/DPF/ES				Data: 06/05/2008	
Fato sob apuração (descrição sucinta):	Quando em cumprimento a OMP a servidora teria descumprido ordem para retornar a Unidade da Polícia Federal de origem, tendo esgotado o prazo de permanência.					



DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
REGIONAL NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Situação do processo:	<input type="checkbox"/>	Instrução	<input type="checkbox"/>	Indiciamento/Defesa	X	Relatório
	<input type="checkbox"/>	Processo encaminhado para julgamento em ___/___/___			<input type="checkbox"/>	Processo julgado
Julgamento:	<input type="checkbox"/>	Absolvição	<input type="checkbox"/>	Apenação	<input type="checkbox"/>	Instauração de PAD (na hipótese de sindicância)
	<input type="checkbox"/>	Penalidade Prescrita			X	Arquivamento
Pena aplicada:	Em trâmite					
Remessa dos autos:	<input type="checkbox"/>	MPF			<input type="checkbox"/>	AGU
Recomendação de Instauração de TCE	<input type="checkbox"/>	Valor do dano causado ou estimado (R\$):				

Local e data: VILA VELHAVES, 06/02/2009	Nome:	Assinatura:
--	-------	-------------

7.

Número do processo:	07/2008					
Tipo de processo:	<input type="checkbox"/>	Sindicância Investigativa			<input type="checkbox"/>	Sindicância Acusatória
	<input type="checkbox"/>	Sindicância Patrimonial			X	Processo Adm. Disciplinar
Ato instaurador:	X	Portaria	<input type="checkbox"/>	Ordem de Serviço	<input type="checkbox"/>	Outros (especificar)
Numero e data do Ato:	Nº: 03/2008-GAB/SR/DPF/ES				Data: 12/06/2008	
Fato sob apuração (descrição sucinta):	Avarias em viaturas					
Situação do processo:	<input type="checkbox"/>	Instrução	<input type="checkbox"/>	Indiciamento/Defesa	<input type="checkbox"/>	Relatório
	<input type="checkbox"/>	Processo encaminhado para julgamento em ___/___/2008			<input type="checkbox"/>	Processo julgado
Julgamento:	<input type="checkbox"/>	Absolvição	<input type="checkbox"/>	Apenação	<input type="checkbox"/>	Instauração de PAD (na hipótese de sindicância)
	<input type="checkbox"/>	Penalidade Prescrita			<input type="checkbox"/>	Arquivamento
Pena aplicada:	Em trâmite					
Remessa dos autos:	<input type="checkbox"/>	MPF			<input type="checkbox"/>	AGU
Recomendação de Instauração de TCE	<input type="checkbox"/>	Valor do dano causado ou estimado (R\$):				

8.

Número do processo:	08/2008					
Tipo de processo:	<input type="checkbox"/>	Sindicância Investigativa			<input type="checkbox"/>	Sindicância Acusatória
	<input type="checkbox"/>	Sindicância Patrimonial			X	Processo Adm. Disciplinar
Ato instaurador:	X	Portaria	<input type="checkbox"/>	Ordem de Serviço	<input type="checkbox"/>	Outros (especificar)
Numero e data do Ato:	Nº: 203/2008-GAB/SR/DPF/ES				Data: 12/06/2008	
Fato sob apuração (descrição sucinta):	Servidor policial conduzindo veículo próprio em rua de Vitória/ES, teria efetuado disparos com arma de fogo, a esmo, evadindo-se do local.					



DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
REGIONAL NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Situação do processo:	<input type="checkbox"/>	Instrução	<input type="checkbox"/>	Indiciamento/Defesa	<input type="checkbox"/>	Relatório
	<input type="checkbox"/>	Processo encaminhado para julgamento em ___/___/2008		X	Processo julgado	
Julgamento:	<input type="checkbox"/>	Absolvição	<input type="checkbox"/>	Apenação	<input type="checkbox"/>	Instauração de PAD (na hipótese de sindicância)
	<input type="checkbox"/>	Penalidade Prescrita		x	Arquivamento	
Pena aplicada:	Em trâmite					
Remessa dos autos:	<input type="checkbox"/>	MPF		<input type="checkbox"/>	AGU	
Recomendação de Instauração de TCE	<input type="checkbox"/>	Valor do dano causado ou estimado (R\$):				

Local e data: VILA VELHA/ES, 06/02/2009	Nome:	Assinatura:
--	-------	-------------

9.

Número do processo:	09/2008					
Tipo de processo:	<input type="checkbox"/>	Sindicância Investigativa		<input type="checkbox"/>	Sindicância Acusatória	
	<input type="checkbox"/>	Sindicância Patrimonial		X	Processo Adm. Disciplinar	
Ato instaurador:	X	Portaria	<input type="checkbox"/>	Ordem de Serviço	<input type="checkbox"/>	Outros (especificar)
Numero e data do Ato:	Nº: 204/2008-GAB/SR/DPF/ES				Data: 10/04/2008	
Fato sob apuração (descrição sucinta):	<p>Em razão de ter, no dia 16.02.2008, enquanto gozava folga, na cidade de Cachoeiro de Itapemirim . ES, adentrado em supermercado local, se dirigido ao chefe da segurança e, sem se identificar, pedido para falar com um deles, sob a alegação de que estariam trabalhando ilegalmente armados. Como teve seu pedido negado, passou a fotografar o estabelecimento e, ao ser impedido, o prendeu em flagrante, sob a justificativa de desacato. Ainda, ordenou que empregado daquele estabelecimento se ajoelhasse, situação que causou a indignação das pessoas em volta, as quais tentaram agredi-lo, quando então reagiu utilizando uma pistola pertencente a terceiro. Tal situação causou tumulto, inclusive com acionamento da polícia militar e repercussão na imprensa escrita e televisada.</p>					
Situação do processo:	<input type="checkbox"/>	Instrução	<input type="checkbox"/>	Indiciamento/Defesa	<input type="checkbox"/>	Relatório
	<input type="checkbox"/>	Processo encaminhado para julgamento em ___/___/___		<input type="checkbox"/>	Processo julgado	
Julgamento:	<input type="checkbox"/>	Absolvição	<input type="checkbox"/>	Apenação	<input type="checkbox"/>	Instauração de PAD (na hipótese de sindicância)
	<input type="checkbox"/>	Penalidade Prescrita		<input type="checkbox"/>	Arquivamento	
Pena aplicada:	Em trâmite					
Remessa dos autos:	<input type="checkbox"/>	MPF		<input type="checkbox"/>	AGU	
Recomendação de Instauração de TCE	<input type="checkbox"/>	Valor do dano causado ou estimado (R\$):				



DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
REGIONAL NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

10.

Número do processo:	10/2008					
Tipo de processo:	<input type="checkbox"/>	Sindicância Investigativa		<input type="checkbox"/>	Sindicância Acusatória	
	<input type="checkbox"/>	Sindicância Patrimonial		X	Processo Adm. Disciplinar	
Ato instaurador:	X	Portaria	<input type="checkbox"/>	Ordem de Serviço	<input type="checkbox"/>	Outros (especificar)
Numero e data do Ato:	Nº: 230/2008-GAB/SR/DPF/ES			Data: 07/07/2008		
Fato sob apuração (descrição sucinta):	Apurar a responsabilidade funcional do servidor MÁRCOS VALÉRIO LIMA BARBOSA, escrivão de polícia federal, classe especial, matrícula nº. 3190, lotado na SR/DPF/ES, em razão de ter, no período de 21.09.2006 a 26.07.2007, colaborado com o desaparecimento do Inquérito Policial nº 120/2003-SR/DPF/ES, que embora localizado, estava naquele período sob sua responsabilidade, sendo que, aparentemente, o teria deixado sobre uma das mesas do Núcleo de Operações, sem qualquer movimentação, acarretando assim perda de prazo concedido pelo Ministério Público Federal para permanência na esfera policial, bem como 10 (dez) meses de delonga nas investigações,					
Situação do processo:	<input type="checkbox"/>	Instrução	<input type="checkbox"/>	Indiciamento/Defesa	<input type="checkbox"/>	Relatório
	<input type="checkbox"/>	Processo encaminhado para julgamento em ___/___/___			<input type="checkbox"/>	Processo julgado
Julgamento:	<input type="checkbox"/>	Absolvição	<input type="checkbox"/>	Apenação	<input type="checkbox"/>	Instauração de PAD (na hipótese de sindicância)
	<input type="checkbox"/>	Penalidade Prescrita			x	Arquivamento
Pena aplicada:	Em trâmite					
Remessa dos autos:	<input type="checkbox"/>	MPF		<input type="checkbox"/>	AGU	
Recomendação de Instauração de TCE	<input type="checkbox"/>	Valor do dano causado ou estimado (R\$):				

Local e data: VILA VELHA/ES, 06/02/2009.	Nome:	Assinatura:
---	-------	-------------

11.

Número do processo:	11/2008					
Tipo de processo:	<input type="checkbox"/>	Sindicância Investigativa		<input type="checkbox"/>	Sindicância Acusatória	
	<input type="checkbox"/>	Sindicância Patrimonial		x	Processo Adm. Disciplinar	
Ato instaurador:	X	Portaria	<input type="checkbox"/>	Ordem de Serviço	<input type="checkbox"/>	Outros (especificar)
Numero e data do Ato:	Nº: 154/2008-GAB/SR/DPF/ES			Data: 16/05/2008		
Fato sob apuração (descrição sucinta):	Agente de Polícia Federal, segunda classe, matrícula nº 14.134, lotado na DPF/SMT/ES, em virtude de ter, no dia 17.11.2007, na cidade de São Mateus/ES, em um restaurante, em meio a um tumulto, se desentendido com funcionário e clientes, acabando por envolver-se em agressões físicas e verbais, fazendo uso de arma de fogo e sendo conduzido ao posto da Polícia Militar/ES.					
Situação do processo:	<input type="checkbox"/>	Instrução	<input type="checkbox"/>	Indiciamento/Defesa	<input type="checkbox"/>	Relatório



DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
REGIONAL NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

	<input type="checkbox"/>	Processo encaminhado para julgamento em ___/___/___	<input type="checkbox"/>	Processo julgado
Julgamento:	<input type="checkbox"/>	Absolvição	<input type="checkbox"/>	Apenação
	<input type="checkbox"/>	Penalidade Prescrita		x Arquivamento
Pena aplicada:	ARQUIVAMENTO			
Remessa dos autos:	<input type="checkbox"/>	MPF	<input type="checkbox"/>	AGU
Recomendação de Instauração de TCE	<input type="checkbox"/>	Valor do dano causado ou estimado (R\$):		

12.

Número do processo:	12/2008					
Tipo de processo:	<input type="checkbox"/>	Sindicância Investigativa		<input type="checkbox"/>	Sindicância Acusatória	
	<input type="checkbox"/>	Sindicância Patrimonial		X	Processo Adm. Disciplinar	
Ato instaurador:	X	Portaria	<input type="checkbox"/>	Ordem de Serviço	<input type="checkbox"/>	Outros (especificar)
Numero e data do Ato:	Nº: 284/2008-GAB/SR/DPF/ES			Data: 30/07/2008		
Fato sob apuração (descrição sucinta):	<p>Em virtude de que, na madrugada do dia 01.03.2008, teria efetuado disparo de arma de fogo, em via pública ou em direção a ela, denominada Av. Francisco Lacerda de Aguiar, s/nº, nas proximidades do Posto Sena, Centro, na Cidade de Cachoeiro de Itapemirim – ES, utilizando-se para tanto de uma pistola cal. 45, marca Imbel, de propriedade particular, causando constrangimento e ameaças a terceiros, sendo em virtude desse fato instaurado o IPL nº 043/2008-DPF/CIT/ES.</p>					
Situação do processo:	<input type="checkbox"/>	Instrução	<input type="checkbox"/>	Indiciamento/Defesa	<input type="checkbox"/>	Relatório
	<input type="checkbox"/>	Processo encaminhado para julgamento em ___/___/___		<input type="checkbox"/>	Processo julgado	
Julgamento:	<input type="checkbox"/>	Absolvição	<input type="checkbox"/>	Apenação	<input type="checkbox"/>	Instauração de PAD (na hipótese de sindicância)
	<input type="checkbox"/>	Penalidade Prescrita		<input type="checkbox"/>	Arquivamento	
Pena aplicada:	Em trâmite					
Remessa dos autos:	<input type="checkbox"/>	MPF	<input type="checkbox"/>	AGU		
Recomendação de Instauração de TCE	<input type="checkbox"/>	Valor do dano causado ou estimado (R\$):				

Local e data: VILA VELHA/ES, 06.02.2009.	Nome:	Assinatura:
---	-------	-------------



13.

Número do processo:	13/2008					
Tipo de processo:	<input type="checkbox"/>	Sindicância Investigativa		<input type="checkbox"/>	Sindicância Acusatória	
	<input type="checkbox"/>	Sindicância Patrimonial		X	Processo Adm. Disciplinar	
Ato instaurador:	X	Portaria	<input type="checkbox"/>	Ordem de Serviço	<input type="checkbox"/>	Outros (especificar)
Numero e data do Ato:	Nº: 416/2008-GAB/SR/DPF/ES			Data: 20/10/2008		
Fato sob apuração (descrição sucinta):	Em virtude de, no dia 12.05.2008, no aeroporto de Vitória-ES, ao ser acionado por operador de raios. X para solucionar situação que envolvia passageiro que tentava embarcar de maneira irregular, com duas pistolas, não ter adotado as providências adequadas, como pedir a identificação, o porte, o registro da arma e o cartão de embarque do passageiro, deixando-o entregar as armas a uma terceira pessoa e permitindo o seu embarque.					
Situação do processo:	<input type="checkbox"/>	Instrução	<input type="checkbox"/>	Indiciamento/Defesa	<input type="checkbox"/>	Relatório
	<input type="checkbox"/>	Processo encaminhado para julgamento em 21/11/2008			<input type="checkbox"/>	Processo julgado
Julgamento:	<input type="checkbox"/>	Absolvição	<input type="checkbox"/>	Apenação	<input type="checkbox"/>	Instauração de PAD (na hipótese de sindicância)
	<input type="checkbox"/>	Penalidade Prescrita			x	Arquivamento
Pena aplicada:	ARQUIVAMENTO					
Remessa dos autos:	<input type="checkbox"/>	MPF		<input type="checkbox"/>	AGU	
Recomendação de Instauração de TCE	<input type="checkbox"/>	Valor do dano causado ou estimado (R\$):				

14.

Número do processo:	14/2008					
Tipo de processo:	<input type="checkbox"/>	Sindicância Investigativa		<input type="checkbox"/>	Sindicância Acusatória	
	<input type="checkbox"/>	Sindicância Patrimonial		X	Processo Adm. Disciplinar	
Ato instaurador:	X	Portaria	<input type="checkbox"/>	Ordem de Serviço	<input type="checkbox"/>	Outros (especificar)
Numero e data do Ato:	Nº: 419/2008-GAB/SR/DPF/ES			Data: 10/11/2008		
Fato sob apuração (descrição sucinta):	Em virtude de ter, no dia 01.07.2008, por ocasião de seu depoimento nos autos do referido PAD, proferido ofensas, as quais foram consignadas no documento, referindo-se a superior hierárquico de modo desrespeitoso.					
Situação do processo:	<input type="checkbox"/>	Instrução	<input type="checkbox"/>	Indiciamento/Defesa	<input type="checkbox"/>	Relatório
	<input type="checkbox"/>	Processo encaminhado para julgamento em ___/___/___			<input type="checkbox"/>	Processo julgado
Julgamento:	<input type="checkbox"/>	Absolvição	<input type="checkbox"/>	Apenação	<input type="checkbox"/>	Instauração de PAD (na hipótese de sindicância)
	<input type="checkbox"/>	Penalidade Prescrita			<input type="checkbox"/>	Arquivamento
Pena aplicada:	Em trâmite					
Remessa dos autos:	<input type="checkbox"/>	MPF		<input type="checkbox"/>	AGU	



Recomendação de Instauração de TCE	<input type="checkbox"/>	Valor do dano causado ou estimado (R\$):
------------------------------------	--------------------------	--

Local e data: VILA VELHA/ES, ...	Nome:	Assinatura:
-------------------------------------	-------	-------------

15.

Número do processo:	15/2008						
Tipo de processo:	<input type="checkbox"/>	Sindicância Investigativa		<input type="checkbox"/>	Sindicância Acusatória		
	<input type="checkbox"/>	Sindicância Patrimonial		X	Processo Adm. Disciplinar		
Ato instaurador:	X	Portaria	<input type="checkbox"/>	Ordem de Serviço	<input type="checkbox"/>	Outros (especificar)	
Numero e data do Ato:	Nº: 294/2008-GAB/SR/DPF/ES			Data: 04/08/2008			
Fato sob apuração (descrição sucinta):	Ocorrência datada de 21.07.2008, aproximadamente às 17h35min, ao longo dos dias 22 e 23.07.2008, aparentemente por iniciativa própria, sem conhecimento de seu superior imediato ou da Corregedoria Regional de Polícia, promoveu uma série de oitivas, ao longo de (02) dois dias, fora da sede policial, ao argumento de que se tratava de atividade de contra inteligência e em cumprimento a ordem direta da Procuradoria da República, e sendo que indagado sobre os motivos que o levaram a agir e a promover oitivas fora da sede policial, questionou a falta de coerência e isenção da Administração em outras ações.						
Situação do processo:	<input type="checkbox"/>	Instrução	<input type="checkbox"/>	Indiciamento/Defesa		<input type="checkbox"/>	Relatório
	<input type="checkbox"/>	Processo encaminhado para julgamento em ___/___/___			<input type="checkbox"/>	Processo julgado	
Julgamento:	<input type="checkbox"/>	Absolvição	<input type="checkbox"/>	Apenação	<input type="checkbox"/>	Instauração de PAD (na hipótese de sindicância)	
	<input type="checkbox"/>	Penalidade Prescrita			<input type="checkbox"/>	Arquivamento	
Pena aplicada:	Obs.: PAD sobrestado em face de Liminar concedida em MANDADO DE SEGURANÇA E Nº 2008.50.01.013551-6 E 1ª VARA FEDERAL CÍVEL DE VITÓRIA E ES.						
Remessa dos autos:	<input type="checkbox"/>	MPF		<input type="checkbox"/>	AGU		
Recomendação de Instauração de TCE	<input type="checkbox"/>	Valor do dano causado ou estimado (R\$):					

16.

Número do processo:	16/2008					
Tipo de processo:	<input type="checkbox"/>	Sindicância Investigativa		<input type="checkbox"/>	Sindicância Acusatória	
	<input type="checkbox"/>	Sindicância Patrimonial		x	Processo Adm. Disciplinar	
Ato instaurador:	X	Portaria	<input type="checkbox"/>	Ordem de Serviço	<input type="checkbox"/>	Outros (especificar)
Numero e data do Ato:	Nº: 458/2008-GAB/SR/DPF/ES			Data: 17/11/2008		
Fato sob apuração (descrição sucinta):	Em razão de possível transferência clandestina de arma de fogo, sem a devida formalização do SINARM . Sistema Nacional de Armas, conforme dispõe a Lei nº 10.826, de 22.12.2003, objetivando a venda de uma pistola, marca IMBEL, calibre 45, de					



DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
REGIONAL NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

	propriedade do segundo, utilizada pelo primeiro para a prática de suposto ilícito administrativo disciplinar, em 01.03.2008, apurado nos autos do PAD nº 12/2008-SR/DPF/ES, que gerou, também, a instauração do IPL nº 043/2008-SR/DPF/ES.					
Situação do processo:	<input type="checkbox"/>	Instrução	<input type="checkbox"/>	Indiciamento/Defesa	<input type="checkbox"/>	Relatório
	<input type="checkbox"/>	Processo encaminhado para julgamento em __/__/__		<input type="checkbox"/>	Processo julgado	
Julgamento:	<input type="checkbox"/>	Absolvição	<input type="checkbox"/>	Apenação	<input type="checkbox"/>	Instauração de PAD (na hipótese de sindicância)
	<input type="checkbox"/>	Penalidade Prescrita		<input type="checkbox"/>	Arquivamento	
Pena aplicada:	Em trâmite					
Remessa dos autos:	<input type="checkbox"/>	MPF		<input type="checkbox"/>	AGU	
Recomendação de Instauração de TCE	<input type="checkbox"/>	Valor do dano causado ou estimado (R\$):				

Local e data: VILA VELHA/ES, 04/12/2008	Nome:	Assinatura:
--	-------	-------------

17.

Número do processo:	17/2008					
Tipo de processo:	<input type="checkbox"/>	Sindicância Investigativa		<input type="checkbox"/>	Sindicância Acusatória	
	<input type="checkbox"/>	Sindicância Patrimonial		X	Processo Adm. Disciplinar	
Ato instaurador:	X	Portaria	<input type="checkbox"/>	Ordem de Serviço	<input type="checkbox"/>	Outros (especificar)
Numero e data do Ato:	Nº: 418/2008-GAB/SR/DPF/ES				Data: 17/11/2008	
Fato sob apuração (descrição sucinta):	Apurar a responsabilidade funcional dos servidores ROLF RENOLDI HEIMBECK, Agente de Polícia Federal, classe especial, matrícula nº 1.484 e JACQUES DOUGLAS MOTA, Agente de Polícia Federal, primeira classe, matrícula nº 9.661, lotados nesta SR/DPF/ES, em virtude de terem, no dia 07.04.2008, por omissão de ambos, permitido que preso, no momento de seu recolhimento, adentrasse ao Núcleo de Custódia e, conseqüentemente, em uma das celas, levando consigo seu aparelho celular.					
Situação do processo:	<input type="checkbox"/>	Instrução	<input type="checkbox"/>	Indiciamento/Defesa	<input type="checkbox"/>	Relatório
	<input type="checkbox"/>	Processo encaminhado para julgamento em __/__/__		X	Processo julgado	
Julgamento:	<input type="checkbox"/>	Absolvição	<input type="checkbox"/>	Apenação	<input type="checkbox"/>	Instauração de PAD (na hipótese de sindicância)
	<input type="checkbox"/>	Penalidade Prescrita		<input type="checkbox"/>	Arquivamento	
Pena aplicada:	Em trâmite					
Remessa dos autos:	<input type="checkbox"/>	MPF		<input type="checkbox"/>	AGU	
Recomendação de Instauração de TCE	<input type="checkbox"/>	Valor do dano causado ou estimado (R\$):				



DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
REGIONAL NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

18.

Número do processo:	18/2008					
Tipo de processo:	<input type="checkbox"/>	Sindicância Investigativa		<input type="checkbox"/>	Sindicância Acusatória	
	<input type="checkbox"/>	Sindicância Patrimonial		X	Processo Adm. Disciplinar	
Ato instaurador:	X	Portaria	<input type="checkbox"/>	Ordem de Serviço	<input type="checkbox"/>	Outros (especificar)
Numero e data do Ato:	Nº: 467/2008-GAB/SR/DPF/ES			Data: 12/10/2008		
Fato sob apuração (descrição sucinta):	Apurar a responsabilidade funcional do servidor ADILSON RAMOS, Agente de Polícia Federal, classe especial, matrícula nº 2.431.317, lotado e em exercício na SR/DPF/ES, em virtude de ter, nos dias 02 e 04.09.2008, faltado aos plantões na DELEMIG/SR/DPF/ES, em substituição a outro servidor, conforme orientação, determinação e comunicação antecipada feita pela DREX/SR/DPF/ES, conduta que, em tese, caracteriza as transgressões disciplinares previstas nos inc. XXIV e XXX do art. 43 da Lei nº 4.878, de 03.12.1965.					
Situação do processo:	<input type="checkbox"/>	Instrução	<input type="checkbox"/>	Indiciamento/Defesa	<input type="checkbox"/>	Relatório
	<input type="checkbox"/>	Processo encaminhado para julgamento em ___/___/___		X	Processo julgado	
Julgamento:	<input type="checkbox"/>	Absolvição	<input type="checkbox"/>	Apenação	<input type="checkbox"/>	Instauração de PAD (na hipótese de sindicância)
	<input type="checkbox"/>	Penalidade Prescrita		<input type="checkbox"/>	Arquivamento	
Pena aplicada:	Em trâmite					
Remessa dos autos:	<input type="checkbox"/>	MPF		<input type="checkbox"/>	AGU	
Recomendação de Instauração de TCE	<input type="checkbox"/>	Valor do dano causado ou estimado (R\$):				

19.

Número do processo:	19/2008					
Tipo de processo:	<input type="checkbox"/>	Sindicância Investigativa		<input type="checkbox"/>	Sindicância Acusatória	
	<input type="checkbox"/>	Sindicância Patrimonial		X	Processo Adm. Disciplinar	
Ato instaurador:	X	Portaria	<input type="checkbox"/>	Ordem de Serviço	<input type="checkbox"/>	Outros (especificar)
Numero e data do Ato:	Nº: 516/2008-GAB/SR/DPF/ES			Data: 18/12/2008		
Fato sob apuração (descrição sucinta):	Apurar a responsabilidade funcional do servidor MARCOS VALÉRIO LIMA BARBOSA, Escrivão de polícia federal, classe especial, matrícula nº 3190, lotado nesta SR/DPF/ES, em razão de ter não ter dado o devido cumprimento a vários dos despachos proferidos pela autoridade policial nos autos de inquéritos policiais entre os anos de 2007 e 2008, prejudicando o bom andamento das investigações policiais, causando transtornos administrativos, provocando o re-trabalho e novos despachos, para ver atendidas as mesmas determinações e, instado a prestar informações sobre o seu comportamento, mesmo com a comprovação verificada por meio de correição ordinária, refutou-a por meio de memorando com argumentos insatisfatórios, faltando com a verdade, condutas que configuram, em tese, as transgressões disciplinares tipificadas nos inc. XVII e XXIX, do art. 43, da Lei nº 4.878, de 03.12.1965.					
Situação do processo:	<input type="checkbox"/>	Instrução	<input type="checkbox"/>	Indiciamento/Defesa	<input type="checkbox"/>	Relatório



[Click Here to upgrade to
Unlimited Pages and Expanded Features](#)

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
REGIONAL NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

	<input type="checkbox"/>	Processo encaminhado para julgamento em ___/___/___	<input type="checkbox"/>	Processo julgado
Julgamento:	<input type="checkbox"/>	Absolvição	<input type="checkbox"/>	Apenação
	<input type="checkbox"/>	Penalidade Prescrita	<input type="checkbox"/>	Instauração de PAD (na hipótese de sindicância)
Pena aplicada:	Em trâmite			
Remessa dos autos:	<input type="checkbox"/>	MPF	<input type="checkbox"/>	AGU
Recomendação de Instauração de TCE	<input type="checkbox"/>	Valor do dano causado ou estimado (R\$):		

Local e data: VILA VELHAVES, 06.02.2009.	Nome:	Assinatura:
---	-------	-------------



2. SINDICÂNCIAS INVESTIGATIVAS

1.

Número do processo:	01/2008					
Tipo de processo:	<input checked="" type="checkbox"/>	Sindicância Investigativa		<input type="checkbox"/>	Sindicância Acusatória	
	<input type="checkbox"/>	Sindicância Patrimonial		<input type="checkbox"/>	Processo Adm. Disciplinar	
Ato instaurador:	<input checked="" type="checkbox"/>	Portaria	<input type="checkbox"/>	Ordem de Serviço	<input type="checkbox"/>	Outros (especificar)
Numero e data do Ato:	Nº: 149/2008-GAB/SR/DPF/ES			Data: 27/03/2008		
Fato sob apuração (descrição sucinta):	<p>Apurar possível fato que configure na prática de transgressão disciplinar, noticiado através do Núcleo de Transporte da SR/DPF/ES e informado por meio do Despacho nº. 385/2007-SELOG/SR/DPF/ES protocolado sob o nº. 08285.022846/2007-48, onde ficou consignado registro de colisão envolvendo a viatura IVECO, ostensiva, placa MPX 3025, no dia 17 de dezembro de 2007, quando se encontrava sob a responsabilidade de servidor policial, lotado e em exercício nesta Superintendência Regional.</p>					
Situação do processo:	<input type="checkbox"/>	Instrução	<input type="checkbox"/>	Indiciamento/Defesa	<input type="checkbox"/>	Relatório
	<input type="checkbox"/>	Processo encaminhado para julgamento em ___/___/___			<input checked="" type="checkbox"/>	Processo julgado
Julgamento:	<input type="checkbox"/>	Absolvição	<input type="checkbox"/>	Apenação	<input type="checkbox"/>	Instauração de PAD (na hipótese de sindicância)
	<input type="checkbox"/>	Penalidade Prescrita			<input type="checkbox"/>	Arquivamento
Pena aplicada:	Tornada sem efeito a portaria de instauração.					
Remessa dos autos:	<input type="checkbox"/>	MPF		<input type="checkbox"/>	AGU	
Recomendação de Instauração de TCE	<input type="checkbox"/>	Valor do dano causado ou estimado (R\$):				

Local e data: VILA VELHA/ES, 06/02/2009	Nome: DPF SANDRO LÚCIO DEZAN	Assinatura:
--	---------------------------------	-------------

2.

Número do processo:	02/2008					
Tipo de processo:	<input checked="" type="checkbox"/>	Sindicância Investigativa		<input type="checkbox"/>	Sindicância Acusatória	
	<input type="checkbox"/>	Sindicância Patrimonial		<input type="checkbox"/>	Processo Adm. Disciplinar	
Ato instaurador:	<input checked="" type="checkbox"/>	Portaria	<input type="checkbox"/>	Ordem de Serviço	<input type="checkbox"/>	Outros (especificar)
Numero e data do Ato:	Nº: 163/2008-GAB/SR/DPF/ES			Data: 06/05/2008		
Fato sob apuração (descrição sucinta):	<p>Para apurar a responsabilidade funcional de servidor lotado na SR/DPF/ES, em virtude de no dia 11.06.2007, respondendo ao Memorando nº. 2.285/2007-DELESP/SR/DPF/ES encaminhado ao chefe da DRE/DRCOR/SR/DPF/ES, que solicitava Relatório de Missão nº. 238/2004 para instruir processo especial em acidente de serviço . protocolado sob nº. 08064.004675/2007-70 - limitou-se a informar no próprio documento o extravio do Relatório solicitado, descumprindo a determinação de seu superior hierárquico e ainda negligenciando a guarda de objetos que estavam sob sua responsabilidade.</p>					
Situação do processo:	<input type="checkbox"/>	Instrução	<input type="checkbox"/>	Indiciamento/Defesa	<input type="checkbox"/>	Relatório



DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
REGIONAL NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

	<input type="checkbox"/>	Processo encaminhado para julgamento em ___/___/___	<input type="checkbox"/>	Processo julgado
Julgamento:	<input type="checkbox"/>	Absolvição	<input type="checkbox"/>	Apenação
	<input type="checkbox"/>	Penalidade Prescrita		X Arquivamento
Pena aplicada:				
Remessa dos autos:	<input type="checkbox"/>	MPF	<input type="checkbox"/>	AGU
Recomendação de Instauração de TCE	<input type="checkbox"/>	Valor do dano causado ou estimado (R\$):		

3.

Número do processo:	03/2008					
Tipo de processo:	X	Sindicância Investigativa		<input type="checkbox"/>	Sindicância Acusatória	
	<input type="checkbox"/>	Sindicância Patrimonial		<input type="checkbox"/>	Processo Adm. Disciplinar	
Ato instaurador:	X	Portaria	<input type="checkbox"/>	Ordem de Serviço	<input type="checkbox"/>	Outros (especificar)
Numero e data do Ato:	Nº: 218/2008-GAB/SR/DPF/ES			Data: 17/06/2008		
Fato sob apuração (descrição sucinta):	Para apurar a responsabilidade funcional, em tese, de servidores policiais federais, com lotações não identificadas, em virtude de, na madrugada do dia 25.04.2008, na casa noturna %The One+, localizada no Bairro Praia do Canto, em Vitória . ES, teriam realizado tratamento inadequado a militar, Guarda-Marinha, da Marinha do Brasil, consoante Ofício nº 206/2008-EAMES-MB . protocolado sob o nº 08285.007736/2008-37.					
Situação do processo:	<input type="checkbox"/>	Instrução	<input type="checkbox"/>	Indiciamento/Defesa	<input type="checkbox"/>	Relatório
	<input type="checkbox"/>	Processo encaminhado para julgamento em ___/___/2008		<input type="checkbox"/>	Processo julgado	
Julgamento:	<input type="checkbox"/>	Absolvição	<input type="checkbox"/>	Apenação	<input type="checkbox"/>	Instauração de PAD (na hipótese de sindicância)
	<input type="checkbox"/>	Penalidade Prescrita		<input type="checkbox"/>	Arquivamento	
Pena aplicada:	Em trâmite É em fase de análise pelo Gabinetejulgamento					
Remessa dos autos:	<input type="checkbox"/>	MPF	<input type="checkbox"/>	AGU		
Recomendação de Instauração de TCE	<input type="checkbox"/>	Valor do dano causado ou estimado (R\$):				

Local e data: VILA VELHA/ES, 06/02/2009	Nome: DPF SANDRO LÚCIO DEZAN	Assinatura:
--	---------------------------------	-------------

4.

Número do processo:	04/2008					
Tipo de processo:	X	Sindicância Investigativa		<input type="checkbox"/>	Sindicância Acusatória	
	<input type="checkbox"/>	Sindicância Patrimonial		<input type="checkbox"/>	Processo Adm. Disciplinar	
Ato instaurador:	X	Portaria	<input type="checkbox"/>	Ordem de Serviço	<input type="checkbox"/>	Outros (especificar)



DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
REGIONAL NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Numero e data do Ato:	Nº: 216/2008-GAB/SR/DPF/ES		Data: 17/06/2008			
Fato sob apuração (descrição sucinta):	Apurar a responsabilidade funcional, em tese, de servidor policial federal, tendo em vista que no dia 08.04.2008, identificou-se a posse de um aparelho telefônico celular no interior da cela de nacional detido, o qual se encontrava preso desde o dia anterior.					
Situação do processo:	<input checked="" type="checkbox"/>	Instrução	<input type="checkbox"/>	Indiciamento/Defesa	<input type="checkbox"/>	Relatório
	<input type="checkbox"/>	Processo encaminhado para julgamento em ___/___/___		<input type="checkbox"/>	Processo julgado	
Julgamento:	<input type="checkbox"/>	Absolvição	<input type="checkbox"/>	Apenação	<input checked="" type="checkbox"/>	Instauração de PAD (na hipótese de sindicância)
	<input type="checkbox"/>	Penalidade Prescrita		<input type="checkbox"/>	Arquivamento	
Pena aplicada:	SD resultou em PAD É Art. 145, Inc. III da Lei nº 8.112/90					
Remessa dos autos:	<input type="checkbox"/>	MPF		<input type="checkbox"/>	AGU	
Recomendação de Instauração de TCE	<input type="checkbox"/>	Valor do dano causado ou estimado (R\$):				

5.

Número do processo:	05/2008					
Tipo de processo:	<input checked="" type="checkbox"/>	Sindicância Investigativa			<input type="checkbox"/>	Sindicância Acusatória
	<input type="checkbox"/>	Sindicância Patrimonial			<input type="checkbox"/>	Processo Adm. Disciplinar
Ato instaurador:	<input checked="" type="checkbox"/>	Portaria	<input type="checkbox"/>	Ordem de Serviço	<input type="checkbox"/>	Outros (especificar)
Numero e data do Ato:	Nº: 233//2008-GAB/SR/DPF/ES			Data: 25/06/2008		
Fato sob apuração (descrição sucinta):	Para apurar a responsabilidade funcional, em tese, de servidor policial federal, lotado nesta SR/DPF/ES, em virtude de, no dia 14.05.2008, conduzindo a viatura Honda Fiat, placa MQO 5638, teria se envolvido em acidente de trânsito com dano a viatura, consoante Memorando supracitado . protocolado sob o nº 08285.007756/2008-16.					
Situação do processo:	<input checked="" type="checkbox"/>	Instrução	<input type="checkbox"/>	Indiciamento/Defesa	<input type="checkbox"/>	Relatório
	<input type="checkbox"/>	Processo encaminhado para julgamento em ___/___/___			<input type="checkbox"/>	Processo julgado
Julgamento:	<input type="checkbox"/>	Absolvição	<input type="checkbox"/>	Apenação	<input type="checkbox"/>	Instauração de PAD (na hipótese de sindicância)
	<input type="checkbox"/>	Penalidade Prescrita			<input checked="" type="checkbox"/>	Arquivamento
Pena aplicada:						
Remessa dos autos:	<input type="checkbox"/>	MPF		<input type="checkbox"/>	AGU	
Recomendação de Instauração de TCE	<input type="checkbox"/>	Valor do dano causado ou estimado (R\$):				

Local e data: VILA VELHA/ES, 06/02/2009	Nome: DPF SANDRO LÚCIO DEZAN	Assinatura:
--	---------------------------------	-------------



DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
REGIONAL NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

6.

Número do processo:	06/2008					
Tipo de processo:	<input checked="" type="checkbox"/>	Sindicância Investigativa		<input type="checkbox"/>	Sindicância Acusatória	
	<input type="checkbox"/>	Sindicância Patrimonial		<input type="checkbox"/>	Processo Adm. Disciplinar	
Ato instaurador:	<input checked="" type="checkbox"/>	Portaria	<input type="checkbox"/>	Ordem de Serviço	<input type="checkbox"/>	Outros (especificar)
Numero e data do Ato:	Nº: 282/2008-GAB/SR/DPF/ES			Data: 23/07/2008		
Fato sob apuração (descrição sucinta):	<p>Para apurar possível fato que configure na prática de transgressão disciplinar, noticiado através do Memorando nº 3.704/2008-SR/DPF/ES, no qual Autoridade Policial, Delegada de Dia, comunica ter recebido contato telefônico de proprietária de estabelecimento de reparo de ar condicionado veicular, em 21.07.2008, por volta das 16h30min, informando que servidor policial teria sido atendido em sua empresa, interessado na realização de orçamento no ar condicionado de seu veículo, sendo cientificado de que, ainda que o serviço não fosse realizado, seria cobrado o valor da mão de obra necessária para constatação do defeito, desmontagem e montagem do mecanismo de ar condicionado. Segundo a proprietária, a ligação se deveu ao fato de que, na ocasião o cliente foi informado do orçamento para reparo do veículo, aproximadamente R\$ 700,00 (setecentos reais), tendo dito que não realizaria o reparo na oficina e que pegaria seu automóvel, sendo informado, então, que a mão-de-obra empregada na realização do orçamento seria R\$ 130,00 (cento e trinta reais). Quanto ao pagamento da mão-de-obra o cliente, servidor policial, teria dito que não iria arcar com o pagamento da quantia e que retiraria o automóvel da oficina, ocasionando discussão, se identificando como policial federal, razão pela qual a proprietária do estabelecimento entrou em contato com a Superintendência de Polícia Federal, tendo a Autoridade Policial, Delegada de Dia, constatado se tratar de servidor do Departamento de Polícia Federal.</p>					
Situação do processo:	<input type="checkbox"/>	Instrução	<input type="checkbox"/>	Indiciamento/Defesa	<input type="checkbox"/>	Relatório
	<input type="checkbox"/>	Processo encaminhado para julgamento em ___/___/___		<input type="checkbox"/>	Processo julgado	
Julgamento:	<input type="checkbox"/>	Absolvição	<input type="checkbox"/>	Apenação	<input type="checkbox"/>	Instauração de PAD (na hipótese de sindicância)
	<input type="checkbox"/>	Penalidade Prescrita		<input type="checkbox"/>	Arquivamento	
Pena aplicada:	Em trâmite É em fase de análise pelo Gabinete					
Remessa dos autos:	<input type="checkbox"/>	MPF		<input type="checkbox"/>	AGU	
Recomendação de Instauração de TCE	<input type="checkbox"/>	Valor do dano causado ou estimado (R\$):				

7.

Número do processo:	07/2008					
Tipo de processo:	<input checked="" type="checkbox"/>	Sindicância Investigativa		<input type="checkbox"/>	Sindicância Acusatória	
	<input type="checkbox"/>	Sindicância Patrimonial		<input type="checkbox"/>	Processo Adm. Disciplinar	
Ato instaurador:	<input checked="" type="checkbox"/>	Portaria	<input type="checkbox"/>	Ordem de Serviço	<input type="checkbox"/>	Outros (especificar)
Numero e data do Ato:	Nº: 417/2008-GAB/SR/DPF/ES			Data: 03/10/2008		
Fato sob apuração (descrição sucinta):	<p>Para apurar possível fato que configure na prática de transgressão disciplinar, noticiado através do Ofício nº 26.104/08-DSSEG/DS/SFC/CGU/PR, tendo em vista concessão por médicos especialistas de licenças-médicas, corroboradas por exames apresentados nas ocasiões das JMP . Junta Médicas Periciais do DPF, com homologação, verificando-se</p>					



DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
REGIONAL NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

	utilização reiterada das Licenças para Tratamento de Saúde, por servidora policial federal, sendo que durante o tempo em que trabalha, não executa a contento suas atribuições, havendo prejuízo ao serviço, mas nos longos períodos de afastamento do serviço, se verifica que a servidora mantém a normalidade em seu dia-a-dia, não comprometendo seu comparecimento em curso regular de faculdade, fazendo vários cursinhos, passeios, visita a salões de beleza, Shopping Center e praias.					
Situação do processo:	<input type="checkbox"/>	Instrução	<input type="checkbox"/>	Indiciamento/Defesa	<input type="checkbox"/>	Relatório
	<input type="checkbox"/>	Processo encaminhado para outro servidor (vide item 8 . sindicância investigativa nº 08/2008-SR/DPF/ES)			<input type="checkbox"/>	Processo julgado
Julgamento:	<input type="checkbox"/>	Absolvição	<input type="checkbox"/>	Apenação	<input type="checkbox"/>	Instauração de PAD (na hipótese de sindicância)
	<input type="checkbox"/>	Penalidade Prescrita			<input type="checkbox"/>	Arquivamento
Pena aplicada:	Portaria de instauração tornada sem efeito por decisão da Administração.					
Remessa dos autos:	<input type="checkbox"/>	MPF			<input type="checkbox"/>	AGU
Recomendação de Instauração de TCE	<input type="checkbox"/>	Valor do dano causado ou estimado (R\$):				

Local e data: VILA VELHA/ES, 06/02/2009	Nome: DPF SANDRO LÚCIO DEZAN	Assinatura:
--	---------------------------------	-------------

8.

Número do processo:	08/2008					
Tipo de processo:	<input checked="" type="checkbox"/>	Sindicância Investigativa			<input type="checkbox"/>	Sindicância Acusatória
	<input type="checkbox"/>	Sindicância Patrimonial			<input type="checkbox"/>	Processo Adm. Disciplinar
Ato instaurador:	<input checked="" type="checkbox"/>	Portaria	<input type="checkbox"/>	Ordem de Serviço	<input type="checkbox"/>	Outros (especificar)
Numero e data do Ato:	Nº: 445/2008-GAB/SR/DPF/ES				Data: 28/10/2008	
Fato sob apuração (descrição sucinta):	Para apurar possível fato que configure na prática de transgressão disciplinar, noticiado através do Ofício nº 26.104/08-DSSEG/DS/SFC/CGU/PR, tendo em vista concessão por médicos especialistas de licenças-médicas, corroboradas por exames apresentados nas ocasiões das JMP . Junta Médicas Periciais do DPF, com homologação, verificando-se utilização reiterada das Licenças para Tratamento de Saúde, por servidora policial federal, sendo que durante o tempo em que trabalha, não executa a contento suas atribuições, havendo prejuízo ao serviço, mas nos longos períodos de afastamento do serviço, se verifica que a servidora mantém a normalidade em seu dia-a-dia, não comprometendo seu comparecimento em curso regular de faculdade, fazendo vários cursinhos, passeios, visita a salões de beleza, Shopping Center e praias.					
Situação do processo:	<input type="checkbox"/>	Instrução	<input type="checkbox"/>	Indiciamento/Defesa	<input checked="" type="checkbox"/>	Relatório
	<input type="checkbox"/>	Processo encaminhado para julgamento em ___/___/___			<input type="checkbox"/>	Processo julgado
Julgamento:	<input type="checkbox"/>	Absolvição	<input type="checkbox"/>	Apenação	<input type="checkbox"/>	Instauração de PAD (na hipótese de sindicância)
	<input type="checkbox"/>	Penalidade Prescrita			<input type="checkbox"/>	Arquivamento
Pena aplicada:	Em trâmite. Sindicância Investigativa que o fato descrito na SD nº 07/2008-SR/DPF/ES, cuja portaria de instauração foi tornada sem efeito. Sugestão de instauração de PAD.					



Remessa dos autos:	<input type="checkbox"/>	MPF	<input type="checkbox"/>	AGU
Recomendação de Instauração de TCE	<input type="checkbox"/>	Valor do dano causado ou estimado (R\$):		

9.

Número do processo:	09/2008					
Tipo de processo:	<input checked="" type="checkbox"/>	Sindicância Investigativa		<input type="checkbox"/>	Sindicância Acusatória	
	<input type="checkbox"/>	Sindicância Patrimonial		<input type="checkbox"/>	Processo Adm. Disciplinar	
Ato instaurador:	<input checked="" type="checkbox"/>	Portaria	<input type="checkbox"/>	Ordem de Serviço	<input type="checkbox"/>	Outros (especificar)
Numero e data do Ato:	Nº: 487/2008-GAB/SR/DPF/ES			Data: 18/11/2008		
Fato sob apuração (descrição sucinta):	<p>Apurar possível fato que configure na prática de transgressão disciplinar, noticiado através do Memorando nº 4449/2007-NUCART/SR/DPF/ES e Ofício supracitado, acerca da destinação dada à agenda eletrônica, marca Palm Powered Modelo M515, número 00RP32S26YCT, arrecadada em 26/08/2002, na VILAINVEST FOMENTO MERCANTIL LTDA e apreendida nos autos do Inquérito Policial nº 104/2002-SR/DPF/ES.</p> <p>HOMOLOGARAM-SE as peças de fls. 02/68 que constam dos autos da Sindicância Investigativa nº 031/2007-SR/DPF/ES, cuja apuração esteve a cargo de servidor designado pela Portaria nº 531/2007-GAB/COR/SR/DPF/ES, de 12.12.2007, publicada no Aditamento Semanal nº 047, de 14.12.2007.</p>					
Situação do processo:	<input type="checkbox"/>	Instrução	<input type="checkbox"/>	Indiciamento/Defesa	<input type="checkbox"/>	Relatório
	<input type="checkbox"/>	Processo encaminhado para julgamento em ___/___/___			<input checked="" type="checkbox"/>	Processo julgado
Julgamento:	<input type="checkbox"/>	Absolvição	<input type="checkbox"/>	Apenação	<input type="checkbox"/>	Instauração de PAD (na hipótese de sindicância)
	<input type="checkbox"/>	Penalidade Prescrita			<input checked="" type="checkbox"/>	Arquivamento
Pena aplicada:	Em trâmite.					
Remessa dos autos:	<input type="checkbox"/>	MPF	<input type="checkbox"/>	AGU		
Recomendação de Instauração de TCE	<input type="checkbox"/>	Valor do dano causado ou estimado (R\$):				

Local e data: VILA VELHA/ES, 06/02/2009	Nome: DPF SANDRO LÚCIO DEZAN	Assinatura:
--	---------------------------------	-------------

10.

Número do processo:	10/2008					
Tipo de processo:	<input checked="" type="checkbox"/>	Sindicância Investigativa		<input type="checkbox"/>	Sindicância Acusatória	
	<input type="checkbox"/>	Sindicância Patrimonial		<input type="checkbox"/>	Processo Adm. Disciplinar	
Ato instaurador:	<input checked="" type="checkbox"/>	Portaria	<input type="checkbox"/>	Ordem de Serviço	<input type="checkbox"/>	Outros (especificar)
Numero e data do Ato:	Nº: 486/2008-GAB/SR/DPF/ES			Data: 18/11/2008		
Fato sob apuração (descrição sucinta):	<p>Para apurar possível fato que configure na prática de transgressão disciplinar, noticiado através dos Ofícios da Justiça Federal, constantes da Ação Penal nº 97.0006702-5,</p>					



DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
REGIONAL NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

	referente a extravio de alguns documentos apreendidos nos autos do IPL nº 186/1997-SR/DPF/ES. HOMOLOGARAM-SE as peças de fls. 02/92 que constam dos autos da Sindicância Investigativa nº 028/2008-SR/DPF/ES, cuja apuração esteve a cargo de servidor Membro da Segunda Comissão Permanente de Disciplina da SR/DPF/ES, constituída por meio da Portaria nº 286/2007-GAB/SR/DPF/ES, de 13.08.2007, publicada no Boletim de Serviço nº 184, de 24.09.2007.					
Situação do processo:	<input checked="" type="checkbox"/>	Instrução	<input type="checkbox"/>	Indiciamento/Defesa	<input type="checkbox"/>	Relatório
	<input type="checkbox"/>	Processo encaminhado para julgamento em ___/___/___			<input type="checkbox"/>	Processo julgado
Julgamento:	<input type="checkbox"/>	Absolvição	<input type="checkbox"/>	Apenação	<input type="checkbox"/>	Instauração de PAD (na hipótese de sindicância)
	<input type="checkbox"/>	Penalidade Prescrita			<input type="checkbox"/>	Arquivamento
Pena aplicada:	Em trâmite					
Remessa dos autos:	<input type="checkbox"/>	MPF			<input type="checkbox"/>	AGU
Recomendação de Instauração de TCE	<input type="checkbox"/>	Valor do dano causado ou estimado (R\$):				

11.

Número do processo:	11/2008					
Tipo de processo:	<input checked="" type="checkbox"/>	Sindicância Investigativa			<input type="checkbox"/>	Sindicância Acusatória
	<input type="checkbox"/>	Sindicância Patrimonial			<input type="checkbox"/>	Processo Adm. Disciplinar
Ato instaurador:	<input checked="" type="checkbox"/>	Portaria	<input type="checkbox"/>	Ordem de Serviço	<input type="checkbox"/>	Outros (especificar)
Numero e data do Ato:	Nº: 455/2008-GAB/SR/DPF/ES				Data: 05/11/2008	
Fato sob apuração (descrição sucinta):	Para apurar possível fato que configure na prática transgressão disciplinar, noticiado através da Certidão de Ocorrência emitida pelo NUCART/SR/DPF/ES, onde consta registrado que em 07/10/2008, às 18h20min, servidor administrativo telefonou informando que a viatura VW GOL, placas JFZ 6526, sob sua responsabilidade, foi atingida por 02 (dois) projéteis de arma de fogo, decorrentes de confusão e tiroteio entre transeuntes, tendo comparecido ao local a Polícia Militar/ES, sendo cientificado pelo Serviço de Plantão da Superintendência Regional, o Delgado de Dia, bem como acionado perito criminal e agente de polícia federal.					
Situação do processo:	<input type="checkbox"/>	Instrução	<input type="checkbox"/>	Indiciamento/Defesa	<input checked="" type="checkbox"/>	Relatório
	<input type="checkbox"/>	Processo encaminhado para julgamento em ___/___/___			<input type="checkbox"/>	Processo julgado
Julgamento:	<input type="checkbox"/>	Absolvição	<input type="checkbox"/>	Apenação	<input type="checkbox"/>	Instauração de PAD (na hipótese de sindicância)
	<input type="checkbox"/>	Penalidade Prescrita			<input type="checkbox"/>	Arquivamento
Pena aplicada:	Em trâmite					
Remessa dos autos:	<input type="checkbox"/>	MPF			<input type="checkbox"/>	AGU
Recomendação de Instauração de TCE	<input type="checkbox"/>	Valor do dano causado ou estimado (R\$):				

Local e data: VILA VELHA/ES, 06/02/2009	Nome: DPF SANDRO LÚCIO DEZAN	Assinatura:
--	---------------------------------	-------------



DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
REGIONAL NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

12.

Número do processo:	12/2008					
Tipo de processo:	<input checked="" type="checkbox"/>	Sindicância Investigativa		<input type="checkbox"/>	Sindicância Acusatória	
	<input type="checkbox"/>	Sindicância Patrimonial		<input type="checkbox"/>	Processo Adm. Disciplinar	
Ato instaurador:	<input checked="" type="checkbox"/>	Portaria	<input type="checkbox"/>	Ordem de Serviço	<input type="checkbox"/>	Outros (especificar)
Numero e data do Ato:	Nº: 518/2008-GAB/COR/SR/DPF/ES			Data: 08/12/2008		
Fato sob apuração (descrição sucinta):	Apurar possível fato que configure na prática de transgressão disciplinar, noticiado pelo Setor de Administração e Logística Policial, sobre ocorrência de acidente de trânsito, em 11/11/2008, envolvendo a viatura Pólo Sedan, 2.0, 2003/2003, cor branca, placas MTF 1164 e placas reservada MSW 0139, lotada no NO/DREX/SR/DPF/ES, conduzida por servidores policiais federais, que acabou sendo rebocada para oficina credenciada.					
Situação do processo:	<input type="checkbox"/>	Instrução	<input type="checkbox"/>	Indiciamento/Defesa	<input checked="" type="checkbox"/>	Relatório
	<input type="checkbox"/>	Processo encaminhado para julgamento em ___/___/___		<input type="checkbox"/>	Processo julgado	
Julgamento:	<input type="checkbox"/>	Absolvição	<input type="checkbox"/>	Apenação	<input type="checkbox"/>	Instauração de PAD (na hipótese de sindicância)
	<input type="checkbox"/>	Penalidade Prescrita		<input type="checkbox"/>	Arquivamento	
Pena aplicada:	Em trâmite					
Remessa dos autos:	<input type="checkbox"/>	MPF	<input type="checkbox"/>	AGU		
Recomendação de Instauração de TCE	<input type="checkbox"/>	Valor do dano causado ou estimado (R\$):				

Local e data: VILA VELHA/ES, 06/02/2009	Nome: DPF SANDRO LÚCIO DEZAN	Assinatura:
--	---------------------------------	-------------



DECLARAÇÃO DO DIRIGENTE MÁXIMO DA UNIDADE ROL DE RESPONSÁVEIS

Declaro, para fins do disposto no inciso I, art. 13, da Instrução Normativa TCU n.º 57/2008, que são fidedignas as informações sobre Rol de Responsáveis desta Unidade Jurisdicionada, da qual sou dirigente máximo, contidas em banco de dados informatizado.

Estou ciente das responsabilidades civis desta declaração.

Vila Velha/ES, 10 de fevereiro de 2009.

Jader Pinto Lucas Gomes
Superintendente Regional
SR/DPF/ES



DECLARAÇÃO DO SETOR DE RECURSOS HUMANOS LISTA DE BENS E RENDA

Declaro, para fins do disposto no inciso III, art. 13, da Instrução Normativa TCU n.º 57/2008, que todos os servidores constantes do Rol de Responsáveis desta Unidade Jurisdicionada estão em dia com a exigência de apresentação da Declaração de Bens e Renda de que trata a Lei nº 8.730, de 10 de novembro de 1993.

Estou ciente das responsabilidades civis desta declaração.

Vila Velha/ES, 10 de fevereiro de 2009.

Paulo dos Santos

Chefe do Setor de Recursos Humanos/SR/DPF/ES

Perito Criminal Federal

Matrícula: 6.532



DECLARAÇÃO DO CONTADOR RESPONSÁVEL

Declaro que os documentos contábeis constantes do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) – Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial e Demonstração das Variações Patrimoniais, previsto na lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 – relativos ao exercício financeiro de 2008 refletem a adequada situação orçamentária, financeira e patrimonial das Unidades Gestoras 200352 e 200353 – Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal no Estado do Espírito Santo.

Este documento foi emitido em consonância com a mensagem SIAFI 2009/0179299 e das Decisões Normativas TCU nº 93/2008 e 94/2008.

Para emissão da declaração, foram considerados os seguintes critérios:

- a verificação da adequação dos demonstrativos teve como base a legislação e as práticas contábeis adotadas pelo Governo Federal;
- o acompanhamento, a análise e as orientações de ajuste da execução contábil dos atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial da Unidade Gestora foram realizados pela Setorial de Contabilidade da Polícia Federal, via SIAFI;
- a análise dos documentos de suporte dos documentos foi realizada pela Unidade Gestora e registrada a Conformidade de Registro de Gestão no SIAFI; e
- a Setorial de Contabilidade do Departamento de Polícia Federal, considerando o citado nos itens anteriores, registrou no SIAFI no encerramento do exercício de 2008 Conformidade Contábil com restrição das Unidades Gestoras 200352 e 200353 que é objeto de ressalva nesta declaração.

Brasília, 19 de março de 2009.

GLADSTON GUIMARÃES NAVES
Contador – CRC/DF nº 012534/O-8